ANNO LXIII — NUMERO 138

SABBADO 18 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . . . . . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . . . . . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . . . . . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . . . . . . . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . . . . . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . . . . . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . . . . . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . . . . . . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

**Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra**

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de Junho, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pelo cabo submarino).

**O Exm. Sr. conselheiro Barão de Mamoré, ministro do imperio, pedio hoje a Camara dos Deputados licença para apresentar uma proposta sobre a concessão de uma licença para S. M. o Imperador sahir do imperio. Foi marcado para este fim o dia de segunda-feira 20 do corrente, pel referida Camara.**

**Acaba de fallecer o Sr. Tinoco, reporter bem conhecido do** JORNAL DO COMMERCIO **da Côrte.**

## INSTRUCÇÃO POPULAR

## BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

### A VIDA

(*Continuação*)

Verificamos que a vida está estreitamente dependente do meio ambiente, de modo que pelas variações deste, se pode suspender ou reanimar o movimento vital.

Alguns fetos o infusorios seccos, podem ser restituidos á vida, quando se humedecem. Na America e Russia transportam-se a grandes distancias certos peixes gelados, que se reanimam pela immersão na agua. Em agua quente resuscitou Gaymard, em 1828, na Islandia, alguns sapos gelados.

Pela seccura ou congelação, subtrahio-se aos organismos, sem os decompor, a agua das suas moleculas, impedindo assim a instabilidade necessaria para a realização da troca de materias. As substancias do organismo perdem o estado colloide, ficam de algum modo paralisadas, mas conservam as suas propriedades intactas, revelando as logo que se encontram em condições de o poderem fazer. Isto tudo nos prova, ainda mais do que já tentámos fazel-o, que a principal condição da vida é a continuada troca de materiaes entre o organismo e o mundo exterior.

E' esse duplo movimento de assimilação e desassimilação, de que já nos occupámos, que constitue a base de todos os outros movimentos vitaes, quer elle se effectue na renovação e destruição da materia viva dos organismos rudimentares, quer se realize na circulação e respiração dos seres mais elevados nas escolas da vegetabilidade e da animalisação.

O conjuncto de movimentos, conhecido pelo nome de vida, pode, perante a analyse, revelar-se-nos como composto dos movimentos elementares de nutrição, crescimento, reproducção, propriedade chlorophyllina, mobilidade e innervação, resultados directos das forças physico-chimicas.

São estas seis propriedades os seis principaes modos de actividade dos seres vivos, em que se grupam e classificam todos os phenomenos biologicos. A' excepção da propriedade chlorophyllina, quasi exclusivamente limitada aos vegetaes, as outras cinco qualidades fundamentaes representam quando reunidas, a mais elevada e completa expressão da vida. Mas nem estão sempre reunidas nem teem todas igual importancia.

A mais importante é evidentemente a nutrição, de que dependem directamente a reproducção e o crescimento. A vida, na sua expressão mais simples pode realizar se no exercicio desta ultima funcção—a nutrição. O ser organisado, privado de todas as outra faculdades, viverá até que, pela tendencia geral de transformação das substancias colloides em crystalloides, o movimento vital vá tornando se cada vez mais lento, acabando pela completa paragem, produzindo a decomposição dos compostos complexos que constituiam o organismo e restituindo os seus elementos ao mundo mineral

Como extensão maior da nutrição, vimos que se realizavam o crescimento e a reproducção. Muitos seres inferiores teem a vida limitada a estas tres ordens de funccionalismo. Depois, complica-se e aperfeiçoa-se a organisação e apparece a mobilidade, subordinada tambem á nutrição e á reproducção. As tres funcções de nutrição, reproducção e crescimento, são fundamentaes; pertencem a todo o ser vivo.

Depois destas dispõem-se outras tres:—mobilidade chlorophyllina e innervação. A propriedade chlorophyllina, é com raras excepções, limitada aos vegetaes e a mobilidade, até um certo ponto, commum a vegetaes e animaes. Entre estes dous ramos da organisação vital não existe tam em, como antigamente se pretendia, um antagonismo completo. Não ha entre elles differenças essenciaes.

Não é verdade, como se suppunha, que os vegetaes sejam apparelhos destinados a tirar do mundo mineral os compostos organicos quaternarios e ternarios, para servirem depois de alimento aos animaes. Estes não são tambem apparelhos de combustão destinados a destruir as producções do vegetal sem as poder crear. Funcções identicas são desempenhadas em uns e outros. No figado, musculos, pulmões, cartilagens, etc., encontrou Rouget materia amylacea, semelhante ao amido, e transformando-se como este em assucar.

Por outro lado, a cellulose, considerada como substancia exclusivamente vegetal, apparece-nos sob o nome de chitina ou tunicina no tegumento de muitos animaes. Sómente a chlorophylla é, segundo alguns autores modernissimos, uma substancia exclusivamente vegetal.

Dizem elles, então, que aquella coloração encontrada em alguns animaes rudimentares, e que tinham induzido os naturalistas a affirmarem que a chlorophylla pertencia tambem aos animaes, é apenas devida á existencia de uma alga ou vegetal microscopico parasita no interior do corpo daquelles animaes.

A composição chimica geral de uns e outros é identica, apezar de que se apresentam notaveis dissimilhanças na quantidade relativa de substancias ternarias e de substancias azotadas que uns e outros conteem.

As substancias albuminoides azotadas, quasi accessorias nos vegetaes, constituem a base da animalisação. O resultado é que nos animaes o azote e seus compostos produzem um maior grão de complexidade e instabilidade chimicas, isto é, uma actividade vital superior. E' esta a unica divergencia importante entre os dous grandes troncos da arvore da vida, que ligados fundamentalmente pela sua origem commum na substancias bioplasmatica e pela essencia do funccionalismo, constituem o grande imperio organico, segundo a denominação proposta por Blainville.

A innervação por fim, apanagio dos animaes mais elevados, é a mais delicada, a mais subordinada e estreitamente dependente da nutrição e das outras propriedades vitaes.

E' a innervação que dá origem a sensibidade e ao pensamento, ultimas condensações superiores de todo o movimento terrestre.

(*Continua*)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1887

Abaixo assignados, moradores em Tabatinga. —Informe o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Augusto José Mauricio Wanderley.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.—Sim.

Bacharel Antonio Sergio Lopes Lima.—Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio de Barros Falcão.—Prove o que allega.

Francisco de Paula Souza Leão.—Apresente-se a Junta Medica Provincial para ser inspeccionado devendo juntar prova do tempo de serviço effectivo e titulo do emprego.

Francisco Felix Conçalves.—Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Felix Pereira de Souza.—A pretenção do supplicante já foi decidida por acto de 20 de Setembro de 1886, do qual se lhe dará certidão querendo.

Felippe Duarte Pereira.—Tendo sido supprimido o emprego e deixado portanto de haver gratificação inherente, desappareceu o direito dos supplicantes, ficando-lhes salvo, entretanto poderem liquidar perante o Thesouro Provincial o tempo decorrido desde o dia do fallecimento do empregado até o da extincção do emprego.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Informe o Sr. Engenheiro Chefe da Repartição das Obras Publicas.

Ildefonso Nabuco de Figueiredo.—Informe o Sr. commandandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Coronel José de Carvalho de Araujo Cavalcante. —Sim, o que constar.

José Eleuterio de Azevedo.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Joanna Francisca Rosa.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Palmares.

João Machado Revoredo.—Informe o Sr. Dr juiz de direito do 4· districto criminal da comarca do Recife.

Joaquim Paz de Vasconcellos.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca.—Informe o Sr. Inspector de Hygiene

Miguel Theotonio Freire.—Informe o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Pedro Simião da Silva Braga.—Sim, visto ter sido supprimido o seu lugar (§ 3· do art. 9· da lei n. 1884) procedendo o Thesouro Provincial a liquidação do tempo de serviço effectivo.

Ricardo Fonseca de Medeiros.—Satisfaça o disposto no art. 161, § 3· do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

Rosa & Filhos.—Recorra aos meios regulares do direito.

Urania Nympha da Silva.—Sim.

Vicente Ferreira de Araujo Lima.—Informe o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de Junho de 1887.

O porteiro,
*F. Chacon.*

### Repartição de Policia

2.ª secção.—N. 545—Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de Junho de 1887. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Quirino José das Neves, como criminoso no termo do Brejo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Antonio Manoel dos Santos, conhecido por Santos, como vagabundo e turbulento.

Foram incendiadas hontem pelas 2 horas da madrugada no lugar Coqueiros do Trindade, do 2.º districto da freguezia de S. José, cerca de 40 casas de palha habitadas por pessôas pobres.

Das diligencias a que procedeu o respectivo subdelegado verificou-se que o incendio foi todo casual e devido ao descuido de uma mulher alli moradora que deixando ama vella acesa na occasião de agasalhar-se, esta incendiou sua palhoça que transmittio o fogo as demais da visinhança.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1887

José Francisco.—Ao contador e ao contencioso para os devidos fins.

Vigario Lourenço de Albuquerque Loyolla, abaixo assignados negociantes de joias, Manoel Cardoso Junior, commendador José Candido de Moraes e Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Barreiros e Gregorio Thaumaturgo Sá Leitão.—Entregue-se pela porta.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o contencioso.

Maria Moreira Ramos, Rodrigues & C., Antonio da Silva Joaquim e Isabel Francisca Monteiro de Quiutal Barros — Certifique-se.

### Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE JUNHO DE 1887

Alfredo Gibson.—Deferido de accordo com as informações, com relação ao 2.· semestre.

Valentina Maria da Conceição.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Francisca Joaquina de Guimarães.—Informe com urgencia á 1.ª secção.

Francisca Joaquina de Guimarães.—Em vista da informação, a supplicante acha se attendida.

— 17 —

Bento José da Costa.—Informe á 1.ª secção.

Catharina de Senna e outra.—Informe á 1.ª secção.

Felix Pereira e Souza.—A' 1.ª secção para attender

### Inspectoria geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 1887

Cyrillo Augusto da Silva Santago. professor publico.—Encaminhe-se.

Urania Nympha da Silva, professora publica.—Encaminhe se.

— 15 —

Idalino Izidio da Costa Vieira, professor publico.—Abono as faltas dadas pelo supplicante de 23 a 26 de Maio findo.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, professor publico.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 8 do corrente.

Julia Maria Caldas Rocha, professora publica.—Deferido.

Jesuino Firmo de Azevedo, professor publico.—Encaminhe-se.

— 16 —

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico.—Justifico.

— 17 —

Maria dos Santos Moreira, professora publica.—Encaminhe-se.

Maria Rosa Pereira, professora publica.—Abono.

Maria Firmina da Silva Alcoforado professora publica.—Justifico.

Justina Anna da Silva Santos, professora publica.—Como requer, em vista do quo informa o delegado litterario,

Anacleto Publio de Moraes Carvalho professor publico.—Justifico.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 17 de Junho de 1887.

O porteiro,
*J. Augusto de Mello.*

## INSTRUCÇÃO PUBLICA

### Methodologia

LIÇÃO DE COUSAS

XI

10ª QUESTÃO

*Lição de cousas feitas sem material especial e mesmo sem nenhum.*

*Exemplo de uma para desenvolver as idéas de tempo e medida de tempo, e de uma lição acerca dos sons da linguagem.*

A expressão « lição de COUSAS » tem induzido espiritos superficiaes e obtusos a pensarem que sem *cousas*, sem objectos *materiaes*, não podem ellas ser professadas. Estes restringem-n'a á accepção de « emprego de um objecto material como texto de lição. »

Mas isto é esquecer que ha *lições de cousas* tendo por objecto a historia, a moral, a hygiene, a instrucção civica, a linguagem, as quaes podem se fazer sem material algum.

Que material precisa o mestre que quer fazer uma *lição de cousas*, supponha-se, sobre a *independencia do imperio*? sobre a *caridade*? os *sons da linguagem*?

Sem material especial, sem collecções, sem musêos, sómente com os objectos que se encontram n'aula do mesmo modo que por toda a parte, podem se *leccionar as cousas*.

Já o dissemos, tratando da questão antecedente,—tudo póde servir ás lições de cousas; para qualquer lado que se volva o mestre encontra objectos de que póde tirar proveito para este ensino. E sem material de especie alguma (fica acima explicado) póde haver *lições de cousas*. Sim, lições de cousas, sem cousas mesmo.

O exemplo que o programma aqui exige, de uma *lição sobre os sons da linguagem* justifica o nosso asserto.

Essa lição não precisamos nós fazel-a, acha se nas « Lições de cousas » de N. A. Calkins, trad. do Dr. R Barbosa, pag 384; e á pag. 600 vem outra, acerca da *alma humana* que é tambem uma verdadeira lição de cousas, sem cousas E as 40 edições e varias traducções que tem tido semelhante obra, assegurando a aceitação geral que ella tem conquistado, são uma boa fiança, amparando a exactidão do que ahi se acha escripto, com relação a este, bem como quanto aos outros pontos de que trata.

Na mesma obra citada, acham se as paginas 372—375 os exemplos, tambem exigidos pelo programma, de *lições de cousas sobre o tempo e medida do tempo.*

As lições de que trouxemos exemplos ao tratar dos pontos n. 7 e n. 8 são, como em geral as outras do programma, lições de cousas que se podem fazer *sem cousas.*

11ª QUESTÃO

*Necessidade de um curso regular e especial de lições de cousas n'aula primaria, sem prejuizo das lições dessa natureza que no ensino das materias do programma escolar sejam necessarias, ou accidentalmente caibam.*

*Exemplo de uma lição a proposito de algum incidente occorrido na disciplina escolar.*

Sendo um dos fins da *lição de cousas* transmittir aos meninos conhecimentos que lhes enriqueçam a intelligencia, ao passo que no communicar-lhes esses conhecimentos venha a agir como gymnastica intellectual,—e havendo numero de objectos que precisam de ser conhecidos pelos alumnos, mas que não podem entresachar-se commodamente nas outras partes do programma escolar,—d'ahi a necessidade de um *curso* separado de lições tendo por base esses objectos.

Abrange esse curso noções da vida pratica, conhecimentos indispensaveis no trato commum da vida, noções de cousas com que a cada passo nos encontramos, no meio das quaes nos achamos, que se referem ás mais ordinarias realidades da existencia,—habitação, alimento, vestido, mobilia, economia domestica, hygiene, instituições sociaes, etc.

E' um peculio de conhecimentos uteis, indispensaveis, que nem pela simples leitura, nem pelas outras disciplinas do programma póde ser dado fructuosamente e que entram maravilhosamente no plano das *lições de cousas*, ensinam se sem enfado dos alumnos nem do mestre, em fórma de palestra, sem tom dogmatico, sem tarefa, sem definições abstractas, sem palavras technicas, sem livro, quasi sem trabalho.

E este ensino deve ser dado como rubrica especial do programma escolar, sem que no entretanto no curso ordinario das outras materias, se deixem de fazer ainda as lições de cousas que o assumpto exija, que a occasião aconselhe.

Assim, além das lições do programma especial das lições de cousas, além das lições dadas em uma série regular dellas, systematicamente,—haverá as que accidental e occasionalmente occorreram nas outras partes do programma escolar, no ensino da leitura, da grammatica, dos elementos de sciencias physicas e naturaes, etc.

No primeiro caso, constituem *ramo especial de instrucção*, abrangendo certa ordem de conhecimentos, *noções de cousas*; no segundo figuram como simples *processo de ensino* da materia de que se trata.

Si sómente nesse segundo caracter devessam dar-se as lições de cousas, é visto que muitos conhecimentos se roubariam aos alumnos, em prejuizo delles, mas para serem ministrados esses conhecimentos, na ordem e medida necessarias, um programma torna-se imprescindivel, para a escolha dos objectos e succcessão methodica das lições. Do contrario estabelecer-se hiam a confusão, ausencia de plano e de systema, —e para os alumnos, como tambem para o mestre, essa desordem e falta de orientação só podem ser nocivas.

O plano, o programma podem variar, mas são imprescindiveis, como direcção e guia, como bussola.

Deve, pois, o mestre arranjar seu programma, dispondo as materias na ordem mais curial e vantajosa ao ensino, observado o que nesta parte preceituam as disposições regulamentares quanto á distribuição do ensino pelos tres gráos.

No livro de J. Paroz, sob o titulo «L'enseignement élementaire,» que todo professor conhece (ou deve conhecer) acham-se elementos e indicações proprios para esse trabalho.

Ahi encontra o professor as bases para o seu programma e um curso abreviado de lições de cousas.

O exemplo que nesta 11ª questão se pede é facil de mais para que tenhamos aqui o trabalho de dal-o por extenso.

Supponha-se o caso da applicação de algumas penas disciplinares autorisadas pelo regimento, excellente occasião para o ensino moral e civico pelo processo intuitivo. O mestre chama a attenção dos alumnos, falla-lhes do dever infringido, da necessidade de proceder bem, da responsabilidade de cada um pelos seus actos, interroga os meninos sobre o acto punivel de seu companheiro, sobre as consequencias delle, etc., póde até fazel-os juizes desse acto (como se pratica na escola do professor Frazão, da côrte) desenvolvendo assim n'elles o espirito de justiça, etc. Póde nessa occasião dar-lhes noticia dos tribunaes, que são a justiça organisada em instituição social, mostrar que, no caso occorrido, ha necessidade da pena, que aquillo que elle mestre está fazendo, é a imagem do que o poder competente faz lá fóra, com os que infringem as leis, etc.

Dialogo, recapitulação, pequena composição escripta, adequada ao objecto, ou simplesmente escripta de algumas das respostas dadas, ou ainda leitura de algum trecho apropriado.

A chegada de um alumno vadio que não tem comparecido á escola,—a lição que no dia mais satisfez ao mestre,—o premio que elle confere, etc, e muitos outros accidentes da vida escolar prestam-se magnificamente a lições desta natureza.

## PERNAMBUCO

### Assembléa Provincial

40ª SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada e abertura da sessão—Leitura e approvação das actas de 6 e 7. —Expediente.—Discussão do parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 34 de 1886.—Discurso do Sr. Gomes Parente.—Emenda do mesmo Sr. deputado.—Discursos dos Srs. Barros Barreto Junior, Ferreira Jacobina, Gaspar de Drummond e Praxedes Pitanga.—Approvação do parecer e rejeição da emenda.—Approvação dos pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 3 e 24 deste anno e emenda n. 1 a este ultimo.—Requerimento de informações do Sr. Barão de Itapissuma.—1ª parte da ordem do dia.—Discussão e approvação em 3ª discussão do projecto n. 41 deste anno. 3ª discussão do projecto n. 23 deste anno. Discurso do Sr. Gaspar de Drummond.—2ª discussão do projecto n. 42 deste anno com a emenda.—Encerramento da discussão e approvação do projecto com a emenda.—1ª discussão e approvação do projecto n. 78 deste anno.—2ª parte da ordem do dia.—3ª discussão e approvação do projecto n. 16 deste anno.—Approvação em 3ª discussão dos projectos ns. 74 e 13 e em 2ª os de ns. 51 com as emendas ns. 1, 2 e 4, todos deste anno.—Discursos dos Srs. Barão de Itapissuma, Rego Barros, Rogoberto e Sophronio Portella.—Approvação do projecto n. 21 deste anno.—Approvação do projecto com 12 emendas—3ª discussão do projecto n. 7 deste anno.—Discurso do Sr. Costa Gomes.—Approvação da emenda substitutiva n. 7. —Discurso do Sr. José Maria (pela ordem).—Approvação em 2ª discussão do projecto n. 54 deste anno, em 1ª e de n. 11 e em 2ª o de n. 69.—Approvação em 2ª discussão do projecto n. 73 deste anno.—Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Antonio Victor, Ratis e Silva, Soares de Amorim, Domingues da Silva, Juvencio Mariz, Sophronio Portella, Luiz de Andrada, Visconde de Tabatinga, Herculano Bandeira, Augusto Franklin, Barão de Itapissuma, Barros Wanderley, Coelho de Moraes, Barros Barreto Junior, Gomes Parente, Drummond, Rego Barros, Rogoberto, Ferreira Jacobina e José Maria, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. João de Sá, Lourenço de Sá, Costa Gomes, Praxedes Pitanga, Affonso Lustosa, André Dias, Julio de Barros, Regueira Costa, Barão de Caiará, Costa Ribeiro e João de Oliveira.

Faltam os Srs. Gonçalves Ferreira, Rosa e Silva, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, João Alves, Ferreira Velloso, Amaral e Solonio de Mello.

São lidas e sem debate approvadas as actas da sessão de 6 e da reunião de 7.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de D. Maria Candida Branco da Matta.—A quem fez a requisição.

Outro do de Alagôas, accusando o recebimento dos Annaes desta Assembléa de 1887 e offerecendo dous exemplares das collecções das leis daquella provincia de 1885 a 1886—A archivar.

Uma petição de Joaquim da Silva Carvalho, proprietario das pequenas casas sitas á travessa do Gaz ns. 14, 16, 18, 20 e 22, requerendo isenção do imposto addicional á decima urbana do serviço da companhia Recife Drainage relativamente a casa n. 16.—A' commissão de orçamento provincial.

E' igualmente lido um officio do secretario do governo communicando terem sido prorogados até o dia 13 os trabalhos da actual sessão.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 79. A commissão de exame de posturas, tendo cuidadosamente examinado as da Camara Municipal de Serinhãem, de 24 de Março deste anno, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas com a modificação abaixo as seguintes posturas da Camara Municipal de Serinhãem, organisadas em 24 de Março do corrente anno:

No artigo 1º em lugar de dous fiscaes, leia-se um, que será o da villa.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de Maio de 1887.—Coelho de Moraes.—Soares de Amorim.

E' lido e entra em discussão o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 34 de 1886.

**O Sr. Gomes Parente**—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente com a redacção a emenda do Sr. Gomes Parente.

**O Sr. Barros Barreto Junior** (1º secretario)—Não posso, Sr. presidente, aceitar a emenda que o nobre deputado acaba de mandar á mesa, assim como, estou certo, esta illustre Assembléa tambem não a aceitará.

Com effeito, Sr. presidente, o nobre signatario da emenda em questão, não põe em duvida que o parecer da commissão de redacção esteja de accordo com o vencido, mas diz não estar de accordo com o seu pensamento.

Ora, V. Exc sabe perfeitamente que nos termos do Regimento, não basta que o vencido não esteja de accordo com o pensamento de qualquer dos Srs. deputados.

O nobre deputado que apresentou a emenda e que foi aceita pela casa, sabe que esta Assembléa não pode agora alteral-a, senão dadas as hypotheses do art. 127. O art. 127 é expresso e diz muito positivamente que só quando se reconhecer que o vencido envolve incoherencia, contradicção ou absurdo manifesto é que se poderá desfazer *tal embaraço.*

Ora, aqui não ha absurdo, não ha contradicção manifesta; portanto, nos termos do Regimento, não pode ser aceita a emenda agora apresentada pelo nobre deputado.

(Ha um aparte).

O Sr. Barros Barreto Junior—A questão não versa sobre si o novo contractante é ou não obrigado á indemnisação, mas sobre o ponto que eu acabo de firmar.

Diz, porém, o nobre deputado: a indemnisação da-se de todo modo, e o facto é que o contractante deve realisar a indemnisação, antes de começar a vigorar o contracto.

O Sr. Gomes Parente—Quando receber o material.

O Sr. Barros Barreto Junior—Pode ter sido esta a intenção do nobre deputado, mas não foi por certo o que a Assembléa votou. E, se o nobre deputado entende-se com o direito de revogar o vencido, só porque foi signatario da emenda, eu deve dizer que tambem subscrevi esta emenda e que votei-a com consciencia do que votava.

(Apoiados).

A Assembléa inteira não contesta que voltou o que está escripto, que o vencido é o que se contém no parecer da commissão de redacção.

Assim, Sr. presidente, não sei como se possa aceitar a emenda agora apresentada pelo nobre deputado.

Mas diz S. Exc. que é de toda a vantagem que o novo contractante entre para os cofres provinciaes com a indemnisação que tiver de fazer. Considero esta materia vencida; entretanto, permitta o nobre deputado que lhe diga que nós, signatarios da emenda que foi approvada, e que o nobre deputado pretende agora emendar, do que alteramos o substitutivo nesta parte foi muito propositamente, e por conhecermos que exigir-se que o novo contractante, 60 dias antes de tomar posse dos apparelhos e materiaes da actual empresa, entre para o thesouro com a indemnisação, é impor uma obrigação, que poderia de alguma fórma prejudicar a concurrencia.

Sem a menor necessidade, desde que pela clausula 13 do contracto actual a provincia não só não é obrigada a pagar a indemnisação antes de tomar posse dos materiaes e obras da empresa mas até tem o direito de pagal-a por prestações.

E Sr. presidente nem se pode admittir a explicação do nobre deputado quando diz o vencido não está de accordo com o que sua intenção quando se attende o que existia uma disposição clara do substitutivo n. 2, determinando que a indemnisação seria feita 60 dias antes do recebimento dos materiaes e obras da antiga empreza.

Como vem pois S. Exc. dizer perante a Assembléa que sua intenção era conservar o substitutivo que S. Exc. mesmo alterou com a sua emenda?

Terminando Sr presidente, convencido de que a Assembléa conhece perfeitamente o assumpto e que é desnecessaria qualquer outra explicação, nada mais accrescentarei a respeito certo de que a emenda ora apresentada será rejeitada e approvado o parecer da commissão, tal qual ella o redigiu, isto é de accordo com o vencido.

**O Sr. Ferreira Jacobina**—Sr presidente parece-me que o nobre deputado deve estar satisfeito com a commissão de redacção, por ter transcripto a emenda tal qual vencida.

Se, porém o nobre deputado teve intenção de levar seu pensamento além de suas palavras, foi sem duvida trahido por si proprio na fórma da manifestação deste pensamento e neste caso não pode mais pretender modificar o vencido...

O Sr. Gomes Parente—Nem modifica.

O Sr. Ferreira Jacobina—... muito menos a dictar cousa alguma ao pensamento anteriormente manifestado e approvado.

Nestas circumstancias, parece me que a emenda á redacção não pode ser aceita, senão como uma innovação, que o regimento prohibe, quando determina que só nos casos de contradicção e absurdo manifesto é que se pode apresentar emendas á redacção. Ora, aqui não se deu isso.

O assumpto foi largamente debatido, e reconheceu se a vantagem de abandonar o principio de uma indemnisação previa e talvez dispendiosa antes da entrada na posse do objecto; mas que tambem esta posse não devia ser conferida sem garantir-se á provincia o valor dessa indemnisação. Foi este o pensamento approvado.

Em que consiste, pois, o receio do nobre deputado? Em que o novo contractante entre em posse e goso do objecto sem idemnisação ou com sacrificio da provincia?

O § 7º é terminante: (lê).

Eis aqui estabelecida na primeira parte do § 7º a obrigação da indemnisação de um valor prestabelecido e que figura no edital para concurrencia e é por isso que se pede prévia avaliação.

Portanto, se é prévia a avaliação, se o valor desta tem de figurar no edital, se a indemnisação é condição para a realisação desse contracto, para a sua execução, tanto que a isso se obriga o contractante, é claro que a indemnisação deve ser pelo menos prévia, senão para entrar, ao menos para elle ficar subrogado nos direitos da provincia, em pagamento de prestações.

Já se vê, portanto, que na hypothese dá-se perfeitamente a indemnisação prévia o recolhimento da quantia respectiva a deposito. O que ha, porém, de vantajoso é que o contractante pode ter a quitação da empreza, e, emquanto não se fizer a indemnisação, os objectos que ficam hypothecados.

O que nós não queremos é obrigar a provincia a contractar com um para depois negociar com outro. E parece que nestas condições o projecto não pode dar ensanchas á discussão.

(Trocam-se diversos apartes).

A empreza actual não abre mão do seu direito para deixar terceiro gosar delle sem garantir-se.

A não ser que os nobres deputados supponham um presidente inepto, não vejo que haja necessidade de mais esclarecimentos deste artigo, e por isso não me parece que devamos additar aquillo que foi approvado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Cautela e caldo de gallinha nunca fez mal a ninguem.

O Sr. Ferreira Jacobina—Neste caso a cautela está tomada, e a responsabilidade não será desta Assembléa. E tambem por melhores que sejam as bases em que se firme um projecto, ou uma lei, ellas hão de naufragar perante a incapacidade do administrador da provincia

Eu ouvi o nobre autor da emenda estabelecer um principio que peço permissão a S. Exc. para dizer que está muito longe do assumpto que aqui discutimos.

Pareceu-se que o nobre deputada disse que se não houver concurrencia a provincia é obrigada a indemnisar a actual empreza e a ficar com o material.

O Sr. Gomes Parente—Sem duvida.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não sei d'onde o nobre deputado tira esta conclusão.

O Sr. Gomes Parente—E' do contracto.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não; o contracto diz que indemnisa, terminado o praso, para a provincia ficar com elle.

O Sr. Gomes Parente—Não diz para ficar com elle; diz que indemnisa.

O Sr. Ferreira Jacobina—Portanto, se não houver concurrencia a provincia não tem obrigação de indemnisar, porque elle fica na empreza; e então deve a administração pedir á Assembléa outras bases para que nova concurrencia se estabelecer.

Porque esta é a nossa hypothese: não ficar a provincia como contractante fornecedora da illuminação, nem tambem deixarmos a innovação do contracto a esta empreza que está actualmente em exercicio.

Penso, portanto, que não pode ser aceita a emenda do nobre deputado.

**O Sr. Gaspar de Drummond**—Não devolveu o seu discurso.

**O Sr. Praxedes Pitanga**—Sr. presidente, sendo tambem signatario do projecto de illuminação a gaz, tenho obrigação de dizer algumas palavras

Este projecto tem o seu curso e foi approvado por esta Assembléa com as modificações que ella entendeu convenientes. O contracto obrigava o contractante a não entrar no goso do mesmo sem que tivesse entrado com o valor do material, pertencente á empresa actual.

Esta Assembléa, porém, determinou que a indemnisação fosse feita de conformidade com o que dispunha a clausula 13.

Vejamos agora se a emenda importa um absurdo ou se ella modifica o pensamento que teve a Assembléa. O tempo para a indemnisação está estabelecido na clausula 13 do contracto actual, porque segundo a interpretação dada pelos melhores jurisconsultos, o valor de que pode dispor o Thesouro Provincial para amortisar o debito a que fique obrigado pela força da clausula 13, importa a determinação do tempo em que ha de ser o novo contractante a fazer como determina aquella clausula a indemnisação, antes de se apossar das obras da actual empreza.

Portanto, o meu illustre amigo, cuja intelligencia eu respeito e admiro, não teve razão para dizer que a clausula assim como está importa a posse indefinida do material sem obrigação determinada de sua indemnisação, não. Disse que a clausula 17 diz: o contractante indemnisará o material na fórma estabelecida na clausula 13 do contracto actual, prescreveu o tempo ou forma de ia indemnisação, porque a clausula 13 diz: o governo indemnisará nas forças dos cofres da provincia pagando 6 % de juros daquillo que ficar.

Portanto, o que cumpre ao presidente é calcular qual é a força dos cofres da provincia para a indemnisação se é de 10, em vista do valor do material, divide se por 10 vezes que é a força dos cofres da provincia e nós teremos a resultante em tempo para o contracto.

O que a emenda quiz fazer foi facilitar a concurrencia, não obrigando a uma amortisação completa do valor de todo o material, garantindo porém, a provincia para que ella não ficasse obrigada para com o actual fornecedor e não soffresse o logro daquelle que lhe viesse substituir, determinou que essa quantia fosse depositada.

Agora, pergunto eu: esta explicação de depo-

sito refere-se ao valor total, desta emenda, que V. Exc. acaba de mandar á mesa, ou importa o deposito na importancia do valor total?

O Sr. Gomes Parente—Sem duvida.

O Sr. Praxedes Pitanga—Altera o pensamento da Assembléa que procurou facilitar ao novo contractante, dando-lhe o direito de pagar nas forças da provincia, ou correspondendo ás forças da provincia com os juros de 6 %, e creio que esta é a idéa.

A aceitação desta emenda póde importar uma alteração completa a menos que o depositante não tivesse direito de receber da provincia os juros de 6 %.

Um Sr. Deputado — De modo que substitue a responsabilidade da provincia.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas essa responsabilidade não é indefinida, como disse o meu collega. Eu mostro na applicação da clausula: a provincia terá a cautella de calculadamente deduzir o valor que póde ser amortisado e em cujo valor se sublèca na obrigação áquelle que lhe vem substituir e então por prazos certos será o contractante obrigado a depositar no Thesouro, previamente, essa quantia para que a provincia possa indemnisar o actual contractante.

A ser assim, a emenda importa uma alteração.

Tenho concluido.

Encerrada a discussão e posta a votos a redacção do projecto, é approvada, sendo rejeitada a emenda.

A requerimento do Sr. Lourenço de Sá é prorogada a hora por dez minutos, afim de continuar o expediente.

Em seguida, são sem debate approvados tres pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 3 e 24 deste anno e emenda n. 1 a deste ultimo.

E' lido, apoiado e fica sobre a mesa para ser opportunamente discutido um requerimento de informação do Sr. Barão de Itapissuma, sobre a falta de conservação da estrada de rodagem do norte.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 41 deste anno.

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão.

Posto a votos o projecto é approvado e remettido á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 23.

**O Sr. Gaspar de Drummond** — (Não devolveu o seu discurso.)

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 23 deste anno, por 24 horas. — Gaspar de Drummond. »

Entra em 2ª discussão o projecto n. 42 deste anno com a emenda a elle offerecida.

Encerrada a discussão, e posto a votos o projecto e a emenda são approvados.

**O Sr. Sophronio Portella** (pela ordem) requer, e a Assembléa concede dispensa do interticio para que este projecto entre em discussão na sessão seguinte:

Entra em 1ª discussão o projecto n. 78 deste anno.

Ninguem pedindo a palavra e submettido a votos o projecto, é approvado.

**O Sr. Regueira Costa** (pela ordem) requer e a Assembléa concede, dispensa do interticio para que este projecto seja dado para a ordem do dia da sessão seguinte.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 16 deste anno.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado.

Em seguida são tambem, sem debate, approvados em 3ª discussão os projectos de ns. 74 e 13, e em 2ª o de n. 51 com as emendas ns. 1, 2 e 4, todos deste anno.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 55 deste anno, com as emendas a elle offerecidas.

**O Sr. Barão de Itapissuma** — Sr. presidente, parece-me que este projecto, a ser approvado pela Assembléa, virá augmentar o numero das extravagancias de que accusam esta casa.

O projecto e especialmente a emenda que manda contar ao professor Miguel Archanjo da Silva Braga como effectivo exercicio, o tempo decorrido da data em que deixou o magisterio publico, em consequencia de exoneração, é um escandalo.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas foi reintegrado.

O Sr. Barão de Itapissuma—Se a demissão importou uma pena por falta commettida, como se vem propôr á Assembléa que seja considerado o tempo em que elle não esteve em exercicio para fazer jus á aposentadoria?

Sr. presidente, V. Exc. e a casa comprehendem o dever que nos corre, principalmente nestes ultimos dias de sessão, de empregar esforços afim de não consentir que a Assembléa esteja a fazer — desculpem-me o termo — semelhantes arranjos.

Acredito que a Assembléa não approvará este projecto, e as respectivas emendas. O projecto, emendado ou não, é inaceitavel.

A provincia, como todos sabem, está n'um estado de penuria tal que as suas estradas, as suas pontes, que tanto sacrificio lhe custam, estão se arruinando por falta, segundo diz S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de dinheiro para os concertos e reparos.

Ora, se assim é, como é que podemos dar indevidamente os dinheiros publicos, concedendo-se favores da ordem do que trata o projecto em discussão?

Os nobres deputados sabem que a agricultura, a principal fonte da receita publica, foi completamente abandonada nesta casa; não se quiz allivial-a, ao menos, de uma parte dos pesados impostos que sobre ella existem. E, assim, como os nobres deputados, que tão cruelmente trataram a agricultura, sob pretexto de que a provincia estava nos ultimos apuros de recursos, querem agora votar um projecto autorisando que se remunere a um individuo por serviços que não prestou?

Sr. presidente, o homem mais fleugmatico não póde encarar arranjos desta natureza sem protestar.

Eu fui um dos que se levantaram desta tribuna por mais de uma vez para pedir que se désse á agricultura ao menos um pequeno obolo, alliviando-a de parte dos pesados impostos que a acabrunham.

Nada conseguimos, tudo foi baldado. Agora, porém, já sobra dinheiro; querem os nobres deputados que se malbaratem os dinheiros publicos fazendo d'elles presente a seus amigos!

Sr. presidente, V. Exc. sabe que os trabalhos desta Assembléa estariam ultimados dentro do prazo regimental, e assim se evitava o apparecimento destas pretenções injustificaveis, se da parte de V. Exc. houvesse um pouco mais de vontade.

Mas, era preciso que a Assembléa, nos ultimos dias de suas sessões, commettesse alguns escandalos; era necessario que fossem approvados os projectos de interesse individual patrocinados pela maioria, e, assim, os esforços que nós fizemos para encerrar-se a Assembléa foram nullificados; a tramóia inutilisou-os. Foi concedida uma prorogação, de que não havia necessidade, da que se finda amanhã.

Era voz geral que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para satisfazer a seus amigos, promettêra dar uma nova prorogação. O boato tornou-se uma realidade.

S. Exc., com uma soffreguidão inexplicavel, hoje, vespera do dia do encerramento de nossos trabalhos, enviou-nos um officio prorogando a Assembléa por mais tres dias! O facto é singular! Só amanhã, dia do encerramento, devia chegar este officio. S. Exc. quiz naturalmente dar arrhas aos seus amigos das intenções que o alimentam.

O Sr. Costa Ribeiro—Assim é que elle é economico...

O Sr. Barão de Itapissuma — Se a economia de S. Exc. cifra-se nisto, se S. Exc. proroga a Assembléa para arranjos individuaes pelos quaes se interessam seus amigos, nós não podemos nem devemos consentir que assim se desperdicem os dinheiros publicos.

Sr. presidente, desejo que nos Annaes desta Assembléa fique registrado o meu procedimento e o dos meus amigos.

Desde que se iniciaram os nossos trabalhos, declarei que o nosso maior empenho devia consistir em encerrar-se a Assembléa dentro do prazo constitucional, *desideratum* pelo qual infructiferamente esforcei-me, quando tive a immerecida honra de occupar essa cadeira, em que V. Exc. se senta agora.

Os nobres deputados, porém, assim não quizeram; e, pelo contrario, concorreram para a protellação dos nossos trabalhos, discutindo, como discutiram largamente, o projecto de força policial, quando a minoria não o tinha atacado, e até requereram o adiamento da discussão deste projecto, sem a menor justificativa. E' uma immoralidade!

(Ha um aparte.)

O Sr. Barão de Itapissuma—Isto não é uma immoralidade? E como é que V. Exc., que tem querido mostrar que se interessa pelos negocios publicos, havendo na casa muitos projectos de utilidade e vantagem para a nossa provincia, os quaes não veem sobrecarregar os cofres publicos, pretere todos para submetter á discussão um projecto que só interessa a estes pretendentes?! Porque V. Exc. não dá para ordem do dia os numerosos projectos de posturas de camaras municipaes que estão no archivo desta casa? Eu acredito que V. Exc. vê se forçado a proceder assim, cedendo á pressão de seus amigos.

O Sr. João de Oliveira—Eu tambem creio.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas V. Exc. primeiro que tudo deve ter em vista a sua reputação de patriota e amigo da sua provincia, e não prejudical-a pelas suggestões dos seus amigos, que impensadamente lembram-se de converter em lei projectos desta ordem!

O Sr. presidente — A mesa nada tem com os projectos que são apresentados; a Assembléa é quem decide.

O Sr. Barão de Itapissuma—V. Exc. é o responsavel pela má direcção dada a nossos trabalhos.

Peço a V. Exc., que por amor da nossa terra, não se lembre mais de dar para a discussão projectos como este, de interesse puramente pessoal, e sem se fundar em direito liquido, com os quaes se vá esgotar o ultimo real arrancado ao contribuinte e mettido nos cofres publicos.

E, Sr. presidente, se os nobres deputados querem por gosto fazer recahir sobre a classe da agricultura, que se honra de contar a V. Exc. como um dos seus membros, impostos pesadissimos na crise horrorosa em que nos achamos, para haver dinheiro a repartir com os amigos, V. Exc. para ser justo, para cumprir o seu dever, não deve consentir que tão desassombradamente se mettam as mãos no thesouro para esbanjar-se esses dinheiros arrancados, pelo direito da força, á moribunda classe dos agricultores.

E' uma supplica que faço á V. Exc. e estou certo que ha de tomal-a em consideração.

Estou persuadido de que o Sr. presidente da provincia, que deve ler os jornaes e sabe do que se passa nesta casa, ha de arrepender-se do seu procedimento desacertado e inexplicavel prorogando mais esta sessão e fazendo com que ainda amanhã não se encerrem os nossos trabalhos, somente para respeitar um pacto que governo e maioria fizeram para viverem unidos.

Não servirá de attenuante a S. Exc. o cumprimento da palavra empenhada.

S. Exc. prometteu, mas prometteu o que não podia dar.

Os dinheiros publicos, não devem ser malbaratados por quem quer que seja.

S. Exc. não devia sacrificar o bem estar da provincia que administra para attender somente aos interesses do seu partido. Para trazer a maioria sempre unida, S. Exc. fez concessões que prejudicam a sua reputação.

Tenho concluido.

Vozes da Opposição — Muito bem! Muito bem!

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão diversas emendas.

**O Sr. Rego Barros** — (Não devolveu o seu discurso.)

**O Sr. Rogoberto** — Sr. presidente, eu não me admiraria por certo, que o nobre deputado pelo 2º districto, que me precedeu na tribuna, quizesse lançar suas iras sobre mim e constituir-se o herdeiro dos odios de seu illustre pai.

O Sr. Rego Barros—Está V. Exc. enganado.

O Sr. Rogoberto—Não me admiraria, digo, que S. Exc. tentasse derramar todo o seu furor contra mim em occasião que se tratasse de negocio de meu particular interesse; mas, não poderia suppor que o nobre deputado pretendesse envolver tambem no seu despeito o pobre empregado publico a quem aproveita o projecto por mim apresentado e que se acha em discussão pelo facto de ser eu o signatario do mesmo projecto.

Eu não esperava isto, Sr. presidente, porque o professor publico de que trata o projecto, ainda que seja meu amigo e assiste-lhe direito, tinha em seu favor o merito, sem duvida valioso para o nobre deputado, de ser parente do nosso distincto collega o Sr. Herculano Bandeira, razão que julgava sufficiente para contel-o no odio que me vota.

Vejo, porém, que fui illudido e que S. Exc. tendo em pouca conta esta circumstancia, por não estar habituado a dominar-se na paixão, veio á tribuna impugnar esse projecto.

(Trocam se muitos apartes)

O Sr. Barros Barreto Junior—Isto não é razão para se fazer favores.

O Sr. Rogoberto—Sei bem que o parentesco que acabei de allegar não é razão para se fazer favores, e somente trato nelle para mostrar a quanto chega a odiosidade do nobre deputado, que procura até ferir-me por tabella, querendo ainda que todos comprehendam a razão de sua impugnação.

Já tendo mostrado o *rumo* a que se encaminha o nobre deputado, passarei agora a dizer algumas palavras a respeito do objecto da discussão.

O que pede esse funccionario não é uma cousa fóra do commum, como se procurou fazer acreditar; é, apenas permissão para lhe ser contado um tempo que tem de effectivo exercicio magisterio.

E' elle um homem intelligente, muito habilitado em sua profissão, zeloso no cumprimento dos seus deveres, como todo deve constar na repartição da instrucção publica, e o favor que solicita da assembléa em nada grava os cofres publicos, tendo já, segundo estou informado, sido concedido a outros em identicas circumstancias.

O Sr. Costa Gomes dá um aparte.

O Sr. Rogoberto—V. Exc. peça a palavra e refute os meus argumentos; não é por esta fórma que V. Exc. segura melhor a sua candidactura.

(Trocam-se outros muitos apartes).

Como dizia, o favor que se pede para o professor não póde ser considerado como escandaloso, mesmo porque esta assembléa já o tem concedido a outros nas mesmas condições.

Julgando ter esclarecido sufficientemente a casa, e não desejando alongar a discussão para não roubar o pouco tempo que nos resta de trabalho, sento me, esperando que os illustrados collegas, principalmente aquelles que me são affeiçoados, não me neguem o auxilio de seus votos no sentido de ser approvado o projecto.

**O Sr. Sophronio Portella**—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado com a emenda sob n. 1, sendo rejeitadas as demais.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 21 d'este anno.

Vem á mesa é lido, apoiado e entra em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—José Maria. »

Posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Continua em discussão o projecto.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e, posto a votos o projecto, é approvado com 12 emendas.

Vem á mesa á seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o projecto n. 51 e suas emendas.—Dr. Costa Gomes. »

**O Sr. Sophronio Portella** (pela ordem) requer, e a Assembléa concede, dispensa do interticio para que este projecto entre em discussão na sessão seguinte.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 7 deste anno, com as emendas a elle offerecidas e um requerimento do Sr. Costa Ribeiro, pedindo que o projecto vá á commissão de constituição e poderes.

**O Sr. Soares de Amorim** — Sr. presidente, apezar do muito respeito que me merecem os signatarios d'este projecto, eu me julgo na necessidade de justificar o meu voto, visto como me pronuncio contra elle, desde a primeira palavra até a ultima.

Voto contra não sómente porque vejo n'elle uma pretenção desarrasoada com tambem porque o considero um terrivel golpe contra a nossa constituição politica.

O nosso pacto fundamental garante a todo e qualquer cidadão a mais completa liberdade de commercio, a mais completa liberdade de propriedade, e a mais completa liberdade de personalidade.

O Sr. Barros Barretto Junior—Isto é lettra morta.

O Sr. Costa Gomes—Admira, que este aparte tivesse partido da mesa.

O Sr. Barros Barreto Junior—E V. Exc. não comprehende a ironia na expressão?

O Sr. Costa Gomes—A mesa não deve usar de ironias.

O Sr. Soares de Amorim—Dizia eu, Sr. presidente que este projecto violava não sómente a liberdade de commercio, como a liberdade individual e de propriedade.

E' assim que sob pena de apprehensão e multa prohibe o presente projecto a venda de bilhetes de outras provincias ou paizes estrangeiros, quando diz:

« Art. unico. Fica prohibida n'esta provincia, sob as penas de apprehensão e multa, a venda de bilhetes de outras provincias ou paizes estrangeiros, quer em casas ou pontos determinados, quer por vendedores ambulantes, e bem assim promover o curso das ditas loterias por avisos, annuncios ou outro qualquer meio. »

N'este periodo, Sr. presidente, se offende claramente o corollario 22, do art. 179 da Constituição que affiança garantir o direito de propriedade em toda a sua plenitude, e a uma excepção que admitte para semelhante violação, que é o bem publico legalmente verificado, é compensando previamente essa mesma propriedade pela indemnisação do valor d'ella.

No entretanto o projecto faz reviver a obsoleta e iniqua lei da confiscação de bens, o que em caso algum é permittido, e, como se não fôra bastante, ainda por uma copulativa impõe mais outra pena por um supposto delicto!

Igualmente neste periodo se pretende derogar a constituição em seu corollario 24, que assevera, que nenhum genero de trabalho ou commercio póde ser prohibido, uma vez que se não opponha aos costumes publicos, á segurança e saúde dos cidadãos, caso este em que ninguem vantajosamente provará estar o que se pretende prohibir.

Ainda pecca este periodo por pretender cortar o laço fraternal que deve ligar a todas as provincias deste vasto territorio. Vejo que se quer estabelecer uma certa distincção odiosa entre o brazileiro pernambucano e qualquer outro; vejo aqui uma pretenção, não para irmanar, mas para provocar odios e represalias. Quando pela constituição do imperio devemos todos formar um só corpo, o projecto, que ora se discute, parece considerar como estrangeiro a todo e qualquer brazileiro, que não tiver nascido em Pernambuco. Ainda mais: quando se permitte ao estrangeiro plena liberdade para angariar a vida; quando se lhe concede autorisação para agenciar donativos para as publicas necessidades do seu paiz; aqui se quer arrancar o pão a tantos necessitados, que vivem deste genero de commercio, se quer prohibir ás provincias, de por este meio, procurar recursos para sustentar as suas pias instituições!.. Não me consta, Sr. presidente, que semelhante pretenção já tivesse apparecido em parte alguma.

Continúa o projecto:

§ 1º A multa será de 5:000$000 para os que infringirem a presente prohibição vendendo taes bilhetes em casas ou pontos determinados e de 200$000 para os vendedores ambulantes ou para os que por qualquer meio promoverem o curso das mencionadas loterias.

§ 2º A apprehensão dos bilhetes poderá ser feita por qualquer empregado fiscal, pelos thesoureiros das loterias da provincia ou pelas autoridades policiaes.

§ 3º A importancia das multas e o premio dos bilhetes apprehendidos reverterão em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

§ 4º A não satisfação do valor da multa sujeitará os infractores á pena de prisão por cinco dias.

Nestes §§. Sr. presidente, se estabelece o quanto se deve cobrar de multa, quaes as pessoas que podem lançar mão do alheio impunemente, qual o destino que deve ter tão pingue arrecadação, e enfim, o meio coercitivo para tornar effectiva a presente resolução. São corollarios necessarios, filhos genuinos da premissa, os quaes não apreciarei.

Vejamos os seguintes:

§ 5º Os impostos sobre loterias da provincia ficam regulados desde a decretação da presente lei do modo seguinte:

N. 1. 5 % sobre os premios superiores a 200$ de todas as loterias da provincia.

N. 2. 10 % sobre os premios superiores a 1:000$ de todas as loterias da provincia.

§ 6º As loterias correrão de uma só vez, não sendo permittido a sua divisão em series.

§ 7º A porcentagem pelo exame das contas pelo thesoureiro não excederá de 1 %

Antes de entrar em uma ligeira analyse desta parte do projecto, Sr. presidente, convem, que a casa saiba, que eu, imitando o procedimento dos meus illustres collegas, que me precederam na tribuna sobre esta discussão, não entrarei na apreciação da questão do jogo loterico sob o ponto de vista de ser ou não conforme ás leis da sã moral e da publica honestidade. Aceito a existencia do facto e justifica-o pela lei da necessidade que tem as provincias de lançar mão deste meio em beneficio de instituições pias, de caridade e patrioticas. Mas o que censuro, e desejaria mesmo ter palavras energicas para estigmatisar, é querer-se estabelecer uma especie de *barato* em um jogo introduzido por uma lei. E' querer fazer-se das loterias uma fonte de receita para a provincia.

Isto, peço licença para dizel-o, é que me parece uma immoralidade revoltante, um procedimento inqualificavel, uma monstruosidade sem nome. E' aproveitar-se da necessidade, unica causa justificativa, que tem a provincia, já não digo para tolerar, porém para impôr um sacrificio para alguns talvez suave, mas que para o geral dos jogadores é pesadissimo, e dessa mesma necessidade querer auferir outro provento. Ao menos se esse imposto fosse applicado ao liquido do beneficio que se deve conceder ao edificio ou instituição por cuja utilidade se fez correr a loteria, vá lá; mas tendo esse *desfarçado tributo* outra applicação muito estranha áquella, que deveria ter, eu não tenho expressões para acentuar o meu pasmo e admiração.

Esta é, Sr. presidente, ao meu ver, uma das causas porque a loteria da provincia não póde concorrer com as suas similares. Além dos planos, qualificados pelos entendidos de máos, ha um desconto consideravel para aquelles que por, acaso, são favorecidos pela sorte, desconto este que faz arrefecer um pouco o contentamento dos felicitados.

E o que dizer, Sr. presidente, deste § 8º: O presidente da provincia expedirá regulamento para a fiel execução da presente lei, e se, não obstante a prohibição, continuarem a ser vendidos nesta provincia, bilhetes de outras provincias ou paiz estrangeiro, poderá diminuir os impostos sobre as loterias da provincia e augmentar a porcentagem do thesoureiro das loterias ordinarias, elevando os planos de fórma a poderem estas competir com as demais loterias?!!..

Se os olhos não me enganam, Sr. presidente, parece que o projecto diz que se por acaso não vingar essa desposição contida em lei, o presidente da provincia fica autorisado a diminuir os impostos em relação ás loterias da provincia como que para melhor salvaguardar a porcentagem que cabe ao thesoureiro de uma dessas loterias. Parece que no projecto se cogita mais dos interesses de um homem, que aliás não conheço pessoalmente, mas de quem faço o melhor conceito, do que do interesse publico.

Um Sr. Deputado—Está V. Exc. enganado.

O Sr. Soares de Amorim—Não estou enganado, porque esta disposição a que me refiro determina que, se não obstante a prohibição de continuarem a ser vendidos os bilhetes de outras provincias, fica o presidente da provincia autorisado a diminuir os impostos sobre as loterias para, digamos a cousa com franqueza e claramente, para augmentar a porcentagem do thesoureiro das loterias ordinarias.

Um Sr. Deputado—O Sr. Rosa e Silva quando fallou sobre essa materia explicou perfeitamente bem esse ponto.

O Sr. Soares de Amorim—S. Exc. o Sr. Dr. Rosa e Silva, cuja ausencia presentemente lamento, apenas procurou justificar a sua assignatura e nada mais.

Fez rodar o seu discurso sobre estes dous quicios: Primo—Não existe completa harmonia, não ha plena aquiescencia sobre o que é ou não constitucional: logo póde a Assembléa Provincial legislar sobre o assumpto do modo como pretende-se. Secundo—O jogo loterico é um mal, que se deve extirpar, mas como isto é impossivel presentemente de chofre já é um grande bem circumscrever esse mal prohibindo a circulação de bilhetes de outras provincias no territorio pernambucano. E' verdade que tudo isto foi dito não assim descarnadamente, mas de um modo brilhante emquanto á fórma, ao passo que emquanto ao fundo não fiquei convencido da utilidade de semelhante projecto.

Um Sr. Deputado—O projecto traz a assignatura do Sr. Rosa e Silva?

O Sr. Soares de Amorim—Traz, e que tem isto? E' um deputado como qualquer outro, e ninguem lhe póde tolher esse direito.

(Ha outros apartes)

Como dizia, Sr. presidente, não me convenci absolutamente da utilidade de semelhante projecto, não obstante ter elle em seu favor tão denodado protogonista, e eis porque muito de proposito recorri ao expediente de intercalal-o, palavra por palavra em meu discurso, afim de que fique consignado dos annaes desta Assembléa que foi apresentado em 1887, quando estava no poder o partido conservador, tão cioso pela integridade e observancia da constituição; pois que desde que aqui estou ainda não vi pretenção mais desarrasoada e que ferisse mais sensivelmente o nosso Pacto fundamental.

O Sr. Augusto Franklin—E' preciso provar que bilhete é commercio.

O Sr. Soares de Amorim—Eu creio, Sr. presidente, que no orçamento que vai vigorar encravou-se uma emenda, que manda cobrar 5 contos das casas que vendem bilhetes lotericos. Se essas casas compram e vendem exclusivamente bilhetes, é que bilhete é mercadoria, é genero de commercio.

Creio, que não é preciso ir adiante para satisfazer o desejo do meu illustre collega.

Eu, portanto, Sr. presidente voto contra este projecto desde a primeira palavra até a ultima, como disse ao principiar o meu discurso; porém, se a casa em sua sabedoria entender que deve passar então votarei por uma emenda, que apresentei, mandando que os impostos lançados sobre qualquer premio devem reverter em favor da instituição que se quer favorecer pela razão allegada de que a provincia não deve e nem póde ter o direito de cobrar barato de um jogo que introduz na circulação do seu territorio.

Se este projecto passar, eu bem contra a minha vontade, votarei tambem por esta emenda (mostra) que pretende favorecer ao thesoureiro das loterias em favor do fundo de emancipação. Se a casa deve ser levada pelo terreno pessoal e não pelo interesse publico, eu, que nenhuma indisposição pessoal tenho contra esse cidadão, não lhe negarei meu voto, votarei tambem em favor da sua pretenção que, como pessoal, é identica a primeira.

Um Sr. Deputado — O projecto não favorece só a um thesoureiro, mas todos os thesoureiros das loterias da provincia.

O Sr. Soares de Amorim — O projecto não diz assim; peço licença a V. Exc. para contestar essa sua proposição. (Lê):

« § 8.º O presidente da provincia... poderá... augmentar a porcentagem do thesoureiro das loterias ordinarias.... note bem, loterias ordinarias: e demais, thesoureiro no singular comprehende uma só pessoa, aqui está (lê). Vamos fazer uma lei tão boa, que já se teme não será executada!

Sr. presidente vou concluir

Nunca tive a estulta pretenção de esterilisar os trabalhos deste dia, a minha intenção era e é simplesmente justificar o meu voto, sentindo profundamente affastar-me da maioria.

Sinto ver a casa tão deserta, prova evidente de que não tenho agradado.

Mas que fazer?

Se além da responsabilidade collectiva não houvesse a pessoal, se cada um não tivesse o dever de dar contas do seu procedimento ao publico, que nos espreita, aos eleitores que depositaram em nós toda sua confiança politica, eu estaria unido e compacto com todos os meus collegas desta bancada.

Mas já que felizmente assim não é eu me sento satisfeito por ter cumprido um posto que arduo e difficilimo dever.

Tenho dito.

**O Sr. Costa Ribeiro** (pela ordem) — Requer e a casa concede a retirada do seu requerimento.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

**O Sr. Visconde de Tabatinga** — Requer e a casa nega votação nominal para a emenda n. 7.

**O Sr. Herculano Bandeira** (pela ordem) — Requer que o substitutivo seja submettido á votação por partes.

**O Sr. Gaspar de Drummond** (pela ordem)—Não devolveu o seu discurso.

**O Sr. Soares de Amorim** (pela ordem)—Pergunta ao Sr. presidente se, em qualquer hypothese, ficará prejudicada uma emenda restrictiva que ahi se acha.

O Sr. Presidente—Não, senhor.

Posto a votos, é approvada a emenda substitutiva de n. 7, sendo rejeitadas as demais.

**O Sr. José Maria** (pela ordem)—Diz que rejeitado o projecto estão—ipso facto—rejeitadas as emendas a elle apresentadas.

O Sr. Presidente declara que as emendas serão votadas a seu tempo.

O Sr. José Maria—Observa que as emendas são offerecidas ao projecto que cahio.

O Sr. Presidente — Pondera que o projecto não cahio, mas foi substituido.

O Sr. Barão de Itapissuma—Entende que assim não existe o projecto

O Sr. Presidente — Declara que a substituição não importa o desapparecimento do projecto e por isso respondeu a alguns Srs. deputados que as suas emendas não ficariam prejudicadas fosse ou não o projecto approvado.

E' sem debate approvado em 2ª discussão o projecto n. 54 deste anno, com as emendas de ns. 3, 5 e 10, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Julio de Barros.

São tambem sem debate approvados em 1ª discussão o projecto n. 11 e em 2ª o de n. 69, ambos deste anno, sendo dispensados do interticio o 1º a requerimento do Sr. Regueira Costa e o 2º, a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga.

**O Sr. José Maria** (pela ordem) —Requer preferencia para a discussão do projecto n. 40 deste anno.

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 73 deste anno, que é dispensado do interticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada.

Deixa-se de votar em 2ª discussão o projecto n. 36 deste anno, por falta de numero e adia-se a 2ª de n. 40 tambem deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente; 2ª parte: 3ª discussão dos projectos ns. 21, 42, 51, 54, 55, 69 e 73; 2ª dos de ns. 11 e 78 e da emenda ao de n. 7, todos deste anno e continuação da antecedente.

—

## REUNIÃO EM 10 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem apenas presentes os Srs. Ratis e Silva, Regueira Costa, Soares de Amorim, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, Sophronio Portella, Augusto Franklin, Costa Gomes, Drummond, Barros Wanderley, Julio de Barros, Gomes Parente e Rogoberto, o Sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero legal dos Srs. deputados.

Faltam os Srs. Costa Ribeiro, Gonçalves Ferreira, Rego Barros, José Maria, Ferreira Velloso, Amaral, Barão de Itapissuma, João de Sá, Visconde de Tabatinga, Herculano Bandeira, Domingues da Silva, André Dias, Barros Barreto Junior, Lourenço de Sá, Coelho de Moraes, João de Oliveira, Ferreira Jacobina, Affonso Lustosa, Rodrigues Porto, Juvencio Mariz, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Victor, João Alves, Barão de Catará e Solonio de Mello.

Achando se sobre a mesa vão a imprimir dous pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 16 e 41 deste anno.

O Sr. presidente dissolve a reunião.

—

## 41ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO —Chamada e abertura da sessão—Leitura e approvação de actas—Expediente—Discursos dos Srs. Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga, G. de Drummond e José Maria—1ª parte da ordem do dia—3ª discussão do projecto n. 23 deste anno—Discursos dos Srs. José Maria e G. de Drummonde—2ª parte da ordem do dia—Adia-se a 3ª discussão do projecto n. 36 deste anno—Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. João de Sá, Ratis e Silva, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Augusto Franklin, Herculano Bandeira, Rego Barros, Soares de Amorim, Barão de Itapissuma, André Dias, Juvencio Mariz, Costa Gomes, Sophronio Portella, Domingues da Silva, Costa Ribeiro, Visconde de Tabatinga, Barão de Catará José Maria, Rogoberto, Antonio Victor, Praxedes Pitanga, Julio de Barros, Lourenço de Sá e G. de Drummond, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Ferreira Jacobina, Affonso Lustosa, João de Oliveira e Regueira Costa.

Faltam os Srs. Gonçalves Ferreira, Rosa e Silva, Solonio de Mello, Amaral, Ferreira Velloso, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Gomes Parente, Coelho de Moraes, Constantino de Albuquerque e João Alves.

São lidas e sem debate approvadas as actas da sessão de 9 e da reunião de 10.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de José de Asevedo Maia e Silva.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 1,888.— A archivar.

Uma petição de Tiburtino José Rodrigues, arrematante de impostos municipaes de Barreiros, lançado sobre balsas, requerendo o abate de 100$ no valor da arrematação.— A' commissão de petições.

Outra de Antonio Alves de Carvalho Cavalcante Conceição, requerendo pagamento de aluguel de sua casa que serve de cadeia e quartel na Pedra do Buique.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Cordolina Amelia da Paz, professora publica, requerendo pagamento dos vencimentos relativos de Agosto a Dezembro de 1886, tempo em que esteve fóra de sua cadeira por ser removida para outra. — A' commissão de orçamento provincial.

Vêm á mesa, é lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto;

N. 80 —A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica isento do imposto de exportação o assucar fabricado pelas usinas ou engenhos centraes montados por particulares ou emprezas sem garantia de juro, nos quaes só se empregarem trabalhadores livres.

Art. 2.º Gosará da mesma isenção decretada no artigo antecedente o assucar de qualquer engenho em que só se empreguem trabalhadores livres e cujo proprietario, rendeiro ou moradores, não possuam escravos.

Art. 3.º Perante as collectorias provinciaes dos municipios onde estiverem situados os engenhos, fabricas e usinas de que tratam os artigos antecedentes, far-se-hão os despachos de sahida em tres vias, especificando-se nos mesmos o nome da usina, fabrica ou engenho, do proprietario ou rendeiro, o numero de saccos, peso e qualidade do assucar, ficando a primeira via archivada na respectiva collectoria; a segunda, sendo por ella expedida ao Thesouro Provincial, e a terceira entregue ao expeditionario que a recolherá á repartição fiscal no acto de fazer-se o despacho de exportação, sem o que não ficará o assucar isento do pagamento do imposto.

Art. 4. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para a boa e fiel execução da presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Recife, 12 de Maio de 1887. — Antonio José da Costa Ribeiro.

**O Sr. Ferreira Jacobina** (pela ordem) —Sr. presidente, acabo de ler no jornal official a communicação que o Sr. Dr. chefe de policia fez publicar, em resposta a algum officio do presidente da provincia.

Esta peça se acha concebida nos seguintes termos: (lê)

Sabe V. Exc. e a casa que ao denunciar este facto criminoso, praticado por uma das autoridades policiaes das proximidades desta cidade, eu disse com a maior franqueza que não havia tido a menor conferencia, nem a mais pequena conversa com o Sr. Fortunato Pinheiro.

Uma pessoa seria, acima de qualquer suspeita, testemunha ocular do facto, foi quem me deu as informações detalhadas deste mesmo facto. Só mais tarde foi que o Sr. Fortunato procurou entender-se commigo, repetir-me o que eu já sabia. Conseguintemente eu não inspirei-me na pessoa delle, nem tão pouco fui levado por qualquer outro sentimento menos justificavel.

Portanto parece, Sr. presidente, que entre a minha palavra e a de um criminoso a Assembléa não deve hesitar.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Ferreira Jacobina— O criminoso, porque este delegado, a despeito de sua publicação, praticou uma violencia, commetteu um crime.

E, pergunto eu á casa: em virtude de que lei a autoridade policial póde apoderar-se dos jornaes que se acham em circulação, convertendo-os em sua propriedade? Em virtude de que lei póde a autoridade policial coarctar a liberdade de imprensa?

Razão tinha eu, Sr. presidente, em dizer por mais de uma vez, que o que se procura é intimidar os deputados para que não commentem factos desta natureza, attentatorios do direito e da liberdade.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Ferreira Jacobina— Mas diz elle, diz a autoridade em questão para se justificar, que estes jornaes continham artigos offensivos ás autoridades, ao presidente da provincia e ao Sr. chefe de policia. Será porventura que o Sr. chefe de policia já tenha descido ao ponto de consentir que os seus subalternos commettam actos d'esta ordem e faça ostentação de força contra artigos de gazetas e depois mande publicar estas informações, onde se diz que os deputados são mal inspirados e procedem assim por falta de materia para a opposição? Eu sei, senhores, que a politica vai tudo rebaixando, e que não é muito que um deputado provincial seja maltratado por um delegado, quando as primeiras autoridades como que applaudem semelhante procedimento.

Sr. presidente, a palavra honrada do accusado, não póde absolutamente ter valor na apreciação de um facto, em que elle figura como protogonista. Se este delegado não fez mais do que executar ordens superiores, procurando apoderar-se dos jornaes em circulação, por que elles continham artigos offensivos ás autoridades da provincia, tornou se duas vezes criminoso. Mas, o que elle fez, Sr. presidente, foi tão sómente confessar o crime, compromettendo cada vez mais a sua posição de autoridade. Com effeito, elle confessa na communicação que faz ao Sr. chefe de policia, que foi a *gare* do caminho de ferro e ahi procurou um cidadão, que viajava pacificamente, com o fim de apoderar-se de uns jornaes, sob pretexto de que elles continham artigos offensivos á administração da provincia e ao Sr. chefe de policia e as demais autoridades superiores.

Eu quizera que S. Exc. o Sr. presidente da provincia me informasse por força de que lei a autoridade n'este paiz, póde apoderar-se de um jornal que está posto em circulação.

Eu não comprehendo semelhante cousa. Se o jornal é uma propriedade, e se ha liberdade de imprensa, a autoridade commette uma violencia querendo apoderar-se do jornal, mas foi mais longe: esse delegado entendeu que estava autorisado a fazer admoestações. Comprehende V. Exc. que um homem que não tem attribuições de tomar o que é alheio, e o faz, não se autorisa de fazer admoestações, quando elle disse que essas gazetas tinham artigos insultuosos contra o chefe de policia e o presidente da provincia e por consequencia, quando chama admoestação foram ameaças. Como quer que seja eis aqui o facto confessado. O delegado entendeu que os jornaes que tinham artigos insultuosos contra o chefe de policia, não podiam ter curso no territorio de sua jurisdicção. Segundo que, tinha o poder para insultar um passageiro a quem se attribue a propriedade d'esses mesmos artigos. Portanto, onde está a accusação infundada?

Sr. presidente, um deputado que se vê maltratado por um delegado, réo confesso, precisa ter um pouco de animo para levantar-se nesta casa e fazer censuras a outros, tanto mais quanto, vemos a autoridade chegar ao ponto de prender os juizes em transito quando vão exercer o direito do voto e nem por isso teve a menor punição.

O Sr. Praxedes Pitanga—Foi gracejo.

O Sr Ferreira Jacobina—V. Exc comprehende, que se nós quizessemos todos os dias occupar a sessão com discussão dos actos da administração não sahiriamos da tribuna porque os factos dariam larga discussão para mostrar a desmoralisação a que chegamos. (Apartes).

V. Exc. póde-se convencer disto, se hoje é a minha pessoa, amanhã V. Exc. não está escempto de soffrer a mesma cousa, e o Dr. chefe de policia á despeito dos reflexos que o garantem, nem por isso está livre de ser insultado.

Portanto, é justo que as autoridades inferiores firam os deputados que têm a coragem de se levantar aqui para serem echo dos soffrimentos d'aquelles que diariamente soffrem de sua policia violenta.

Portanto, eu ja tive occasião de dizer aqui que as autoridades accusadas vinham para a ante-sala, para que fim não sei, mas o que é certo...

O Sr. Praxedes Pitanga—Para fazer *tátá*.

O Sr. Ferreira Jacobina—... mas o que é certo é que no dia em que esperavam ser censurados, na ante sala estavam elles, e já tivemos occasião de ver o proprio commandante da força de refenque em punho na ante-sala. Que imposto pois estes factos?

Com que direito a policia me admoesta quando eu estou no exercicio do direito? Onde está esta autoridade com o poder de me admoestar? Fiquem convencido de que eu nem por isso me acobardo e que continuarei a levantar as censuras que entender conveniente, informado por quem quer que seja, porque não me entemidou nem o subdelegado nem o delegado, nem as primeiras autoridades e talvez se com elles fosse travada a minha luta melhor tratado fosse, mas como é facil declinar a responsabilidade pela negligencia de deveres de inferiores, assim é tambem facil o menosprezo do deputado, de quem quer que seja.

Eu, portanto, venho dizer a V. Exc. que o Sr. Dr. chefe de policia com que metro as melhores relações póde pedir e determinar aos seus officiaes que continuem, que não digam só que os deputados são mal informados e fallam por politica somente.

S. Exc., Sr. presidente da provincia terá a occasião de dar ao humilde orador que ora occupa a attenção da casa uma licção de jurisprudencia uma licção de sciencia juridica, citando em que lei se firma o delegado para tomar os jornaes, e admoestar um passageiro que suppri outro, e como elle é responsavel por todas as autoridades que lhe são subordinadas, theoria que aceito mesmo porque tambem é sobre quem reflecte as honras dessa autoridade e passo a lêr o meu requerimento: (lê).

Eu Sr. presidente estou certo que a nobre maioria da casa, entende que um deputado da opposição não tem o direito, ainda mesmo offendido, de obter de S. Exc. os motivos porque assim é tratado; mas como desejo muito que esses precedentes fiquem firmados nos annaes da casa, de maneira que V. Exc. como eu, possa tambem um dia ser tratado da mesma fórma, e que se não leve a culpa do partido a que pertence, mas d'aquelle que V. Exc muito dignamente representa eu submetto o meu requerimento certo de que não merecerá acquiescencia da maioria, mas que irá fazer parte, avolumar mais este archivo para que um dia um observador criterioso tenha occasião de tel-o. Dizem haver aqui liberdade de imprensa, garantias do direito do cidadão, ao passo que vejo a policia commettendo roubos, aprehendendo jornaes, e tomando conta ao deputado no exercicio de suas funcções, sem fórma de processo e julga-se com o direito de fazer admoestações ao cidadão que transita pacificamente e que não encommodou nem a elle, nem os proprios passageiros companheiros de wagon. Ao menos este facto não ha quem tenha o poder de fazer retirar do archivo desta Assembléa, e ahi permanecerá como um attestado eloquente do excesso do abuso do delegado da actual administração.

Não admiro que as autoridades policiaes pratiquem actos desta ordem, quando maiores attentados se têm commettido, e os deliquentes continuam nos exercicios de suas funcções, sendo para descargo de consciencia louvadas, e por isso não admiro que se peça augmento de força para secundar as autoridades desmoralisadas que não tem o menor conceito publico. (Muito bem, muito bem).

**O Sr. Praxedes Pitanga** —(pela ordem) Sr. presidente, não sei se ainda me restará algum tempo para proseguir no caminho que trilhou o meu illustre amigo e companheiro de bancada o Sr. Dr. Jacobina, completando o seu requerimento n'um ponto que me parece essencial, e que S. Exc. deixou escapar naturalmente pela presteza com que formulou o seu requerimento.

S. Exc. e a casa sabem que o jornal de hoje traz a confirmação expressa de um crime commettido por uma autoridade policial...

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Praxedes Pitanga ... no exercicio de suas funcções contra um cidadão proprietario de um jornal, por occasião de seu passeio por aquella linha. S. Exc. e a casa sabem que o facto não é muito commummente por se dirigir elle a um proprietario de uma impresa politica e de pouco volume; o crime é sempre o mesmo ou elle se dirija a um cidadão muito elevado, ou elle se dirija a um cidadão acanhadamente collocado.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Praxedes Pitanga—Nem porque o ataque não fora commettido contra o *Diario de Pernambuco*, ou contra o *Jornal do Recife*, ou contra a *Provincia* deixará elle de ter o mesmo valor perante os poderes do estado, e, ou elle represente um insulto a um figurão ou a um infeliz deverá mudar de forma para que aquelles que estão encarregados da guarda e segurança individual deixem de dar lhe o apreço devido, porque tanto direito tem perante a lei o cidadão fraco como o illustre e forte.

O Sr. Costa Ribeiro—Assim deve ser mas não é o que se dá entre nós.

O Sr. Praxedes Pitanga—Ao nobre deputado que exprobrou o procedimento da administração na publicação do facto em que vem a confirmação expressa do delegado de policia, escapou perguntar a S. Exc. se, apezar desta confirmação expressa, a autoridade ainda se conservava no exercicio de suas funcções.

Eu, portanto, tomando parte no facto occorrido na estrada de ferro de Limoeiro, no lugar denominado S. Lourenço da Matta e praticado contra um cidadão que representa a propagação das idéas livres, vou completar este requerimento, vou perguntar a S. Exc. se a confirmação expressa do delegado de policia não constitue um crime e se essa autoridade ainda se conserva no lugar de delegado daquella localidade.

Os factos insultuosos commettidos por delegação da policia são tantos e tantas vezes repetidos (apoiados) que o echo fraco de um deputado provincial neste recinto pouco abala aquelles que assentam e que animam este procedimento. Mas isto não acobarda aquelles a quem a lei dá o direito de censurar os actos da administração, nem os aterra perante aquelles que produzem o insulto, porque o direito tem a força de esmagar por maior que seja o volume, como fez a alavanca de Archimedes, quando pretendeu mover o mundo, e o direito é uma força que não recua nem deante das armas.

O Sr. Costa Ribeiro—Vence sempre.

O Sr. Praxedes Pitanga...nem se aterra deante do volume que promette pela sua posição aterrar aquelle que procura censurar os actos da sua administração.

Estou convencido, Sr. presidente, que um simples official de policia que é como um cata vento que corre para o lado da administração que não tem representação sua porque pertence á politica que domina, não teria a coragem de atirar o insulto sobre um representante da provincia, porque este occupa a cadeira da opposição, se não contasse com o apoio daquelles que pretendem na actual situação fazer callar a opposição por mão do terror. Estou convencido disto.

Mas eu que tambem fui militar 22 annos, e que sempre levantei a viseira para fallar a quem quer que fosse, e qualquer que fosse a sua posição, não faço caso dessas ameaças (muito bem da opposição), não me apavoro com o *tutu* do preto velho que vem carregar o menino se elle não dormir depressa, não, eu estou acostumado a amansar o touro bravo (riso), a montar em burro que ainda não vio o freio (risadas), e portanto não tenho receio de que passando por aquella estrada o subdelegado daquella localidade me venha perguntar o porque lhe dirigi estas perguntas e o censurei pelo seu procedimento. (Apoiado, muito bem da opposição).

Mas não posso consentir que um illustre deputado da minoria levantando aqui a sua voz para censurar um acto de um subalterno da administração, o qual se não é por ella ordenado é por ella aceito (apoiados da opposição), seja tratado com menos respeito no officio que dirigio ao Dr. chefe de policia, que lh'o devia ter devolvido, por isso que não está em termos de ser recebido por uma autoridade superior; porquanto o nobre deputado no caracter de representante da provincia deve perante o Dr. chefe de policia e o presidente da provincia merecer as attenções que lhe são garantidas por lei. E S. Exc. não devia ter consentido que um simples subdelegado alferes ougtenente dirigisse ao seu superior um officio em que se tratava com menos preço um representante da provincia só porque pertence á minoria. (Apoiados da opposição).

Este procedimento não póde ser tolerado e merece censura, porque o chefe de policia não devia ter recebido, mas sim devolvido o officio do seu subalterno observando-lhe que a S. Exc. o Sr. Dr. Jacobina se devo o tratamento de senhoria lá fóra, e de excellencia dentro deste recinto, mas o Sr. Dr. chefe de policia não só o recebeu, como lhe prestou toda a attenção, julgando talvez que esse seu subalterno merece mais consideração e respeito do que aquelle que nesta occasião representa a provincia, embora esteja sentado nos bancos da opposição. (Apoiados da opposição).

Os direitos dos deputados, pertençam estes á maioria ou á minoria são iguaes, a lei não os distingue, e portanto se o deputado da maioria tem direito ao respeito e acatamento da administração e dos seus subordinados, o mesmo direito têm os representantes da minoria em qualquer occasião e por qualquer circumstancia. (Apoiados).

Conseguintemente o Sr. Dr. chefe de policia não devia ter recebido o officio que com menos preço

ILEGIVEL

trata do nome do Sr. deputado Jacobina, porque esta falta de respeito prova muito o zelo que S. S. tem pelo respeito que lhe é devido.

Eu, pois completando as idéas do meu illustre amigo venho perguntar: (lê)

Se apesar da confissão expressa pelo delegado e subdelegado de S. Lourenço da Matta de haver se apossado dos jornaes denominados « Rebate » e de ter exprobrado o procedimento do proprietario, ainda se conserva no lugar.

Sei que pouco importa o que nada vale, e que pouco importa que a aldeia falle (riso), dizia o aldeião de Portugal quando cantava a pastora (riso).

Porque nós agora acabamos de vêr que em Portugal o ministro da marinha foi esbofeteado dentro do proprio parlamento por um deputado da opposição.

Talvez que nós tambem tenhamos necessidade de empregar medidas violentas e efficazes, de cada um de per si, ter de defender a sua reputação e a sua honra, desde que os que se acham á frente da administração não sabem cumprir o seu dever.

(Apoiados da opposição).

O Sr. Costa Ribeiro—São provocações todos os dias.

O Sr. José Maria e outros deputados—Apoiado.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não é debalde que eu vejo que o mundo procura estabelecer uma nuvem para que os vapores se encontrem em todos os pontos. Acaba agora de dar-se no canal da Mancha um choque entre dous vapores enormes que se perderam.

Assim se a nuvem passa por toda a parte, um eclipse se póde dar entre nós; e se eu por ventura em qualquer viagem me encontrar com o subdelegado do Limoeiro, e houver algum estrecimento, é natural que cada um procure com a sua força e vigor manter o seu physico (riso), porque eu não obstante ter attingido aos 63 ainda não me recolho á quarteis de inverno (riso), porque me julgo nas condições de poder viajar por aquella estrada sem ter receio deste grande cataclisma. (Risadas).

Espero por conseguinte que S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvendo ao Sr. chefe de policia o officio desrespeitoso que lhe dirigio o delegado ou subdelegado de S. Lourenço da Matta, o advirta em termos fortes e energicos que ninguem tem o direito de insultar a um representante da provincia da fórma porque o fez esse subdelegado, tratando com menos preço o nome d'aquelle que nesta casa póde informações sobre o seu procedimento.

O Sr. Costa Ribeiro—Veremos se elle faz isto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Entretanto, talvez não se trate mais disto este anno, e talvez que para o anno eu não volte mais a esta casa; comtudo espero que amigos meus que hão de representar esta bancada, que supponho que ha de ser então maioria (apoiados da opposição)...

O Sr. José Maria—Eu tambem assim penso.

O Sr. Praxedes Pitanga... hão de ter occasião de dizer: os meus antecessores apezar de velhos não deixaram de cuidar dos interesses da provincia e de zelar as prerogativas d'aquelles que representavam a minoria.

(Muito bem da opposição).

**O Sr. José Maria** (pela ordem) pergunta quanto tempo falta para terminar a hora do expediente.

O Sr. Presidente—Um quarto de hora.

O Sr. José Maria—Estou satisfeito.

(*Continúa*).

# REVISTA DIARIA

**Aposentação**—Por portaria datada de ante-hontem S. Exc. o Sr. presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario addido á Recebedoria Provincial Pedro Simião da Silva Braga, resolveu de accordo com o disposto no § 3º do artigo 9º da lei n. 1,884, artigo 74 do regulamento de 28 de Maio ultimo e portaria de 20, conceder-lhe aposentação no referido cargo, sendo liquidado pelo Thesouro Provincial, o tempo de serviço effectivo de supplicante, para o fim de perceber os vencimentos que por lei lhe competirem.

**Thesouro Provincial**—Por portaria de ante-hontem S. Exc. o Sr. presidente da provincia tendo em vista a de 16 do corrente, pela qual foi concedida aposentação a Pedro Simião da Silva Braga no cargo de 3º escripturario addido á Recebedoria Provincial, resolveu declarar sem effeito a portaria de 14 do corrente, que determinou passasse o mencionado funccionario a preencher effectivamente o cargo de 3º escripturario do Thesouro Provincial, vago pela exoneração concedida ao bacharel Francisco Corrêa Lima Sobrinho.

**Autoridades policiaes**—Por portaria de 16 foi declarado sem effeito a de 13 do corrente, na parte que nomeou Sabino José Bezerra, para o cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de S. José do Egypto, e nomeado para substituil-o Martinho da Costa Silva.

— Por portaria da mesma data foi exonerado Theotonio Amancio de Souza Cavalcante, do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto de Maricota do termo de Iguarassú.

**Architecto** — Tivemos hontem occasião de ver os planos da nova matriz de Manáos e do Hospital Portuguez na mesma cidade, cujas obras se acham em execução, e de um theatro publico, destinado á mesma capital, e copia de outro projecto submettido á apreciação do governo imperial de um palacete para a residencia dos consules brasileiros em Loreto, proximo á nossa fronteira do Amazonas com o Perú.

Todos os edificios são elegantes, solidos e economicos, merecendo especial reparo o theatro, que, sem prejuizo da arte e da esthetica, foi planeado com todas as accommodações e de modo a ficar perfeitamente ventilado, condição esta tão importante nos paizes tropicaes e quasi sempre esquecidos entre nós.

Os supracitados planos e respectivos orçamentos foram organisados pelo respectivo engenheiro militar Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, de presente nesta cidade, com residencia á rua da Imperatriz n. 40, e qual mediante razoavel ajuste se incumbirá da confecção de trabalhos semelhantes e de outros relativos a edificios para fabricas e habitações, como *chalets*, palacetes, etc., e tambem de levantamento de plantas e confecção de orçamentos, podendo ser procurado em sua residencia fóra das horas do expediente de sua repartição.

A pratica e conhecimentos technicos do Dr. Thaumaturgo tem-lhe grangeado excellente reputação e inspirado merecedora confiança aos que o procuram e incumbem-n'o de trabalhos, como os de que nos occupamos.

Taes predicados devem poderosamente influir para que, como architecto, seja entre nós devidamente considerado o Sr. Dr. Thaumaturgo.

**Fallecimento**—Falleceu hontem, pela manhã, victima de uma tuberculose galopante, D. Isabel Henriqueta Inglez de Souza, solteira, com 25 annos de idade, filha legitima do Sr. desembargador Marcos Antonio Rodrigues de Souza, que se acha na Europa

A fallecida era cunhada do Sr. desembargador Domingos Antonio Alves Ribeiro, a quem apresentamos as nossas condolencias.

O enterramento do cadaver da inditosa joven realisou se hontem á tarde.

**Banco de Credito Real**—A administração e commissão fiscal deste Banco em cumprimento dos arts. 47 e 48 dos respectivos estatutos procederão no dia 22 do corrente ao meio dia em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, ao 3º sorteio das letras hypothecarias, emittidas pelo Banco, em 1ª e 2ª series e que tem de ser amortisadas.

Serão premiadas as dez primeiras letras das que forem sorteadas.

E' franca a entrada a qualquer accionista, que quizer assistir ao processo do sorteio.

**Theatro Santo Antonio**—Por falta de tempo para preparativos da representação do drama—Galileu Galilei ficou transferido o espectaculo que se achava annunciado para hoje e só se realisará na proxima semana em beneficio do artista Soares de Medeiros.

Amanhã representa-se nesse theatro e pela ultima vez o drama de grande espectaculo—Uma desordem no alto mar.

**Reuniões sociaes** — Ha hoje as seguintes:

Da Sociedade Philomatica, ás 4 horas da tarde, em sessão extraordinaria.

Do Gremio Recreativo Familiar, ás 7 horas da noite, em sessão da directoria.

— Amanhã:

Do Gremio Recreativo Familiar, as 4 horas da tarde, em sessão da assembléa geral, e em seguida haverá recreio, á rua do Imperador n. 19, 1º andar.

Da Sociedade Medica, á hora e logar do costume, para ser votada a redação dos respectivos estatutos e deliberar-se sobre a eleição da administração.

Do Monte Pio Popular Pernambucano, ás 10 horas da manhã, para leitura do relatorio e balancete do 1º semestre.

**Matriz da Boa-Vista** — Amanhã, domingo, ás 7 horas, S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano celebra nesta igreja o santo sacrificio da missa, em honra do Sagrado Coração de Jesus; satisfazendo deste modo aos desejos da conferencia que, sob aquella denominação, funcciona na casa de residencia do Revm. parocho da respectiva freguezia, Augusto Franklin Moreira da Silva.

A missa será acompanhada a harmonium e canticos, no fim da qual correrá uma bolsa em favor dos pobres, a cargo da mesma conferencia, e com destino especial á *obra dos alugueis*, que será instituida na sessão solemne que, com assistencia de S. Exc. Revma. será effectuada ás 7 horas da noite do mesmo dia, no lugar do costume.

O acto da manhã terminará com a benção do Santissimo Sacramento.

**Nova Thalia** — Esta sociedade dramatica leva á scena, domingo 19 do corrente, em espectaculo mensal o drama—Os mineiros da desgraça, e a comedia—Um defeito de familia.

**Distracção Dramatica Familiar** — Esta sociedade solemnisa hoje o seu 3º anniversario, levando á scena o *Fantasma Branco*, a scena comica — O mundo das maravilhas, e a comedia —Ensaio do Trovador.

**Theatro Santa Isabel**—Para fazer a apresentação ao publico dos artistas ultimamente chegados, deu a companhia lyrica italiana de operas e operetas, da qual é empresaria a actriz Adele Naghel, na noite de ante hontem, um variado espectaculo composto da opereta do maestro Suppé —As mulheres guerreiras — e de differentes trechos de operas italianas.

Poderiamos deixar de parte o modo pelo qual foram desempenhados os differentes papeis das—Mulheres guerreiras, se não tivessemos de fallar nos diversos trechos de musica que foram cantados no 2º acto da referida opereta.

Assim diremos que apesar de alguns senões foi uma das vezes em que a ligeira producção de Suppé foi mais completamente interpretada e caracteristicamente vestidos os seus personagens, agradando bastante os dous concertos entre o 1º e o 2º acto e o do final do 2º acto da opereta.

Sem pretenção a darmos um juizo seguro sobre o merito dos artistas que estrearam na noite de ante-hontem, porque não se póde com precisão julgar de um artista na primeira noite que elle se apresenta a um publico novo, nem ouvindo-o cantar um trecho de opera deslocado da partitura, todavia, emittiremos a nossa opinião com relação ao que foi cantado na noite de que tratamos.

A Sra. T. Rastelli coube além do importante duo do Nabucodonosor, a romanza (face mio dio!) da Forza del destino e tanto n'aquelle como neste trecho, cantou a Sra. Rastelli com sentimento, arte e naturalidade, permittindo suppor que será um bom soprano, cujo volume de voz lhe facilitará cantar outras producções de maior folego.

Cantou o Sr. L. Garbini a bella romanza do Ballo in maschera, e póde-se dizer que poucos estreantes teem sido tão felizes aqui, pois, como barítono o Sr. Garbini reune a sonorosidade e segurança de uma boa voz uma gesticulação facil e natural, parecendo assim revelar um artista consciencioso e apto para interpretar fortes partes, sendo no trecho que cantou com justiça muito applaudido.

Não foi, porém, tão feliz na romanza dos Ugonotti o tenor Sr. V. Bruschi, que só apezar de algum esforço póde-se sahir regularmente.

A Sra. Dalla Porta na romanzella da opera Marco Visconti, mostrou ser possuidora de uma voz de bom timbre e que facilmente se presta as exigencias do canto, parecendo-nos porém, um tanto acanhada.

As Sras. Garbini e Detti foram regularmente, aquella no brinde da Lucrecia Borgia e esta na romanza Primo Amore, com quanto não sejam as suas vozes nem de grande volume nem de grande extensão.

Os demais artistas sendo já conhecidos do publico dispensam novos juizos.

Os artistas apezar da pequena concurrencia de espectadores, foram em geral applaudidos.

**Vapor Ville de Ceará**—Este vapor deve chegar hoje a este porto vindo do sul.

**Vapor Espirito-Santo** — Tendo sahido hontem da Bahia este vapor, deve chegar a nosso porto amanhã.

**Era Nova**—Distribuio-se ante hontem o 3º numero desta folha academica.

Fomos obsequiado com um exemplar que agradecemos.

O *Rezendense* da provincia do Rio emittio acerca da *Era Nova* um lisongeiro juizo, que, satisfazendo ao pedido que nos foi feito, em seguida transcrevemos:

« Recebemos essa folha academica, cujo primeiro numero sahio á luz da publicidade, na cidade do Recife, no dia 22 de Maio do corrente anno.

« E' sempre um motivo de justa satisfação para nós o apparecimento de um novo collega na arena do jornalismo, maximé quando o novo operario se constitue orgão do progresso da patria, e poderoso vehiculo das grandes idéas abolicionistas e democraticas, como se constituio a *Era Nova*.

« A mocidade academica actual, em Pernambuco, se manifesta digna pela ordem de estudos a que se entrega, segundo evidencia a *Era Nova*, de mais tarde, depois de concluido o tirocinio escolastico, encaminhar este desventurado paiz para o seu verdadeiro destino.

« A philosophia positiva vai augmentando os seus sectarios, e é assim que a physica, a chimica a physiologia, a biologia e a sociologia são objecto de proveitosas investigações pelos intelligentes collegas que abrilhantam as columnas da *Era Nova*.

« Com o immortal Comte por guia a mocidade será o mais valente elemento da regeneração da patria.

« E' excellente a orientação politica, que revelam os novos collegas na estrada do progresso e da civilisação; e seus trabalhos vêm corroborar a nossa crença no grandioso futuro reservado ao Brasil, e no dogma sagrado da perfectibilidade humana.

« Mais uma palavra ainda.

« Ha dez annos atraz, ainda a metaphysica do direito exercia medonho monopolio no estudo das sciencias juridicas e sociaes; hoje, porém, vemos com prazer os moços, que frequentam os bancos academicos, se emanciparem da velha escola, e enveredarem pelo verdadeiro caminho das sciencias positivas.

« O novo evangelho, cujas doutrinas abraçam com o fervor dos neophitos, servirá de pedra angular para a construcção do edificio social, que tem de substituir o barracão desmantelado e em ruinas, que hoje ameaça sepultar em seus destroços os confiados mineiros das trevas e do obscurantismo.

« Parabens á intelligente mocidade academica do Recife, que bem cedo abrio os olhos a luz da verdade, e com a coragem civica dos grandes patriotas lança mão da imprensa, a poderosa arma do progresso, para fazer a propaganda das idéas dos principios, que servirão de base fundamental á reconstrucção nacional.

« Aceite a *Era Nova* um amplexo fraternal, e mil agradecimentos pela honrosa visita.

« Lá iremos por intermedio da nossa modesta folha fazer-lhe as nossas saudações, contando com a honrosa permuta. »

**Serinhãem**—Em 14 do corrente escreveram-nos desta villa o seguinte:

« No dia 30 de Abril o presidente da nossa Camara Municipal mandou suspender ao procurador, Christovão de Hollanda Cavalcante pelo facto de haver desobedecido a ordens suas.

« No dia 6 de Maio reuniu se a camara para fazer opposição ao acto, e levar o occorrido ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

« Teve lugar no dia 24 do mez de Maio proximo findo, a 2ª sessão ordinaria do jury deste termo, presidida pelo juiz de direito da comarca o Dr. Manoel Joaquim dos Santos Patury.

« Foram apresentados a julgamento pelo juiz municipal Dr. Manoel de Misquita Wanderley Lins, tres processos.

« O primeiro era dos réos ausentes Cosme Damião de Oliveira e Damião Cosme de Oliveira pronunciados no art. 257 do codigo criminal, sendo condemnados no gráo maximo das penas do mesmo art.

« O segundo foi do réo Manoel Paulo do Nascimento conhecido por Manoel Bacalhão, pronunciado no art. 219, o qual foi absolvido pelo jury e appellado pelo promotor publico.

« O terceiro dos réos Manoel Valentin de Freitas conhecido por Pega-negra, e João Marques da Cruz, sendo o seu julgamento adiado para o proxima sessão a requerimento da promotoria publica.

« Terminaram-se no dia 31 do passado no convento de S. Francisco e na igreja do Livramento os exercicios do mez mariano.

« Foram bem concorridos e animados.

« A' noite em ambas as igrejas houvera a consagração do Mez de Maria, cantando-se uma ladainha e outros canticos analogos ao acto.

« No dia 3 do corrente chegou á casa do subdelegado do 1º districto um portador do engenho Jassirú, trazendo noticia de um grave ferimento feito por Vicente conhecido por Bagaceira, em um trabalhador do mesmo engenho.

« Tendo sciencia do facto dito subdelegado, mandou reunir o destacamento desta villa que apenas consta de duas praças, commandadas por um sargento, e reunindo tambem algumas pessoas, seguio para o lugar do delicto.

« Em caminho teve noticia de que havia mais de um ferido, e que o offensor se achava armado de faca e clavinote, insultando e provocando com palavras indecentes a todos que por infelicidade o encontravam.

« A noite compareceu tambem o delegado do 1º districto acompanhado de alguns cavalheiros ao lugar do delicto, e sendo bem informado, que o criminoso continuava a fazer proezas, requisitou ao delegado do 2º districto o destacamento do povoado de Pão-Branco, e em seguida ordenou ao inspector a comparecer com os paisanos de seu quarteirão.

« A's 11 horas da noite deste mesmo dia um dos piquetes foi assaltado pelo criminoso, ficando gravemente ferido João Lopes dos Santos, conhecido por João Campina.

« No dia 4 ao meio dia esta villa foi testemunha de um triste e doloroso espectaculo sanguinolento.

« A' entrada do criminoso, acompanhado da patrulha, a em seguida quatro redes ensanguentadas, conduzindo cada um dos feridos.

« Foi um horror! Os habitantes desta villa nunca foram testemunhas de uma semelhante scena!

« No dia 5 falleceu João Lopes dos Santos, e a 7 José Gonçalves dos Santos.

« Feita a autopsia pelo Dr. Messias dos Santos Patury e pelo pharmaceutico A. Calumby, declararam ter sido a morte produzida pelos ferimentos.

« Das quatro victimas restam Manoel Rodrigues e Manoel de Lima, que se acham em tratamento.

« No dia 8 do corrente foi remettido pelo respectivo subdelegado ao Dr. promotor publico o inquerito que se procedeu contra o facinora Vicente Bagaceira.

« Ainda não estão terminados os reparos da ponte de Porto das Pedras, constando-nos que será preciso novo orçamento. »

**Os matos do Rio Grande do Sul**—Lê-se no *Jornal do Commercio*, da côrte:

Fizemos sentir, ha tempos, quão enorme damno tem já causado á provincia do Rio Grande do Sul a destruição dos pinhaes, dissipando-se por tal modo a riqueza consideravel que, devidamente utilisada, bastaria a constituir para as muitas regiões, abundante fonte de prosperidade. Cada um dos nucleos coloniaes alli fundados representa sacrificio avultado de semelhante riqueza. Cada lote vio desapparecerem do seu solo numerosos exemplares de pinheiros que, mais cedo ou mais tarde, dariam muitas vezes o valor actual, da terra.

Nenhuma providencia tendo sido tomada a este respeito, a devastação tem continuado na razão directa em que novos territorios são abertos á colonisação.

Agora mesmo o Sr. C. von Koseritz vaticina pelo *Jornal do Commercio*, de Porto Alegre, que não decorrerá muito tempo até que na provincia não possa ser notado um só pinheiro de tamanho regular.

O que occorre aos pinhaes, dá se em igual escala quanto a todos os matos da provincia, aliás tão desfavorecida da natureza por este aspecto que se calcula não excederem de 20 por cento os terrenos que primitivamente os possuiam. Esta mesma frouxa proporção tem-se reduzido e tende a reduzir se em progressão inquietadora. Na extensa região do sul está completamente devastada a vegetação florestal, apenas representada agora nas serras das taipas e do Herval, sendo que naquella é tão activa e dissipadora a obra da colonisação, que d'alli desapparecerão em prazo curto os vestigios dos matos. Na região de norte as fraldas de Serra Geral, até os campos de Cima da Serra, estão se desnudando rapidamente de florestas pela formação de colonias. Já as boas madeiras de lei, principalmente o cedro e o louro, se tornaram alli rarissimos. Os matos de Santa Barbara, da Soledade, do Mundo Novo e de outras localidades, intactos ha 20 annos, vão se extinguindo com extraordinaria celeridade. As colonias do Estado já se estenderam aos matos do rio das Antas, que por muito tempo não poderão resistir á devastação.

O Sr. Koseritz lamenta com razão que a provincia do Rio Grande do Sul se ache assim exposta não já somente á dissipação de valiosa riqueza, mas ás perturbações climatologicas e geognosticas que tanto são para receiar do desnudamento do solo. Segundo o seu testamento já estas perturbações estão sendo experimentadas, tendo-se reduzido de muito em varias localidades a fertilidade proverbial dos terrenos.

Este objecto parece-nos mui digno de attrahir a attenção dos poderes publicos. Não é explicavel que, emquanto grandes quantias temos despendido para fundar e desenvolver florestas nas sercanias da capital do imperio (nem é muito o que para isto temos feito) toleremos indifferentemente a devastação das matas da provincia para a qual a natureza não foi prodiga de riqueza florestal.

Verificada a verdade dos factos cumpre atalhar que, a troco dos beneficios da colonisação, se imponha ao Rio Grande do Sul o rude sacrificio do aniquilamento das matas. O mal ficaria em parte remediado, segundo presumimos, vedando-se que na fundação ou no desenvolvimento das colonias se desbravem matas de valor e prescrevendo-se que territorios sejam reservados para o plantio de arvores florestaes.

**Directoria das obras de conservação dos portos**—Boletim meteorologico do dia 16 de Junho de 1887:

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0º | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 25º—0 | 762m27 | 16,77 | 70 |
| 9 | 26º—1 | 763m55 | 16,89 | 65 |
| 12 | 27º—9 | 763m25 | 17,96 | 65 |
| 3 t. | 27º—6 | 761m96 | 18,11 | 66 |
| 6 | 26º—4 | 762m07 | 18,12 | 73 |

Temperatura maxima—28º,25.

Dita minima—25º,0.

Evaporação em 24 horas— ao sol: 5m,6; á sombra: 3m,4.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: variavel entre S e SE de meia noite até 3 horas e 45 minutos da tarde (predominando SE até 6 horas e 30 minutos da manhã e S até 3 horas e 45 minutos da tarde; S até 10 horas e 7 minutos da tarde (com interrupções de SSE) SSW até 10 horas e 27 minutos da tarde e SW até meia noite (com interrupção de SSW durante 30 minutos).

Velocidade média do vento: 2m,85 por segundo, (das 3 ás 6 horas da manhã 5m,92.)

Nebulosidade media: 0,73

Boletim do porto

| Préa mar ou baixa mar | Dia | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 16 de Junho | 1— 6 da tarde | 2,m09 |
| B. M. | » » | 7— 8 » » | 0,m84 |
| P. M. | 17 de Junho | 1—31 » manhã | 2,m09 |
| B. M. | » » | 7—50 » » | 0,m79 |

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

— Segunda-feira:

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, á rua Imperial n. 151, da taverna ahi sita.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, á rua larga do Rosario n. 33, de moveis da mesma casa.

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, á rua do Brum, de 190 saccas de algodão avariado.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Anna da Conceição Bastos de Carvalho; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria Justina da Silva; ás 7 horas na igreja de S. José de Riba-Mar, pela alma de D. Josepha R. Vieira de Araujo; ás 7 1/2 horas na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Eusebia J. da Cunha Lages.

— Segunda-feira:

A's 8 horas na matriz de Santo Antonio, pela alma do Dr. Francisco Alves da Silva; ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de Silvino do Rego Pacheco; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Coelho Meira.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz de Corpo Santo, pela alma de D. Amelia Neves Rodrigues.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 16 de Junho:

Existiam 355; entraram 2; sahio 1; existem 356.

A saber:

Nacionaes 319; mulheres 8; estrangeiros 15; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 9.—Total 356.

Arraçoados 296.

Bons 284; doentes 12.—Total 296.

— Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

João Pedro d'Assumpção.

Tiveram alta:

José, escravo de José Cabral de Vasconcellos.

José, escravo de D Josepha de Pesqueira.

**Sorte grande**—A da 5.ª loteria do Espirito Santo, extrahida hontem, 17 do corrente, coube ao numero 3,013, e foi vendida pelo Sr. Santos Porto (Casa Feliz).

**Loteria do Espirito Santo**—Eis os numeros premiados da 5ª parte da 1ª loteria, em beneficio da instrucção primaria, extrahida em 17 do corrente:

| | |
|---|---|
| 3013 | 60:000$000 |
| 3467 | 10:000$000 |
| 7276 | 6:000$000 |
| 3863 | 4:000$000 |
| 9084 | 2:000$000 |
| 6751 | 1:000$000 |
| 8418 | 1:000$000 |

Estão premiados com 500$:
819 2970 6595 7572

Estão premiados com 200$:
476 1258 1514 1924 2035 2634 8615 8702
9260 9394

Estão premiados com 100$:
160 592 1641 2519 2652 2844 3104 3810 3832
4958 5822 6085 6455 7027 7540 8413 8615
8634 8986 9322 9342 9703

Approximações

| | |
|---|---|
| 3012 | 1:000$000 |
| 3014 | 1:000$000 |
| 3466 | 500$000 |
| 3468 | 500$000 |
| 7275 | 300$000 |
| 7277 | 300$000 |
| 3862 | 200$000 |
| 3864 | 200$000 |
| 9083 | 145$000 |
| 9085 | 145$000 |

Os numeros 3001 a 3100 excepto o da sorte grande estão premiados com 50$.

Os numeros 3401 a 3500 excepto o da immediata estão premiados com 20$.

Todos os numeros terminados em 3 excepto o da sorte grande estão premiados com 20$.

— A seguinte loteria será extrahida brevemente.

**Loteria do Ceará**—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 22 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria da provincia** — No dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

**Loteria da côrte**—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é do.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria do Grão-Pará**—A 2ª parte da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida hoje 18 de Junho.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria da provincia**—A 7ª loteria em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, será extrahida no dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

**Loteria da Parahyba**—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 23 de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria do Espirito-Santo**—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia.. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tombem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria da provincia do Paraná**—A 16ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 21 de Junho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria de Alagoas**—A 18ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida no dia .. do corrente ás 11 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

**Loteria de S. Paulo** — Esta importante loteria cujo premio grande é de 10:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se a venda na Esmeralda á rua Larga do Rosario n. 24 A.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 14 de Junho:

Tito Francisco dos Santos, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Florencio Tavares Pereira, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro enterite.

Gonçalves da Silva, Pernambuco, 80 annos, casado, Boa-Vista; tuberculose.

Maximiano, Pernambuco, 18 dias, Boa-Vista; inviabilidade.

Maria, 8 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.

Julio, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio: erysipela perniciosa.

Alexandrina Cavalcante do Espirito Santo, Pernambuco, 52 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Pires Cordeiro, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão cardiaca.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE JUNHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario Dr. Virgilio Coelho*

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Manoel Feliciano Gomes da Silva.— Negou-se a soltura contra os votos dos Srs. conselheiro presidente e Queiroz Barros e desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.

Manoel Pereira dos Santos.—Negou se a soltura, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Souza—Recorrente Manoel Vieira da Costa Bujary, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Cimbres—Recorrente o promotor publico, recorrido Antonio Alexandre de Góes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento, unanimemente.

Do Buique - Recorrente Joaquim Cavalcante de Mattos, recorrido o juizo.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso crime

Do Ouricury— Recorrente o promotor publico recorridos Raymundo Florencio de Alencar e outro. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Monteiro de Andrade. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, aggravado Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Levy Hermann, aggravados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.

Appellações crimes

Do Bonito — Appellantes Francisco Severino Gomes e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto — Deu-se provimento a appellação para se applicar aos réos Francisco Severino Gomes e José Soares de Figueiredo a pena legal, contra os votos dos Srs. desembargadores Delfino Cavalcante, Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros que confirmaram a sentença.

De S. João—Appellante o juizo, appellado Benjamin Baptista dos Santos e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Serafim Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante D. Maria Joaquina das Dores, appellado Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Appellante Joaquim Rodrigues da Costa, appellado Joaquim Dias de Almeida Costa. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

Appellações civeis

Da Victoria—Appellante Francisco Caritio, appellado José Peixe Boa-Ventura. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De S. João—Appellante o collector das rendas geraes, appellado Joaquim Martins de Farias Castro, senhor de Maria. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Delfino Cavalcante. —Confirmou se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Manoel Silvestre Ferreira Bastos, appellada D. Josepha da Rocha Pereira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Delfino Cavalcante. — Reformou-se a sentença, unanimemente.

De Palmares—Appellante Clodoaldo de Barros Franco, appellados Narciso Maia & C. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante Antonio Bernardo de Moura, appellado João Alves Camello de Araujo Pereira. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.— Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De S. João—Appellante Manoel Rodrigues da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Parahyba — Appellante Paulino Augusto Rodrigues Vianna, appellado o coronel Claudino do Rego Barros.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Francisco José Barbosa.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellados Manoel Ribeiro da Silva e outro.

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellado Simplicio Antonio da Silva.

Appellação civel

De Villa Bella—Appellante Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, appellado João Bezerra Leite.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

De Palmares—Appellante Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, appellados Joaquim José Cavalcante e outro.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Alves da Silva Guimarães, appellada a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellados os herdeiros de Francisco do Rego Pontes.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Maceió—Appellante João Lopes de Moraes, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça as seguintes

Appellação crime

De Taquaretinga - Appellante o juizo, appellado Galdino Gomes de Souza.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação civel

De Timbaúba—Appellantes Dr. Manoel Xavier de Moraes e Vasconcellos e outros, appellado o juizo.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife —Appellantes a Baroneza do Giquiá e outros, appellado o commendador Miguel Soares Palmeira.

Do Recife—Appellante José Mathias Ferreira, appellados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Do Recife- Appellante Luiz Pereira de Farias, appellado Antonio da Silva Ferreira Junior.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Bom Jardim—Recorrente o promotor publico, recorrido João Cordeiro dos Santos.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco do Rego.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Bom Jardim —Recorrente o juizo, recorrido Ulysses Olindense da Cunha

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Bom Jardim—Recorrente Hersilio Lupercio de Souza, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bezerros—Recorrente Idalino Martins de Novaes, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Pedras de Fogo— Recorrente o bacharel Alexandre Rodrigues dos Anjos, recorrido Francisco Ezequiel Gonçalves Guerra.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

D'Areia—Recorrente Rodolpho Pires de Mello, recorrido o juizo

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Palmares—Recorrente Miguel Rodolpho de Barros, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Recorrente Joaquim Teixeira Gomes, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Norberto Gomes de Oliveira.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Escada—Aggravante José Fernandes da Silva Potte, aggravado Deodato Luis Francisco Monteiro.

Encerrou se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## A reforma do Consulado

A *columna* de aluguel veio hontem, a proposito da reforma do Consulado, com um aranzel de quem não conhece as causas e quer fallar.

Não seria preferivel estudar primeiro os actos do governo?

Porque não faz assim?

O individuo apanhado em inexactidão uma vez, perde o credito, e depois a propria verdade dita por elle fica sendo mentira.

O escriptor da *columna* está cahindo neste *defeito* todos os dias, de modo que somos forçado a dar-lhe um conselho de graça:

« Tenha mais juizo. »

Olhe que se continua a trilhar o mesmo caminho todos rir-se-hão mais tarde de S. S.

Isso é o que se chama fazer opposição systematica, e não opposição séria.

Ouvio cantar o gallo e tanto bastou para julgar das horas, sem dar o devido *desconto ao luar*!

Chega alguem ao infeliz escriptor e conta-lhe uma tolice, e eil-o no dia seguinte a gastar o aluguel da *columna* em repetil-a. — Se exigir que taes malignos informantes deem-lhe provas, responderão que o disseram *por brinquedo*.

E assim fica sendo *de brinquedo* a nossa querida *columna* dos barões!

Nem bem acaba a impressão — do carapetão da viagem do *Pirapama* ás Rocas, a Cêca e a Méca, a mandado do presidente da provincia—, e de novo volta o nosso homem com estes outros:

1.º Aposentação de empregados validos para accommodar pretendentes.

2.º Augmento de despezas com aposentadorias concedidas a addidos.

Esta é de força!

O homem acha que os addidos só ganham depois de aposentados.

3.º Nomeação de novos addidos para preencherem as vagas.

Ora esta!

4.º Recusa de preencher vagas com addidos.

5.º Estar a presidencia cercada de um *corrilho* barbaro, e, de sentinella a vista, obrigada a inspirar-se na vontade caprichosa do *donatario* de Pernambuco.

A melhor resposta a estas cousas, seria:

« —Filho, estás com somno, vai dormir. »

« E, em accordando, (não como fazem os venerandos da Relação, que a maior parte das vezes melhor seria ficassem dormindo para não produzir *coleadas decisões*) vai ter com qualquer menino de escola e pergunta como se conhece que uma cousa é mais barata do que outra, e elle facilmente o ensinará. »

Aproveitada a lição, o escriptor da columna apreciaria por evidencia o grão da caçoada de que foi victima.

Peça ao nosso querido Sr. Amynthas do Consulado, uma relação dos antigos empregados, com todos os seus vencimentos; não se esquecendo dos addidos, que tanto o estão incommodando.

Depois pegue em outra lista, a dos actuaes empregados, com todos os addidos, aposentados e effectivos, inclusive *os pretendentes accommodados*, e somme com cuidado para não errar.

Asseguramos-lhe que as quantidades das duas tabellas serão diversas.

A que fôr mais elevada é a mais cara. Se isso se der com a antiga, o illustre representante das pêtas, colloque a parcella da nova tabella abaixo da antiga e faça uma operação que se chama *diminuir*.

O saldo que resultar é a economia havida com a reforma.

Isto é quasi tão facil como resar um *Padre Nosso* e *Ave Maria* para que Deus nos livre dos informantes malignos que querem se devertir á custa da *columna* com essas historias de *corrilhos* e *pretendentes* á lugares vagos.

## Estatistica

Tendo exercido o officio de promotor de capellas e residuos nesta cidade por espaço de 3 annos e 1 mez, e estando o mesmo officio em concurso, publico o trabalho por mim feito, para que o publico fique inteirado do que houve e seu rendimento.

De 2 de Julho de 1877 á 30 de Julho de 1880:

| | |
|---|---|
| Abertura de testamento | 96 |
| Testamentos nuncupativos | 7 |
| Contas de testamentos | 93 |
| Inventarios | 96 |
| Petições | 25 |
| Justificação | 1 |
| Acções | 8 |
| Officio de justiça | 1 |
| Embargo | 1 |
| Contas de irmandades | 107 |

Rendimentos

| | |
|---|---|
| 1877, de 2 de Julho á 31 de Dezembro | 483$000 |
| 1878 | 1:353$500 |
| 1879 | 1:180$000 |
| 1880, do 1º de Janeiro a 30 de Julho | 745$500 |
| | 3:762$000 |

Para prova do exposto, quem quer que deseje saber ao certo, dirija-se ao escritorio a rua do imperador n. 59 1º andar, das 10 da manhã as 2 da tarde, até o dia 21 do corrente inclusive, e lhe mostrarei os livros em que lancei a trabalho por mim feito e cartorios respectivos, para examinarem.

Recife, 17 de Junho de 1887.

Carlos Mavignier.

## Indignação

O grandioso partido liberal, que em prosa e verso tem cantado a virgindade de um coronel, seu correligionario, agora chama *patota* a lei 1888 (dizimo de gado) proposta na Assembléa Provincial por liberaes e votada por liberaes!

Ja no anno de 1883 pelo mez de Maio vimos o generoso partido das liberdades pela imprensa e tambem na Assembléa Provincial discutir a apprehensão de escravos que seguiam para a Parahyba com o fim de prejudicar-se a Fasenda.

Disseram naquelle tempo cobras e lagartos.

Para que tudo isto com uma angelica creatura —*Virgem das Virgens*?

A alma do vendelhão.

## Conferencias Abolicionistas

A 8ª conferencia, das promovidas pelas sociedades *União Federal Abolicionista* e *Pernambucana Contra a Escravidão* realisar-se-ha, domingo, 19 do corrente, a 1 hora da tarde. Será orador o illustrado lente da Faculdade de Direito Dr. Albino Meira; seguindo-se depois a parte recreativa do costume confiada á distinctos artistas que, generosamente, se prestam a desempenhal-a.

As commissões receberão donativos em beneficio dos escravisados.

Secretaria da Sociedade Pernambucana Contra a Escravidão, 16 de Junho de 1887.

O secretario,

*Adolpho Guedes Alcoforado*.

## Calheiros & Oliveira

Por telegramma particular, sabe-se que o Exc. Sr. ministro da fazenda mandou cassar a portaria da prohibição de entrada dos commerciante Calheiros & Oliveira, na Altandega d'esta provincia; bem como mandou que aos mesmos fosse restituida a quantia de 12 contos de réis, paga como multa de direitos dobrados na questão de kerozene no despacho pela referida firma.

(Do *Diario de Noticias*, do Pará.)

# Ao povo pernambucano

Em tempos de S. João, uma mesa será reputada incompleta, se não tiver cangica e bolo, mas tudo feito p lo Z carias.
GEORGE SAND.

Ora vivam meus senhores,
Minhas senhoras tambem
E' o meu maior anhelo,
Que todos passassem bem.

Cá por mim, sempre doente,
Sem vontade de comer;
Magro, triste, pensativo,
Sem gosto já p'ra viver.

Uma thysica fatal,
Dessas que vem ás carreiras,
Penetrou sem mais aquella,
Dentro ás minhas algibeiras.

Sei que nós, meus bons leitores,
Possuis remedio tal,
Que só tomando uma dóse,
Debello tamanho mal.

Fazei-me mil encommendas
De *bôlos de S. João*,
De *cangica, papos d'anjos*,
E de *pasteis com cydrão*

De *semedo, fios d'ovos*,
De *pão-de-ló, bom bocado*,
*Empadas, pasteis de nata*,
*Toucinho do céo*... nevado...

Fazei-me mil encommendas,
Para qualquer baptisado,
Para bailes, casamentos,
Dôce p'ra ser exportado.

Fazei-me mil encommendas
P'ra *mezas organisar*;
Em tudo da minha arte,
Me trateis de procurar;

E vereis que n'um momento,
Da mais sublime expansão,
Levo a thysica da algibeira,
Para fóra a cachação!!...

Os meus titulos de nobreza,
Meus fôros de fidalguia,
São servir da melhor forma
Minha honrada freguezia.

Eia, pois, meus bons freguezes!
Bate a porta S. João.
Batei me tambem a ella,
Dai me, pois, este alegrão.

Já não sabeis onde moro?
Não é possivel! Sabeis...
*Rua Augusta* (antiga de Hortas)
No numero ☞ Oitenta e Seis...

Ahi, no *primeiro andar*,
A's ordens das senhoras,
Achareis todo inteirinho,
Vosso servo

ZACARIAS

86-RUA DO CORONEL SUASSUNA-86

**Agua Florida de Murray e Lanman 184**

Com quasi toda a certeza póde-se pôr em duvida se—nas mil e uma variaveis flores que adornavam e derramavam tão delicioso perfume sob o verdescente jardim do Paraiso»—espalhavam uma fragrancia mais pura e delicada na atmosphera do que aquella que se diffunde e enche o gabinete de vestir ou *boudoir*, no qual se haja aberto um frasco desta odorifera e deleitavel agua de cheiro. Comparada com o passageiro e volatil cheiro d'essas essencias ordinarias, o seu mimoso e delicioso aroma póde-se chamar inextinguivel, inapagavel, emquanto que por outro lado é a verdadeira *quinta essencia* em seu genero, que de uma maneira a mais viva, nos faz agradavelmente recordar, trazendo-nos á mente o deleitavel e genuino perfume das aromaticas e balsamicas flores; n'uma palavra n'ella existe e floresce a belleza e o encantamento. O volume de delicado aroma espargido de algumas gotas derramadas no lenço é verdadeiramente maravilhoso e deleitavel, e como um agradavel meio de restabelecer desmaios, vertigens e dôres de cabeça, assim como servindo de odorifero adorno á pessoa e ao paladar, quando usado em diluição como um enxagoamento de bocca ou cosmetico, ella por certo não tem seu igual entre todas as mais aguas cheirosas importadas.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— **O vinho de extracto de figado de bacalhão, de Chevrier,** no qual se acham todos os elementos efficazes do oleo de figado de bacalhão, possue ao mesmo tempo as propriedades therapeuticas excellentes dos preparados alcoolicos. Com o alcool, sustenta o poder vital, excita-o e fornece materiaes de primeira escolha á reconstituição organica; em uma palavra refaz a trama animal e anima-a. O seu uso é pois indicado nas inumeras circumstancias pathologicas que resultam do empobrecimento do sangue.

Recommendamol-o especialmente aos nossos leitores.

(*Revue Medicale*).

## Externat
### Français Anglais
*19 - Rua do Hospicio - 19*

L'enseignement comprend:

Le portugais, la lecture, la calligraphie, l'arithmetique, l'histoire Sainte, la geographie, l'histoire, tous les travaux d'aiguille, le français et l'anglais theorique et pratique.

Leçons particulières de français et d'anglais. On recoit des 1|2 pensionnaires.

PODEMOS ASSEGURAR (2)

Infeizmente é bem commum, nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de *Tysica, Consumpção Doença do peito*, etc.

Não pretendemos affirmar que o *Peitoral de Cambará* cure todas as tysicas, porque até hoje tem sido impossivel curar a tysica, quando chegada ao ultimo periodo; porém, *podemos assegurar* que todos os doentes que usarem do *Peitoral de Cambará* no primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

O *Peitoral de Cambará* não limita a sua acção benefica, ás doenças de peito: cura, tambem, muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando despresadas são a causa de affecções pulmonares.

O *Peitoral de Cambará* acha-se a venda na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva & C.* rua Marquez de Olinda n 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$000.

A agencia envia quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

## EDITAES

### Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional
**Escrivão Rego Barros**

Perante o Exm. Sr. desembargador juiz dos feitos da fazenda, José Manoel de Freitas, se venderá em praça publica, no dia 1º de Julho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita á rua do Tambiá n. 25, freguezia da Boa-Vista, tendo a mesma porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, e mais 1 quarto contiguo a casa, e cacimba meieira, avaliada por 1:200$000.

Uma outra casa terrea de tijolo e cal, sita á rua Imperial n. 292, freguezia de S. José, com porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, e mais 1 quarto contiguo, quintal em aberto, avaliada por 1:200$000, todas pertencentes á massa fallida de João Francisco Paredes Porto, e penhoradas para pagamento de impostos devidos á fazenda nacional pelo mesmo fallido e custas.

Recife, 18 de Junho de 1887.

O solicitador da fazenda nacional,
Luiz Machado Botelho.

2ª Secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 60 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes do novo termo de Correntes.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

—

O Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca de Garanhuns, da provincia de Pernambuco por Sua Magestade a quem Deus Guarde, etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que achando-se em concurso os officios de justiça do novo termo de Correntes, creado pela lei n. 1423 de 28 de Maio de 1879, os quaes na ausencia de lei especial sob sua criação e divisão e em face do artigo 108 da lei n. 207 de 3 de Dezembro de 1841 que rege a materia, são os de escrivão do jury e das execuções criminaes; convido aos pretendentes aos respectivos officios a apresentarem seus requerimentos deutro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital de accordo com a lei que regula a materia.

Outro sim faz mais saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem vir instruidos com o exame de sufficiencia de conformidade com o disposto do decreto n. 8276 de 15 de Outubro de 1881, e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto, isto é do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico do costume e delle se extrahirá copia para ser remettida ao Exm Sr. presidente da provincia, para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital e que será certificado pelo porteiro dos auditorios como determina o art. 153 do do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta villa de Correntes aos 28 de Maio de 1887.

Eu Francisco de S. L Junior, escrivão interino do jury o escrevi.—Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Eu Francisco de Souza L. Junior escrivão interino do jury o escrevi e assigno.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital retro, do theor seguinte:

Jacintho Alves de Mello, porteiro dos auditorios desta villa de Correntes em virtude da lei etc.

Certifico que affixei na porta da camara municipal desta villa hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça do novo termo de Correntes de que trata o mesmo edital.

O referido é verdade e dou fé.

Correntes 28 de Maio de 1887.—O porteiro dos auditorios, Jacintho Alves de Mello.

E nada mais se continha em dita certidão acima copiada do proprio original a que me reporto e dou fé.

Eu Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino do jury o escrevi.

## Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 23 do corrente, irá á praça perante a Junta da Fazenda Provincial, o fornecimento da alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre de Julho a Setembro proximo vindouro, servindo de base a diaria de 420 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 17 de Junho de 1887.

O official,
Lindolpho Campello.

## Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 23 do corrente, irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento dos medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da Casa de Detenção, durante o semestre proximo vindouro de Julho a Dezembro, servindo de base os preços do respectivo formulario.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de Junho de 1887.

O official,
*Lindolfo Campello.*

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc etc.*

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 7 de Julho proximo futuro com as formalidades e pregões do estylo:

Um sobrado de 3 andares sito á rua do Vigario Tenorio n. 21, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, com as denominações seguintes: o pavimento terreo com 5 metros e 85 centimetros de largura, 25 metros e 60 centimetros de comprimento, 3 portas de frente e 1 armazem; o primeiro andar com 3 varandas e saccadas de ferro, janellas para a travessa dos Burgos e atraz com frente para a rua da mesma denominação, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha interna e todo forrado; no segundo e terceiro andares tem as mesmas accommodações, janellas nos oitões e peitoril nas frente com apparelhos da Companhia Recife Drainage em todos os andares, avaliado por 12:000$000. E vai á praça por execução que move Laurentino Pires de Carvalho contra seu proprietario Francisco de Paula Oliveira Villas-Boas. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o desconto da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 15 de Junho de 1887.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevo.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

## Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 23 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao semestre proximo futuro de Julho a Dezembro, servindo de base o preço de 77 rs. por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de Junho de 1887.

O official,
*Lindolfo Campello.*

## Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 23 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação de Caruarú, correspondente ao semestre proximo futuro de Julho a Dezembro, servindo de base o preço de 99 rs. por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de Junho de 1887.

O official,
*Lindolfo Campello.*

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade sem testamento nem herdeiros conhecidos Ignacio Luiz de Moura, cujo espolio se arrecadou por este juizo: pelo presente são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem á herança na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de Junho de 1887.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

*Joaquim Correia de Oliveira Andrade.*

**2ª secção—Secretaria da presidencia de Pernambuco em 15 de Junho de 18 7**

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, o officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo do Altinho.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

EDITAL

O Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, juiz de direito interino da comarca de Caruarú, por S. M. Imperial a quem Deus guarde etc., etc.

Tendo sido por acto da presidencia da provincia de 4 de Abril findo, creado fôro civil no termo do Altinho, pertencente a esta comarca, e preceituando o art. 7 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, que logo que um municipio tenha fôro civil considera se tambem creado, e em virtude do art. 108 da lei de 3 de Dezembro de 1841, o officio de escrivão do jury e das execuções criminaes, faz saber aos que o presente edital virem, que acha se em concurso pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, o referido officio.

Dispõe o art. 108 da citada lei de 3 de Dezembro:

« Haverá perante cada conselho de jurados um escrivão privativo do jury e das execuções criminaes. »

Portanto convido a todos que pretenderem o mesmo officio a apresentarem a este juizo no prazo marcado, os seus requerimentos instruidos de accordo com o precitado decreto de 28 de Abril de 1885, que consolidou toda a legislação anterior sobre o concurso e provimento dos officios de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que depois de assignado será affixado no lugar mais publico do termo do Altinho, extrahindo-se uma copia para ser remettida ao Exm. presidente da provincia, afim de mandal-a reproduzir pela imprensa, na forma da lei.

Cidade de Caruarú, 6 de Junho de 1887.—Eu, Antonio Rodrigues Brazelino Carvalhaes, escrivão do jury que o escrevi.—Antonio Pedro da Silva Marques.

E nada mais se continha em dito edital, que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Caruarú, 6 de Junho de 1887.—Eu, Antonio Rodrigues Brazelino Carvalhaes, escrivão do jury que o escrevi.

Certifico que nesta data affixei na porta da casa da camara desta villa do Altinho o edital que declara estar em concurso o officio de escrivão do jury e das execuções criminaes deste termo. O referido é verdade do que dou fé. Villa do Altinho, 8 de Junho de 1887.—O official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, Francisco Correia da Silva.

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que designei o dia vinte e cinco do corrente, á uma hora da tarde, na sala das audiencias para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de J. F. Bittencourt afim de serem prestadas as contas da administração de dita massa na fórma da lei, certos os credores de que só serão admittidos por procurador exhibindo este procuração.

E para conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume, do que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos quinze dias do mez de Junho do anno de Nosso Senhor de mil oitocentos e oitenta e sete.

Eu José Franklin de Alencar Lima subscrevi.

(Estava sellado e inutilisadas duas estampilhas de 200 réis cada uma).

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

## DECLARAÇÕES

### Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com os arts. 47 e 48 dos estatutos d'este Banco, a administração e commissão fiscal procederão, no dia 22 do corrente, ao meio dia, em uma das salas d'Associação Commercial Beneficente, ao terceiro sorteio das letras hypothecarias emittidas pelo Banco, que teem de ser amortisadas, e relativas a 1ª e 2ª séries.

O Banco deliberou premiar as 10 primeiras letras d'aquellas que forem sorteadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Pernambuco, 18 de Junho de 1887.

Os administradores,
*Manoel João de Amorim.*
*José da Silva Loyo Junior.*
*Luiz Duprat.*

### Reunião medica

De ordem do Dr. presidente são convidados os Srs. medicos e pharmaceuticos para a reunião que terá lugar no dia 19 do corrente, no mesmo lugar e hora afim de votar-se a redacção dos estatutos e deliberar-se sobre a eleição da administração.

Recife, 17 de Junho de 1887.

Dr. J. M. Curio,
Secretario interino.

### Companhia de edificação
Assembléa geral extraordinaria

Convida-se aos senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 de Junho corrente, ao meio dia, na sede social, no largo de Pedro II n. 77, afim de proceder-se a eleição da directoria, gerente, presidente e secretarios da assembléa geral, de conformidade com os estatutos ultimamente approvados.

Recife, 11 de Junho de 1887

Gustavo Antunes,
Director secretario

### Monte Pio Popular Pernambucano
Assembléa geral

Devendo ter lugar domingo 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, a leitura do relatorio e balancete do 1º semestre, conforme o § 4º do art. 22 dos estatutos, convido a todos os socios para esta reunião.

Secretaria da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 16 de Junho de 1887.

O 1º secretario,
Benjamin A. José da Fonseca.

### The Queens Jubilee

The British Consulate will be closed ou Tuesday the 21 et instant.

## Thesouraria de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, perante a sessão da junta, se recebem propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra, no semestre de Janeiro á Junho de 1887, a saber:

Caderneta em branco de papel fiume pautado com 50, 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas, duzia, uma.
Ditas entre finas, idem idem.
Canivetes finos, um.
Envellopes para officios timbrados, um.
Espatulas de osso, uma.
Grampos para prender papel, caixa.
Gomma arabica em frasco, frasco.
Lapis Faber, um.
Ditos de duas cores um.
Ditos de borracha, um.
Lacre encarnado, páos.
Livros em branco de papel fiume pautado com 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel hollanda pautado, formato «Corom» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos «Ecú» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Carré» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Raisim» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Jesú» com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Colombier» com 200, 250 e 300 folhas, idem.
Ditos ditos do mesmo formato e com os mesmos numeros de folhas, com encadernação inteira de couro, idem.
Papel fiume pautado, resma.
Dito dito liso, idem.
Dito inglez rosado branco para officios, idem.
Dito dito dito dito timbrado, idem.
Dito hollanda, formato «Carret, Ecú, Corome, Ruisio, Jesú e Colombier» caderno.
Papel mata-borrão, folha.
Papel dito cartão, idem
Pennas de aço Perry, caixa.
Pastas oleadas de diversos tamanhos, uma.
Raspadeiras para papel, idem.
Tinta ingleza para escrever, boiões.
Dita brasileira Sardinha, idem.
Dita preta para o mesmo fim, garrafa.
Dita carmin, frasco.

*Condições*

1ª Todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade.

2ª Os concurrentes são obrigados a apresentarem as amostras de todos os artigos.

3ª As propostas serão por duplicata e selladas.

4ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na fórma do art. 18 do decreto n 7085, de 6 de Março de 1880.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de Junho de 1887.—O secretario,

Luiz Eugydio P. da Camara.

## Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de Julho proximo vindouro, como dispõem os estatutos, afim de tomar conhecimento da gestão dos negocios da companhia no anno social proximo findo. A reunião terá lugar no 1º andar da casa n. 71 da rua do Imperador.

Recife, 15 de Junho de 1887.

Ceciliano Mamede A. Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

## Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal precisa para o 2º semestre do corrente anno, na forma dos arts. 95 e 96 do regulamento em vigor, o seguinte:

Arithmetica, por Castro Nunes, uma.
Arame de latão, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Aço fundido quadrado de diversas espessuras, kilo.
Aço fundido sextavado de diversas grossuras, kilo.
Aço batido em barras, de differentes larguras, kilo.
Aço para varêtas kilo.
Arcos de ferro de diversas dimensões, kilo.
Areia para moldar, barrica.
Arcos de púa, um.
Algaraviz, um.
Arame em verguinhas, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Azul ultra-mar, kilo.
Amarello francez, kilo.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, litro.
Agua raz, kilo.
Botões grandes e pequenos de metal prateado, um.

# COMMERCIO

### Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Recife, 17 de Junho de 1887*

Apolices provinciaes de 7 0|0, valor de 1:000$000 a 1:030$000 cada uma.

Letras hypothecarias da 1ª serie, do valor de 100$ a 97$500 cada uma.

Ditas ditas de 2ª serie, valor de 100$ a 94$000 cada uma.

Cambio sobre Londres. 90 d|v. 22 1|2 d. por 1$, do banco, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 3|4 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

5 apolices provinciaes de 1:000$.
9 letras hypothecarias da 1ª serie.
90 ditas da 2ª serie.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

### Movimento bancario
RECIFE, 17 DE JUNHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres.

Pela manhã, porém, o Internacional saccou a 22 3/4, no que não foi acompanhado pelos London e English Banck, que se recusaram saccar além da taxa official.

Fechou firme a 22 1/2 d.

Em papel particular não houve transacção.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

O mercado de cambio esteve hoje sem movimento.

Deu causa a isso o ser dia de mala.

A taxa dos bancos foi de 22 3/4 nominal.

Não houve transacções em papel particular.

As tabellas expostas aqui foram estas:

DO INTERNACIONAL:

| | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Portugal | 236 | 238 |
| New-York | | 2$250 |

DO LONDON BANK:

| | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Portugal | 236 | 238 |
| New-York | | 2$250 |

DO ENGLISH BANK:

| | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Lisboa e Porto | 236 | 238 |
| Principaes cidades de Portugal | .. | 243 |
| Ilha dos Açores | | 246 |
| Ilha da Madeira | | 243 |
| New-York | | 2$250 |

### Mercado de assucar e algodão
RECIFE, 17 DE JUNHO DE 1887

*Assucar*

Para o agricultor, foi cotado, por 15 kilos, aos algarismos seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de | 2$200 | a 2$400 |
| 3.ª sorte boa | 1$900 | a 2$100 |
| 3.ª regular | 1$700 | a 1$800 |
| Humidos e baixos | 1$500 | a 1$700 |
| Somenos | 1$300 | a 1$400 |
| Mascavado | 1$040 | a 1$100 |
| Bruto | $900 | a 1$000 |
| Retame | $700 | a $800 |

*Algodão*

Foi hoje vendido um pequeno lote do de 1ª sorte do sertão a 7$000 por 15 kilos.

Não se póde, porém, firmar a cotação, já pelas condições do mercado, que nestes ultimos dias tem variado muito, e já pela posição do cambio.

De um momento para outro, póde o preço do algodão melhorar, assim como póde peiorar.

### Entradas de assucar e algodão
MEZ DE JUNHO

*Assucar*

| Entradas | Dias | Saccos |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 16 | 14.802 |
| Vapores | | |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 16 | 1.304 |
| Animaes | 1 á 17 | 634 |
| Via ferrea de S. Francisco | 1 á 15 | 16.741 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 15 | 715 |
| Somma | | 34.196 |

*Algodão*

| Entradas | Dias | Saccas |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 16 | 1.276 |
| Vapores | 1 á 16 | 2.428 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 16 | 123 |
| Animaes | 1 á 17 | 2.096 |
| Via-ferrea de S. Francisco | 1 á 15 | 1.372 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 15 | 1.989 |
| Somma | | 9.284 |

### Despachos de exportação
MEZ DE JUNHO

Nos dias 1 á 16 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

*Para fóra do Imperio*

| | |
|---|---|
| Aguardente | 9.728 litros |
| Algodão | 655.617 kilos |
| Assucar | 2.233.373 » |
| Bagos de mamona | 52.000 » |
| Borracha | 1.713 » |
| Caroços de algodão | 113.350 » |
| Côcos (fructa) | 20 |
| Courinhos e pelles | 106.836 |
| Couros verdes | 2.200 |
| Doce | 153 kilos |
| Farinha de mandioca | 20 saccos |
| Ipecacuanha | 34 kilos |
| Queijo do sertão | 16 » |

*Para dentro do Imperio*

| | |
|---|---|
| Aguardente | 225.116 litros |
| Algodão | 53.013 kilos |
| Assucar | 1.419.460 » |
| Chapéos de palha de carnaúba | 12 fardos |
| Cera de carnaúba | 300 kilos |
| Côcos (fructa) | 29.250 |
| Doce | 1.015 kilos |
| Espanadores | 130 » |
| Graxa | 400 » |
| Milho | 232 saccos |
| Oleo de mocotó | 60 kilos |
| Oleo de ricino | 1.400 » |
| Palha de uricury | 80 » |
| Pennas de ema | 102 » |
| Preparados de jurubeba | 6 volumes |
| Rapé | 258 e 1/2 kilos |
| Sebo | 1.120 » |
| Sola | 2.505 meios |
| Vassouras de palha de carnaúba | 2 atados |
| Vinho de jurubeba | 13 volumes |

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

| | |
|---|---|
| Para o exterior | 2.233.373 kilos |
| Para o interior | 1.419.460 » |
| Somma | 3.652.833 » |

### Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Barca norueguense *Stanley*, assucar, para Montreal.
Barca norueguense *Heros*, algodão, para o Baltico.
Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.
Lúgar inglez *Flora*, assucar, para os Estados-Unidos.
Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.
Vapor inglez *Orator*, diversos artigos, para Liverpool.
Vapor nacional *Jaguaribe*, varios generos, para os portos do sul.
Vapor francez *Ville de Ceará* (á chegar) couros, para o Havre.
Vapor inglez *Mondego* (á chegar) diversos artigos, para Lisboa.
Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.

### Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lúgar nacional *Zequinha*, gorduras.
Lúgar nacional *Vieira*, varios generos.
Lúgar norueguense *Christina Elysabeth*, carvão.
Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Patacho portuguez *D. Elysa*, varios generos.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Vapor austriaco *Zichy*. varios generos.

### Pauta da Alfandega
SEMANA DE 13 A 18 DE JUNHO DE 1887

| | |
|---|---|
| Assucar branco (kilo) | 126 |
| Assucar mascavado (kilo) | 066 |
| Alcool (litro) | 218 |
| Arroz com casca (kilo) | 65 |
| Algodão (kilo) | 400 |
| Assucar refinado (kilo) | 145 |
| Borracha (kilo) | 1$056 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 500 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 585 |
| Couros verdes (kilo) | 275 |
| Cacáo (kilo) | 400 |
| Café restolho (kilo) | 320 |
| Carnaúba (kilo) | 366 |
| Caroços de algodão (kilo) | 014 |
| Carvão de pedra de Cardiff (ton.) | 16$000 |
| Café bom (kilo) | 460 |
| Cachaça (litro) | 707 |
| Farinha de mandioca (litro) | 035 |
| Fumo restolho em rolo (kilo) | 400 |
| Fumo restolho em lata (kilo) | 560 |
| Fumo bom (kilo) | 720 |
| Fumo em folha bom (kilo) | 720 |
| Fumo em folha ordinario (kilo) | 400 |
| Genebra (litro) | 200 |
| Mel (litro) | 040 |
| Milho (kilo) | 400 |
| Taboados de amarello (duzia) | 100$000 |

### Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

—

O 78.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, aos sabbados.

—

A 16.ª distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

### Memorial

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno.

### Exportação
RECIFE, 16 DE JUNHO DE 1887

*Para o exterior*

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, A. Lopes & C. 775 saccos com 52,000 kilos de bagos de mamona.

— Na barca norueguense *Heros*, carregaram

Para o Baltico, Borstelman & C 500 saccas com 38,650 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Mondego*, carregaram:

Para Lisboa, J. M. Dias 175 saccos com 13,125 kilos de assucar branco e 150 ditos com 11,250 ditos de dito mascavado; M. Montarroyos 1 caixão com 60 kilos de doce e 2 barricas com 229 ditos de assucar branco.

*Para o interior*

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Mossoró, H. Rabello 28 barricas com 1,655 kilos de assucar branco e 4 ditas com 240 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Mossoró, J. P. de Oliveira 40 barricas com 2,320 kilos de assucar branco e 10 ditas com 600 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 5 barricas com 300 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Jaguararg*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 500 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 600 ditos de dito branco.

### Rendimentos publicos
MEZ DE JUNHO

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| De 1 a 16 | 382:832$281 | |
| Idem e 17 | 29:536$909 | 412:369$190 |
| Renda provincial: | | |
| De 1 a 16 | 50:798$437 | |
| Idem de 17 | 3:905$722 | 54:704$159 |
| | | 467.073$349 |

*Recebedoria geral*

| | |
|---|---|
| De 1 a 16 | 21:208$733 |
| Idem de 17 | 3:168$823 |
| | 24.377$556 |

*Recebedoria provincial*

| | |
|---|---|
| De 1 a 16 | 45:031$097 |
| Idem de 17 | 3:101$863 |
| | 48:132$960 |

*Recife Drainage*

| | |
|---|---|
| De 1 a 16 | 3:969$598 |
| Idem de 17 | 865$904 |
| | 4:835$502 |

### Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 17 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 30 bois pesando 4,573 kilos, sendo de Oliveira Castro, 22 ditos de 1ª qualidade e 8 ditos particulares. | |
| 607 kilos de peixe a 20 réis | 12$140 |
| 102 cargas de farinha a 200 réis | 20$400 |
| 25 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 7$500 |
| 10 taboleiros a 200 réis | 2$000 |
| 9 Suinos a 200 réis | 1$800 |
| Foram occupados: | |
| 24 columnas a 600 réis | 14$400 |
| 22 compartimentos de farinha a 500 réis. | 11$000 |
| 22 ditos de comida a 500 réis | 11$000 |
| 89 1/2 ditos de legumes a 400 réis | 35$800 |
| 19 ditos de suino a 700 réis | 13$300 |
| 10 ditos de fressuras a 600 réis | 20$000 |
| 10 talhos a 2$ | 20$000 |
| 6 ditos a 1$ | 6$000 |
| A Oliveira Castro & C.: 54 talhos a 1$ | 54$000 |
| Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de | 215$340 |
| Rendimento dos dias 1 a 16 | 3:363$800 |
| Foi arrecadado liquido até hoje | 3:579$140 |

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$200 idem.

### Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 94 rezes para o consumo do dia 18 de Junho.

Sendo: 63 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 21 a diversos.

### Vapores e navios esperados

VAPORES

Principe do Grão Pará—da Bahia hoje.
Mondego—do sul hoje.
Ville de Ceará—do sul hoje.
Camillo—do sul amanhã.
Equateur—do sul amanhã.
Ceará—de Hamburgo amanhã.
Aymoré—do sul a 20.
Ville de Pernambuco—da Europa a 21.
John Elder—da Europa a 22.
Manáos—do norte a 23.
Neva—da Europa a 24.
Autor—de Liverpool a 25.
Pará—do sul a 27.
Tagus—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Blanche—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Guadiana—de Lisboa.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Meteor—de Terra Nova.
Peggy—de Terra Nova.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.

### Movimento do porto

*Navio entrado no dia 17*

Rosario de Santa Fé pela Ilha Grande—40 dias, brigue allemão *Hoffnung*, de 256 toneladas, capitão R. Fachz, equipagem 8, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Liverpool—Barca norueguense *Principe Arthur*, capitão E. H. Merck; carga algodão e assucar.

Mossoró—Hiate nacional *D. Julia*, mestre Laurentino F. da Costa; carga varios generos.

Aracaty—Hiate nacional *Deus te Guie*, mestre João Sabino Autunes; carga varios generos.

*Observação*

Procedente de Cardiff, fundeou no Lamarão a barca ingleza *Osseo* e não communicou com a terra.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Botões grandes e pequenos de metal amarello um.
Botões grandes e pequenos de osso preto para lusas, um.
Botões de osso branco para calças e camisas, um.
Botões grandes de osso branco, finos, um.
Botões pequenos de osso branco, finos, um.
Botões grandes e pequenos de osso preto, finos, um.
Botões de osso preto para calças, um.
Botões de madreperola, um.
Botões grandes e pequenos de madeira, um.
Bandeiras imperiaes de filete com 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pannos, uma.
Brochas de differentes numeros, uma.
Bandejas pequenas para copos, uma.
Bacia de louça, uma.
Bacia de ferro, estanhado, uma.
Balanças decimaes, com força até 100 kilos, uma.
Balança oriental para cima de meza, com força até 50 kilos, uma.
Badames sortidos, um.
Bilha de barro, uma.
Costado de amarello, um.
Costado de louro, um.
Costado de pão carga, um.
Costadinho de amarello, um.
Costadinho de louro, um.
Costadinho de pão-carga, um.
Costado de sicupira, um.
Costadinho de sicupira, um.
Cobre em lençol, kilo.
Chumbo em lençol, kilo.
Cadinho de lapis, de differentes numeros, um.
Colla da Bahia, kilo.
Colla branca, kilo.
Cré, kilo.
Cabo de linho, fino, kilo.
Carvão de pedra para forja, kilo.
Carvão cock, kilo.
Cabo de linho, branco, kilo.
Cabo de linho alcatroado, kilo
Cravos de ferro sortidos, milheiro.
Corôa pequena, douradas, uma.
Canno de chumbo para encanamento de differentes dimensões, kilo.
Colchetes pretos, par, um.
Colchetes para cós de calças, pares, um.
Copos de vidro para agua, um.
Cartas de A B C, uma.
Crayões para pedras, um.
Compassos sortidos, um.
Cordão de lã encarnada para vivos, metro.
Cordão de algodão, encarnado para vivos, metro.
Cordão de lã branca para vivos, metro.
Cordão de algodão, branco para vivos, metro.
Dobradiças de ferro, de cruz, de differentes tamanho, par, um.
Dobradiças de ferro, quadradas, par, um.
Dobradiças de latão, par, um.
Doutrina Christã, por Castro Nunes, compendio um.
Enxadas encabadas, uma.
Espirito de vinho, litro.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esponjas para pedras, em pedaços, gramma.
Enxadas sem cabos, uma.
Enxós de fuzil, uma.
Enchamés de madeira de qualidade, um.
Ferro inglez redondo de diversas dimensões, kilo.
Ferro inglez quadrado de diversas dimensões, kilo.
Ferro inglez em barras de diversas dimensões, kilo.
Ferro em lençol, de differentes numeros, kilo.
Ferro sueco, em barras de differentes dimensões, kilo.
Ferro sueco, quadrado, de differentes dimensões, kilo.
Ferro de cantoneira de differentes dimensões, kilo.
Ferro de varanda, kilo.
Ferro sueco, redondo, kilo.
Fio de algodão da terra, kilo.
Fio de vela, kilo.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro, de diversos tamanhos para portas, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Ferrolhos pedreiros de diversos tamanhos, um.
Ferrolhos de latão de diversos tamanhos, um.
Fivellas grandes e pequenas pretas, para arriatas, uma.
Fivellas grandes e pequenas, brancas, para arriatas, uma.
Facão para cosinha, um.
Fouces encabadas, uma.
Facas e garfos, talher.
Fita de cadarço, metro.
Formões de aço, sortidos, um.
Fogão grande com 9 boccas 1,m40 de comprimento, 0,m90 de largura e 0,m80 de altura, um.
Fogão com 6 boccas, com 0,m35 de comprimento, 0,m55 de largura e 0,m75 de altura, um.
Ferro com capa para plainas, um.
Ferro sem capa para plainas, um.
Gomma-arabica, em caroço, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Geometria por Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza, por Castro Nunes, exemplar.
Goivas sortidas, uma.
Grozas, meias canas, sortidas, uma.
Grozas grandes e pequenas para ferrador, uma.
Giz, gramma.
Historia do Brasil, por Salvador, uma.
Jarro de louça, um.
Limas triangulares de differentes tamanhos, uma.
Livro de 1.ª leitura, um.
Livro de 2.ª leitura, um.
Limas inglezas bastardas 1/2 cana de differentes tamanhos, uma.
Livro de 3ª leitura, um.
Livro de systema metrico, um.
Limas inglezas meias canas de differentes tamanhos, uma.
Laminas de aço para serras, uma.
Limas inglezas, bastardas, chatas de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas bastardas triangulares de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas murças chatas de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas murças meias canas de differentes tamanhos, uma.
Limatões inglezes bastardos redondo de differentes tamanhos, um.
Limatões inglezes bastardos quadrados de differentes tamanhos, um.
Lavatorio de ferro, um.
Lixa esmeril, folha.
Lixa de differentes numeros, folha.
Martello com cabo de differentes tamanhos, um.
Machadinhas encabadas, uma.
Machado encabado, um.
Normas para escriptas, collecção, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Ocre, kilo.
Oleo de arruda, kilo.
Prussiato amarello, kilo.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Pregos francezes de differentes tamanhos, kilo.
Pregos caibraes, cento.
Pregos bateis, cento.
Parafusos de ferro com porcas, um.
Pregos ripaes, cento.
Parafusos de ferro para madeira, de differentes tamanhos, um.
Palha de junco de ns. 1, 2 e 3, kilo.
Pedras para contas, uma.
Pranchões de pinho, diversos, um
Pranchões de amarello, um.
Pão de 150 grammas kilo
Dito de 125 idem
Bolacha idem
Pranchões de pão carga, um.
Pranchões de sicupira, um.
Pesos de latão, terno, um.
Pinceis de differentes numeros, um.
Pesos de ferro até 100 kilos, um.
Pás de ferro, uma.
Roxo terra, kilo.
Sabão, kilo.
Serrotez de pontas, sortidos, um.
Serras braçaes, uma.
Secante fezes do ouro, kilo.
Secante branco, kilo.
Serras de volta, sortidas, uma.
Serras de desdobrar, uma.
Serrotes de fixa, sortidos, um.
Taboadas, uma.
Trança de lã para corneteiros, metro.
Tornos de mão, de differentes tamanhos, um.
Tincal, kilo.
Tijolo para limpar facas, um.
Tiras de sola para gollas, com 0.m03 de largo, uma.
Travadeira de aço, uma.
Taboas de pinho da Suecia de diversas dimenções, uma.
Taboas de pinho americano de diversas dimenções, uma.
Taboas de pinho de Riga de diversas dimenções, uma.
Taboas de amarello, de assoalho, de 0m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6 de comprimento, uma.
Taboas de amarello com 0m35 a 0m40 de largura e de 5 a 6m de comprimento e com 0,m27 de largura, uma.
Taboas de amarello de forro com 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma.
Taboas de louro de soalho, de 0,m30 a 0,m35 de comprimento, uma.
Taboas de louro de forro, com 0,m25 a 0,m30 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma.
Taboas de pão carga, com 0,m027 de grossura, de 0,m30 a 0,m5 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma.
Verde chromo, kilo.
Verde francez, kilo.
Verniz copal, frasco, um.
Verniz japonez, frasco, um.
Velas de carnaúba, uma.
Vassouras de piassava, chapeadas, uma.
Vassourinhas de piassava para vasilhame, uma.
Vassouras de timbó ou matto, uma.
Verrumas sortidas, uma.
Zarcão, kilo.

O fornecimento dos artigos acima será feito por pedidos parciaes conforme as exigencias do serviço, devendo ser o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento acima, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusa, as signar o respectivo contracto e as demais de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento em vigor, devendo ditas propostas e amostras ser apresentadas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez e anno.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco em 14 de Junho de 1887.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

---

# BANCO INTERNACIONAL
DO
# BRASIL

**Capital 20,000:000$**

**Idem realisado 8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

| | |
|---|---|
| Londres | s/—N. M. Rothschil & Sons. |
| Paris | » De Rothschild Fréres. |
| Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main | » Deutsche Bank. |
| Antuerpia | » Banque d'Anvers. |
| Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia | » Banca Generale e suas agencias. |
| Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias | » Banco Hypotecario de Espana e suas agencias. |
| Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas | » Banco de Portugal e suas agencias. |
| Buenos-Ayres, Montevidéo | » English Bank of the River Plate, Limited. |
| Nova York | » G. Amsirk & C. |

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster

---

# Aviso

O London & Brasilian Banck, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes — Junho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito. com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

*W. H. Bilton.*

---

# Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr inspector, faço publico que em cumprimento do disposto no art 118 do regulamento que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, os procuradores por tempo illimitado para o recebimento de juros de apolices deverão apresentar certidão de vida de seus constituintes no acto de reclamarem os juros relativos ao corrente semestre.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de Junho de 1887.— O secretario,
L. E. Pinheiro da Camara.

---

# Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o consumo dos estabelecimentos seguintes, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno: Hospital Pedro II, dito dos Lazaros' dito de Santa Agueda, Hospicio de Alienados, Casa dos Expostos e Collegio das orphãs:

Aletria kilos.
Arroz, idem.
Aguardente, litros.
Azeite doce, idem.
Araruta, kilos.
Assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte e turbinado, kilos
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebola, cento.
Farinha de mandioca da provincia, litros.
Feijão, idem.
Fumo do rio, kilos.
Gaz, lata.
Dito inexplosive, idem
Milho, litro.
Manteiga franceza, kilos.
Potassa, idem.
Pão e bolacha, idem.
Idem, idem para o collegio das orphãs (em Olinda) idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litros.
Tapioca, kilos.
Toucinho, idem.
Vellas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, maço.
Vinho branco, litros.
Dito tinto (figueira), idem.
Dito do Porto, idem.
Vinagre, litro.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, em cartas fechadas, devidamente selladas, até ás 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, se no praso de trez dias não comparecerem á secretaria da mesma Santa Casa para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, de Junho de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

# Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que a partir do 1º de Julho proximo, vigorarão nestas estradas as seguintes disposições relativas ao seguro e indemnisação de mercadorias, bagagens, animaes, etc.

Os expeditores e viajantes tem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual, querem ser indemnisados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria bagagem e animaes.

Nesse caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1/2 0/0 do valor declarado para as expedições de mercadorias em geral; 5 0/0 para as bagagens e 2 0/0 para animaes.

A importancia do valor declarado será pago em caso de perda total e somente uma quota proporcional a perda, se esta for apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnisação será paga proporcionalmente a importancia da avaria verificada.

Em nenhum caso a indemnisação pode exceder ao damno e realmente soffrido pelo expeditor, em consequencia de perda ou avaria e será, neste caso, reduzida á importancia do damno.

Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel senão até a importancia de 500 réis por kilogramma de mercadoria e 1$000 por kilogramma de bagagens ou encommenda perdida ou avariada, sem que em nenhum caso, a indemnisação possa ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encommenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desencaminhada for achada, a estrada dará aviso ao destinatario, que terá, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 da indemnisação, que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc., avariada ficará pertencendo a estrada.

Quando a mercadoria formar um todo tal, que a avaria de uma parte o deprecie ou inutilise, a indemnisação a pagar será calculada por arbitramento.

As clausulas de irresponsabilidade ou limitação de responsabilidade estabelecidas nestas condições regulamentares não poderão ser invocadas pela estrada si se provar culpa ou dólo por parte do pessoal da estrada ou defeito de seu serviço.

Neste caso, as indemnisações a pagar serão reguladas pelo Codigo Commercial.

A declaração do valor das mercadorias, as notas de expedição nenhuma significação tem desde que não for paga a taxa do seguro.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, 13 de Junho de 1887.

O secretario,
*Manoel Juvencio de Saboya.*

---

# English Bank of Rio de Janeiro Limited

| | |
|---|---|
| Capital do Banco | £ 1.000,000 |
| Capital realisado | £ 500,000 |
| Fundo de reserva | £ 200,000 |

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

*Henry K, Gregory,*
Gerente.

---

# THEATRO
# SANTA ISABEL
## COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS
## EMPREZA— NAGHEL
## Direcção-LUIZ MILONE
# HOJE
## Sabbado, 18 de Junho
## Programma variadissimo
em que tomarão parte todos os novos
## Artistas lyricos

A magnifica opera em 3 actos e 6 quadros
## Os Dragões no Convento

No intervallo do 1º ao 2º actos:
Grande aria da opera
## DON CARLOS
pelo barytono Sr. **L. Garbini.**

No intervallo do 2º ao 3º actos:
Aria para soprano e duo entre soprano e barytono da opera
## ERNANI
pela Srs. **T. Rastelli** e Sr. **L. Garbini.**

## AMANHA, DOMINGO
A lindissima operêta em 3 actos e 4 quadros
## Os Sinos de Corneville

E 1 acto de concerto, que será executado pelos principaes artistas lyricos.

O programma detalhado será publicado amanhã.

**A's 8 horas.**

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

---

# THEATRO
# SANTO ANTONIO

Em consequencia de não haver tempo preciso para poder subir á scena hoje, sabbado, 18 do corrente, o drama GALILEU GALILEI, conforme estava annunciado, fica transferido para a semana proxima a sua primeira representação que terá lugar em beneficio do artista.

## Soares de Medeiros

Recebem-se encommendas no CAFE' PERY, á rua da Florentina.

AMANHÃ, DOMINGO 19

Ultima representação do drama de grande espectaculo em 5 actos

## Uma desordem no alto mar

A'S 8 HORAS.

---

PROLONGAMENTO
DA
# Estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que a 19 do corrente será entregue ao trafego a estação de Angelim.

Só haverá trem entre Canhotinho e Angelim nas terças e sextas-feiras, vigorando o seguinte horario.

Partida de Canhotinho, 5 horas e 55 minutos da tarde. Partida de Angelim, 6 horas e 35 minutos da tarde.

Chegada em Angelim, 6 e 30. Chegada em Canhotinho, 7 horas.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 15 de Junho de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

---

# MARITIMOS

## Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
## Paquete John Elder

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 de Junho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14 RUA DO COMMERCIO N 14

---

## Vapores nacionaes
(NORTE E SUL)
## Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande. Pelotas e Porto-Alegre
## Vapor Aymoré

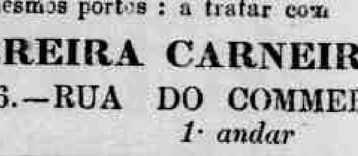

Espera-se até o dia 20 do corrente do Rio de Janeiro e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

**PEREIRA CARNEIRO & C.**
N. 6.—RUA DO COMMERCIO N. 6
*1º andar*

---

## CHARGEURS REUNIS
**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

## O vapor Ville de Pernambuco
Commandante Chancerel

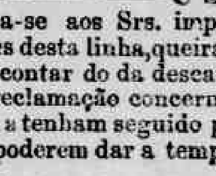

E' esperado da Europa até o dia 21 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

## O vapor Ville de Ceará
Commandante Simonet

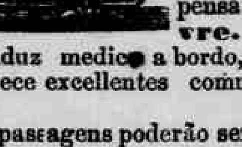

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
## Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

---

## Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
## O vapor Ceará

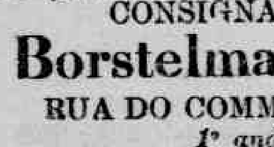

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, e AÇORES até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

## Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os

CONSIGNATARIOS
## Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
*1º andar*

---

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**
LINHA MENSAL
## O paquete Equateur
*Commandante Macé*

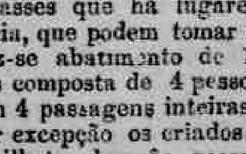

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

**Dakar e Lisboa**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
## Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

---

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
## O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres**

## O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 18 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

**S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton**

*Reducção de passagens*

| | | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|---|
| A Southampton | 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

Consignatarios
## Adamson Howie & C.
N. 3 — RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

---

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**
PORTOS DO NORTE
## *O vapor Camillo*
*Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes*

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 de Junho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Pará (sómente-

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

---

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação costeira por vapor**
PORTOS DO SUL
## Maceió, Penedo e Aracajú
## O vapor Mandahu
Commandante Esteves

Segue no dia 22 de Junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 22.

ESCRIPTORIO
*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

---

## United States & Brasil M. S. S. C
## O vapor Advance

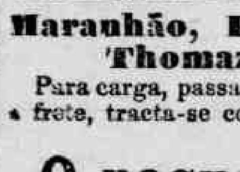

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

## O paquete Finance

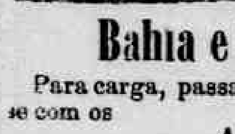

Espera-se de New Port News, até o dia 8 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

## Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
## Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
*1º andar*

---

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO NORTE
*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*
## O vapor Jaguaribe
*Commandante Baptista*

Segue no dia 21 do Junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

---

# LEILÕES

# Leilão

Da armação, balança, pesos, medidas, cofre de ferro, candieiros, encanamento e registro de gaz, existentes na taverna sita á rua Imperial n. 151 pertencente a massa fallida de Juan Benito Rodrigues.

*Segunda feira 20 de Junho*
AS 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Juan Benito Rodrigues, fará leilão do que acima fica declarado, garantindo-se as chaves da casa.

---

# Leilão
## Do 160 saccas com feijão
**Segunda-feira, 20 do corrente**
*A's 11 horas*

No trapiche Annes, defronte da Alfandega

## Agente Modesto Baptista

---

# Leilão

Dos moveis do hotel da rua Larga do Rosario n. 33.

Constando de mesas grandes de louro, ditas com pedras de côr, bancos grandes, 19 mochos, 3 aparadores, armarios envidraçados, espelhos grandes com moldura dourada, fiteiros, quadros, jarros para flores, relogio de parede, 1 prensa para cajú, 1 carteira, etagers, diversos artigos para fumantes, papel de côr, alguns objectos para presentes e sortes para S. João, louça, vidros, trem de cosinha e muitos outros objectos.

*Segunda feira 20 do corrente*
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
## Martins

---

# Leilão

De cerca de 110 saccas com algodão avariado

**Segunda-feira 20 de Junho**
*A's 11 horas*

No armazem dos herdeiros do Visconde do Livramento na rua do Brum

John Chadirick capitão do vapor inglez *Neto* ancorado no nosso porto, faz leilão por autorisação e em presença do consul de Sua Magestade Britanica, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega e com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer de cerca de 110 saccas com algodão avariado, salvadas e descarregadas de bordo do referido vapor e depositadas no armazem dos herdeiros do Visconde do Livramento á rua do Brum onde se effectu rá o leilão ás 11 horas em ponto.

---

# Leilão

## O AGENTE JOSÉ NUNES

competentemente autorisado por alvará de 6 do corrente mez, do Dr. juiz municipal e do commercio do termo de Trahiry, no Ceará, Jacome Cunha Freire, fará leilão no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na enseada do Pará-Curú do mesmo termo e em presença do dito juiz, do casco e mais pertences do vapor *Ceará*, da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, naufragado naquelle lugar e abandonado pela mesma companhia.

Ceará, 10 de Junho de 1887.

---

# AVISOS DIVERSOS

**CAIXEIRO** — Precisa-se de um com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta, preferindo se brasileiro: na rua Imperial n 110.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— **Ama** — Precisa-se de uma; na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

— Aluga-se uma casa na travessa de João Fernandes Vieira n 47, com um pequeno sitio; a tratar na rua da Aurora n. 85, das 10 ás 11 horas.

— Os abaixo assignados mudaram o seu escriptorio de advogado e solicitador, da casa n. 38 á rua do Imperador para a de n. 69 á mesma rua, sala da frente.

Manoel Joaquim Silveira.
João Caetano de Abreu.

— **AMA** — Para engommar para uma familia pequena; na rua do Marquez do Herval numero 107.

— Aluga-se a casa n. 9 á Passagem da Magdalena, passando a ponte grande, com muito bons commodos internos e externos, com agua encanada e sitio com alguns arvoredos, cuja casa acha-se concertada, caiada e pintada; a tratar com o commendador Albino José da Silva, ou na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e compre; na rua da Roda n. 20.

— Precisa-se de uma ama que entenda de algumas costuras e que faça alguns serviços de casa: na rua da Florentina n. 10.

— Vende se a taverna da rua da Detenção n. 35, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem quizer dirija-se ao mesmo estabelecimento, que achará com quem tratar.

— Recebe-se encommendas de bolos e cangica para os dias de S. João e S. Pedro, e vende-se excellente massa para bolos, por preço muito modico: á rua Matriz da Boa Vista n. 3.

AMA—Precisa-se de uma para casa de familia composta de tres pessoas: á tratar na rua do Capitão Lima, em Santo Amaro das Salinas junto á refinação.

# AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

# Aluga-se

um sitio proximo a estação do Caldeireiro, com casa e commodos para grande familia, jardim e muitos fructos, agua e cocheira; a tratar na rua do Livramento n. 22, loja.

# Capunga

Aluga-se a casa da rua da Amizade n. 32, com poucos commodos, e barato, tem quintal grande e cacimba; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 14, sobrado, das 5 horas da manhã ao meio dia, e das 4 horas ás 6 da tarde.

# AMAS

Precisa-se de duas uma para cosinhar e outra para lavar e engommar: na rua da União numero 13.

# AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade e de bons costumes, para cosinhar e lavar para duas pessoas; quem pretender dirija-se á rua do Apollo n. 43, 2º andar.

# Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica do molhados, de 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 62.

---

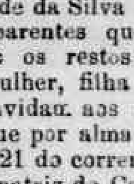

**Amalia Neves Rodrigues**

Francisco Eustaquio Rodrigues, Gertrudes da Silva Neves e Adelaide da Silva Neves, reconhecidos aos amigos e parentes que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada mulher, filha e irmã, Amalia Neves Rodrigues, convidam aos mesmos para assistirem as missas que por alma da mesma terão lugar na terça-feira 21 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo e capella do povoado de Apipucos.

---

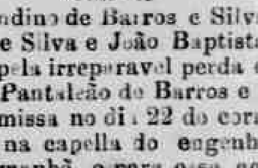

**Joaquim Pantaleão de Barros e Silva**

Antonio Secundino de Barros e Silva, José Moreira de Barros e Silva e João Baptista de Barros e Silva, feridos pela irreparavel perda de seu tio e amigo Joaquim Pantaleão de Barros e Silva, mandam rezar uma missa no dia 22 do corrente 15º de seu passamento na capella do engenho Ribeirão, ás 10 horas da manhã, e para esse acto de religião convidam os seus amigos e parentes e os do finado, agradecendo desde já aos que comparecerem.

---

**Silvino do Rego Pacheco**

Anna Alexandrina de Campos Pacheco e seus filhos menores, agradecem de todo seu coração a todas as pessoas que se dignaram conduzir ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado e chorado esposo e pai, Silvino do Rego Pacheco e de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia que se ha de celebrar na igreja de Nossa Senhora da Soledade pelas 7 horas da manhã, segunda-feira, 20 do corrente e consagram sua eterna gratidão a seu tio e padrinho o Rvm. conego vigario Simão de Azevedo Campos e aos Srs. Antonio Pereira Lopes e Benjamim do Carmo Lopes.

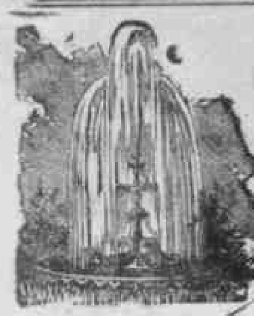

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE Murray & Lanman.

O Perfume Universal.

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.


## Desappareceu

na sexta-feira 10 do corrente, da casa do Sr. Joaquim José Teixeira, mestre de pedreiro, o menor Henrique, de 11 annos de idade, de côr preta, trajava camisa de chita e calça parda, sendo discipulo este, o qual fôra entregue por seu padrinho, afim de aprender o officio acima, por isto pede as autoridades policiaes e mesmo a quem o encontre, rogo que faça o especial favor de mandar levar ou participar na rua do Marquez do Herval n. 235 Consta que o mesmo menor seguira para as bandas de Afogados.

## Util á humanidade

O abaixo assignado, no intuito de prestar um serviço aos seus patricios pobres, tem deliberado abrir uma aula de primeiras lettras, gratuita, que começará a funccionar do dia 1º de Julho á rua do Passo da Patria. Convida aos senhores pais de familia que o quizerem honrar com sua confiança, a procurarem-no na mesma rua, das 3 horas da tarde em diante. A aula funccionará das 9 da manhã ás 2 da tarde.

José Julião.

## Criado

Precisa-se de um criado : a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

## Farello da caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

**A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar**

## Compra-se

a Constituição e Direito Ecclesiastico, por Gorg Phillips, já usados ; no pateo do Terço n. 18.

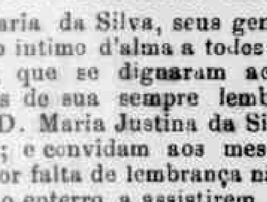

**D. Maria Justina do Silva**

Antonio Maria da Silva, seus genros e filhos, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e mais pessoas, que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, sogra e mãi, D. Maria Justina da Silva, ao Cemiterio Publico ; e convidam aos mesmos, e mais amigos que por falta de lembrança não foram convidados para o enterro, a assistirem ás missas por alma da mesma, que terão lugar sabbado 18 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, 7º dia de seu passamento, pelo que desde já antecipam seu reconhecimento.

**Anna da Conceição Bastos de Carvalho**

Trigesimo dia

José Augusto Alvares de Carvalho e seus innocentes filhos, em homenagem áquella que na vida lhes foi tão extremosa esposa e mãi, mandam celebrar algumas missas por sua alma na matriz de Santo Antonio, no sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, e para assistil-as imploram a presença de todos os seus amigos e parentes, protestando-lhes desde já sua eterna gratidão.

**Maria Coelho Meira**

Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos e seus filhos convidam os seus parentes e amigos e bem assim os alumnos do collegio Meira, para as missas que mandam resar no dia 20 do corrente mez, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua estremecida mulher, mãi, tia e madrasta, e desde já se confessam summamente gratos a todos aquelles que quizerem praticar esse acto de caridade christã, bem como aos que compareceram ao enterramento da mesma finada, que teve lugar no dia 14 do corrente.

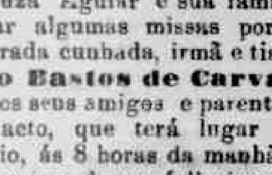

**Anna da Conceição Bastos de Carvalho**

José de Souza Aguiar e sua familia, tendo de mandar resar algumas missas por alma de sua sempre lembrada cunhada, irmã e tia, **Anna da Conceição Bastos de Carvalho**, convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem a esse acto, que terá lugar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, trigesimo de seu fallecimento ; pelo que se confessam eternamente agradecidos.

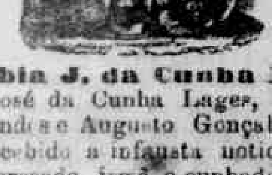

**Enzebia J. da Cunha Lages**

Honorio José da Cunha Lages, Flavia J. de Lages Fernandes e Augusto Gonçalves Fernandes, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido a sua presada irmã e cunhada, Euzebia J. da Cunha Lages, convidam os seus amigos e parentes e os da finada, para assistirem a missa, que por sua alma, mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 da manhã de sabbado 18 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, agradecendo desde já a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

**Dr. Francisco Alves da Silva**

1º anniversario

Pedro Bezerra Cavalcante Maciel manda celebrar uma missa na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente, segunda feira, pela alma de seu presado primo e amigo, Dr. Francisco Alves da Silva, e para esse acto de religião convida os parentes e amigos seus e do mesmo finado, pelo que muito agradecerá.

## O PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA., Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.


## Attenção

Precisa-se arrendar uma propriedade de terras, com casa de vivenda, estribaria, casa de farinha, ditas para moradores e mais bemfeitorias, com raçude ou abundancia d'agua corrente, com cercado para vaccas de leite e animaes, ou proporções para isto, e para toda agricultura de mandioca, milho, feijão e algodão, e que não diste de um povoado com feira, quando muito de uma legoa, tendo alguma estação de caminho de ferro nesta mesma distancia, não importando ser o lugar acatingado, com tanto que esteja nas condições acima exigidas, e que as bemfeitorias estejam em perfeito estado de conservação e limpesa ; quem tiver annuncie para ser procurado e examinar-se. Não se escolhe comarca ; preferindo se a da Victoria.

## AVISO

Os fogos de artificios preparados na antiga fabrica da viuva Rufino proprios para as noites de Santo Antonio e S. João, vendem-se unicamente no caes Vinte Dous de Novembro, armazem da Bola Amarella n. 36, pelos preços da fabrica ; neste armazem haverá á venda lindos craveiros, pistolas de todas côres e tamanhos, rodas simples e singelas, foguetinhos, estrelinhas, etc., etc.

## Pedido

O Sr. José Barreto Paes de Mello, genro do Sr. José Ignacio d'Avila, tenha a bondade de ir á rua da Detenção n. 16, fallar ao abaixo assignado, a negocio de seu interesse.

Recife, 1º de Junho de 1887.

José Antonio Albuquerque Pedroza.

## Arrendamento de engenho

Arrenda-se o importante engenho Santo André, sito na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, á quatro legoas de Barreiros, perto de embarque ; esse engenho, que é um optimo engenho d'agua, e um dos melhores da provincia, alem de outras vantagens que offerece, recommenda-se pela fertilidade e extensão de suas terras, que tem capacidade para safrejar mais de 4,000 pães, e pelas suas excellentes obras de pedra e cal, inclusive uma magnifica casa de vivenda : quem quizer dirija-se á rua do Imperador n. 40, armazem de mercearia.

## LEITE NATURAL (Seiva) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir as epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelos illustrados clinicos desta capital e no estrangeiro, os Srs. Drs. Alcibiades Velloso e Bandeira, e optimos resultados, tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

DEPOSITO GERAL

**Pharmacia e Drogaria de Bartholomeu & C. Successores**

34, Rua Larga do Rosario - Pernambuco

## Pharmacia central

**Rua do Imperador n. 38**

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

## Prepara-se comidas

com todo o asseio e por menos 20 0/0 do que em outra qualquer parte ; no pateo de S Pedro n. 6, primeiro andar.

## Mestre d musica

Pessoa bastante habilitada, offerece-se para leccionar qualquer sociedade marcial, dentro ou fóra da capital, obrigando-se á sahir com a mesma, conforme o contrato que convencionar : quem precisar dirija-se á casa do professor Marcelino Cleto, á rua do Jardim n. 19.

## A quem interessar possa

Previne-se a quem se julgar credor de Francisco de Souza Duarte por qualquer titulo, para que no prazo de 30 dias, a contar da data deste, apresente suas contas á rua da União n. 54, para serem conferidas. Recife, 11 de Junho de 1887.

Antonio S. Duarte Ferreira.

## Canella

Compra-se em grande ou pequena porção ; na rua larga do Rosario n. 34.

## Vinho Figueira branco

Especial, tem o Ribeiro á rua larga do Rosario ; á elle, antes que se acabe.

## Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades : na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marques de Olinda n. 23.


Belleza — Hygiena — Saude

**PERFUMARIA HERMOSA**

ULTIMA NOVIDADE PREPARADA CONFORME OS PROCESSOS SCIENTIFICOS OS MAIS APERFEIÇOADOS

Marca registrada

ESS. HERMOSA — HERMOSA-OIL — LOÇÃO HERMOSA — AGUA DE QUININA — SABÃO HERMOSA — HERMOSALINA — AGUA DE TOILETTE — PASTA DE CEREJA — PASTA DE LIRIO

Productos SUPERIORES E recommendados

AJON, Perfumista, 62, Bᵈ de Strasbourg, PARIS

Depositarios em Pernambuco : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᴵᵃ E NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS


# A REVOLUÇÃO

## O 48 a Rua Duque de Caxías

**Chama attenção das Exmas. familias para um espendido sortimento de fazendas finas que vendem por preços sem competencia**

Lionayse, fazenda transparente, bordada, a 16$000, peça.  
Organdis borbadas a seda, ultima moda, a 18$000, peça.  
Etamine bordada a retroz, novidade, a 10$000, peça.  
Guarnições de veludilho bordadas a vedrilho, a 6$000, uma.  
Faile, lindos padrões, a 500 rs., covado.  
Amor da China, fazenda de novidade, a 400 rs., dito.  
Cachemiras pretas finas, a 700, 900 e 1$200, dito.  
Cachemiras breche, ultima moda, a 1$500, dito.  
Lindos damasses de seda, a 1$500, dito.  
Ditos ditos de algodão, a 320 rs., dito.  
Combraias bordadas, a 5$500, 6$000 e 7$000, peça.  
Dita adamascada, a 12$000, peça.  
Setins lizos, finos, a 800, 1$000 e 1$200, covado.

## As Exmas. noivas

Setim branco, fino, a 1$200, 1$400 e 2$000, covado.  
Alpaca branca lavrada, a 500 rs., dito  
Setinetas lizas e lavradas, a 500 e 600 rs., dito.  
Grande sortimento de fazendas finas, chitas, madapolões, algodões e muitos outros artiges que se vendem por preços sem competencia.

**Henrique da Silva Moreira**


TONICO FEBRIFUGO REGENERADOR

**VINHO DO DOUTOR JOHANNO**

*Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito*

**Recommendão-no** nos casos que necessitão **tónicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco**, que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade**, etc.

**H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS**


# A FLORIDA

## Rua Duque de Caxias n. 103

**ADMIREM**

A Chave do Futuro, novissimo livro de sortes, a 200 rs., vende se aqui.  
Bonitos quadros oleographicos, a 5$000 o par.  
Um jogo da gloria, a 1$000.  
Anquinhas a 1$500, uma.  
Lindo sortimento de cadeia de plaquê americana.  
Lindas pulseiras americanas, de 5$, 7$, 9$ o par.  
Idem de 1$, 2$ e 3$ o par.  
Lindos broches de plaquê americano a 4$.  
Idem desenhando uma thesoura, um peixe, a 2$ um.  
Lindas guarnições para toilet, a 12$.  
Guarnições para camisa, plaquê americano, garantidas por dez annos, a 4$ uma.  
Carteiras para dinheiro, com repartimentos, de 1$ a 10$.  
Idem para letras, marcando os mezes de aneiro a Dezembro.  
Lindas pastas de couro, chagrin, pellica e velludo.  
Lindas capellas com vêos, para noiva, de 8$ a 15$.  
Ramos de flôres de laranjeira, de 1$500 a 2$500.  
Bolças para menina, de 3$, 4$ e 6$.  
Meias para senhora a 10$ a duzia, com palmas de seda.  
Lenços de linho em lindas caixas, a 3$ a duzia.  
Chapelinas de setim para baptisado, a 6$.  
Sabonetes de diversas qualidades.  
Para toilet :  
Agua Florida.  
Idem Celeste.  
Idem Divina.  
Idem Oséa.  
Pós de arroz Florida  
Idem idem Oséa.  
Idem idem Regina de Gelle Fleres.  
Para o lenço :  
Essencia Rita Sanglay.  
Idem Ixora.  
Idem Aida Bouquet de Exposição.

BARBOZA & SANTOS

# CAJÚRUBÉBA

**PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO**

**APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE**

**Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883**

**Composçião de Firmino Candido de Figueiredo**

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER TATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

## Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

**Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79**

**PERNAMBUCO**

**A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro**


# QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à **substituir todas a outras** preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, **as parturientes e** à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos **casos** de *chlorose*, ***anemia***, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel **tomal** o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura : Alfred Labarraque & Cᵉ

**Fabricação e atacado : Casa L. FRERE** **19, rue Jacob, Paris.**


## Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.


Molestias DE OLHOS

Molestias DAS PALPEBRAS

**Pomada Anti-Ophtalmica**

da **Viuva FARNIER**

Esta **POMADA**, *conhecida desde o anno de 1764*, adquiriu e tem conservado o primeiro logar na Therapeutica ocular. Em virtude de um relatorio da Escola de Medicina de Paris, foi autorizada a venda por um **Decreto** especial em 1807.

Um seculo de experiencias favoraveis tem confirmado sua efficacia mesmo contra a *OPHTALMIA PURULENTA* das Creanças, *Ophtalmia Egypcia e Militar*. — O seu bom exito é infallivel nas *Ophtalmias chronicas*.

Deve-se exigir a Assignatura em frente

Deposito geral em THIVIERS (Dordogne), França, em casa de THEULIER.

Em Pernambuco : Franᶜᵒ M. da Silva & Cᴵᵃ E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS


## Republica

Aluga-se barato o 1º andar da casa n. 9 á rua do Hospital Pedro II (lugar dos Coelhos) com 5 quartos, 3 salas e cosinha, cuja casa presta-se para numerosa familia ou para estudantes, muito fresca, vista magnifica e proxima dos banhos salgados ; a tratar na casa immediata.


**PILULAS do Dr CRONIER**

*de IODURETO de FERRO e de QUINIA*

**TRINTA ANNOS de bom Exito** tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas **Pilulas**, que encerram *todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.*

Pelas suas propriedades *tonicas e reparadoras*,

**O IODURETO de FERRO e de QUININA**

é o medicamento mais activo contra as

*Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia Perda do appetite Cansaço—Empobrecimento do Sangue Affecções escrofulosas, etc*

Deposito Geral : 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS

Em Pernambuco : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᴵᵃ


## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de duas pessoas ; na rua do Livramento n. 22, segundo andar.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia de duas pessoas ; na rua Duque de Caxias n. 85.

## Attenção

Tinturaria franceza no largo de S. Pedro numero 6.

Tinge se e limpa se com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em preços ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira-se o mofo das fazendas, e todo o trabalho é feito por meio de aperfeiçoado machinismo.

Alimentação racional das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES

Por uso da *PHOSPHATINA Falières.*

PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.

Depositarios em Pernambuco : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᴵᵃ


## Emulsão de Kepler

**Preparado de Buroughs, Wellcome & C.**

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhào da Noruega em solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certeza de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhào e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento na nutrição.

**Unico deposito**

34—Rua Larga do Rosario—34

*Pharmacia*

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

## CASA DA FORTUNA

**Bilhetes garantidos**

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 6ª loteria da provincia e 19ª parte das concedidas em beneficio da matriz de Itambé venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos :

| | |
|---|---|
| 6230 | 5:000$ |
| 7125 | 50$ |

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 7ª loteria da provincia e 14ª parte das concedidas em beneficio da matriz da Boa-Vista, que se extrahirá quando fôr annunciada.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| 1 inteiro | 3$000 |
| 1 terço | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| 1 inteiro | 2$700 |
| 1 terço | 900 |

## PHARMACIA E DROGARIA DE Miguel L. R. da Fonseca

**35--Praça do Commercio--35**

PESQUEIRA

N'este estabelecimento encontrará o publico em geral, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras oleos, vernizes, tintas de todas as côres, pinceis e mais artigos para pintura.

O proprietario desta importante pharmacia responsabilisa-se pela bôa qualidade dos medicamentos e drogas de que está provida, e bem assim pela presteza e asseio com que serão aviadas as receitas dos Illms. Srs. Drs. medicos, que precisarem de seus serviços pharmaceuticos n'esta cidade.

PREÇOS COMMODOS

35---Praça do Commercio---35

PESQUEIRA

## Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

**Modo de usal-as**

Como purgativas : tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornandose mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

**Na drogaria de Faria Sobrinho &**

41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41


PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

*O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.*

Vende-se na Botica Franceza

ROQUAYROL FRERES


## Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias : frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias : frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia – Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

## Muita attenção

**Iguarassú**

Previne se a quem interessar possa que não pode ter lugar o arrendamento em hasta publica do engenho Gongaçary, conforme fôra annunciado no *Diario de Pernambuco* de hoje, visto como foi provida a carta testemunhavel interposta para o Venerando Tribunal da Relação, por Vicente Antonio Novelino ; estando tambem o feito sujeito a decisão de um aggravo interposto pelo mesmo Novelino.

Recife, 16 de Junho de 1887.

*Angelo Raphael Peregrino.*

## Vende-se

um filtro em perfeito estado, com coberta de tirar e botar, com cavallo ou sem elle ; na fabrica de carros á rua de João do Rego, antiga da Florentina, por preço barato.

## Panorama de Lisboa Em 1640

Vende-se na Livraria Economica á rua do Crespo, e na lythographia de Manoel Joaquim de Miranda á rua Duque de Caxias.

Preço—2$000.

## Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

**OUTRA**

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira ; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

## Aluga-se

as duas meias aguas de ns. 9 e 11, na travessa do Raposo, estão reedificadas, pintadas e caiadas, tem commodos para pequena familia e o aluguel de uma é 8$ e o da outra 12$ mensaes ; a tratar na rua do Negueira n. 29.

## Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos : quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

## Aluga-se

a loja n. 24 da rua da Imperatriz, com commodos para familia e grande officina : a tratar na rua do Coronel Sussuna n. 204.

## Aluga-se

o armazem do sobrado n. 16 da rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, e a casa terrea n. 12, na travessa da rua da Concordia, freguezia de Santo Antonio ; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 32, loja de miudezas.

## Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

## Ama

para cosinhar, precisa se de uma á rua de Joaquim Nabuco n. 3, Capunga.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; no pateo de S. Pedro n. 17, 1º andar.

## Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira ; na rua da Aurora n. 109.

## AMA

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; a tratar na rua de S. João n. 20.

## Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa, para duas pessoas ; a tratar em Santo Amaro das Salinas, taverna de Bento José Ferreira.

## Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

## Criado escravo

Precisa se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

## Casa e armação

Aluga-se na Varzea, confronte a estação da estrada de ferro, uma casa com armação propria para estabelecimento de molhados : a tratar na rua da Imperatriz n. 56, loja.

## Procurações

Livros de procurações ; acham-se á venda na Livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio.

## Engenho Gulandy

Arrenda se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legoa e meia ; a tratar na rua do Imperador n. 61, segundo andar.

# AGUA
DE
# MELISSA dos CARMELITAS
# BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

S^t JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

**PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS**

CONTRA :

Apoplexia — Flatos
Cholera — Colicas
Enjôo do mar — Indigestões
Febre amarella, etc.

*Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*.

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE Nº 14

Desconfiar AS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de *C. Boyer*

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

# PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ
DE
# ALBERTO HENSCHEL & C.
## 32--Rua do Barão da Victoria--32

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habilitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photographicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encarrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias, o eximio pintor Ferdinand Piereck, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso estabelecimento com suas encommendas participa que além dos retratos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographicas, quer pintadas a oleo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior.

Roga se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma magnifica exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

*C. Barza,*
GERENTE.

# LOTERIA DO CEARÁ
## 15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 12.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA

**Quarta-feira, 22 do corrente**

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23; Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Telegramma e lista no dia da extracção**

**PILULAS** Ferruginosas DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cª** Pharm. Pernambuco. Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação,** as **Debilidades e Pobreza de sangue.** Exigir a assignatura *Bartholomeo & Ca*

## Massa para bolos

O que ha de melhor neste genero; vendem Braga Gomes & C, á rua do Marquez de Olinda numero 50.

## ESPERANÇA PARA OS SURDOS

***Cura pelos Tympanos Artificiaes***
**(Privilegiados) de J.-H. NICHOLSON**

A surdez em todos os seus degraus causada por : catarrho, febre escarlatina ou outra, sarampo, velhice, banhos de mar, mudez, perforação ou endurecimento do tympano, os casos mais difficeis teem sido curados. Systema privilegiado e efficaz em todos os paizes civilizados do mundo. Os Tympanos artificiaes são fornecidos exclusivamente pelo inventor, cujo endereço damos em baixo, por querer elle fazer especialmente cada par de Tympanos para os casos a que são destinados. Offerecemos as vantagens seguintes ás pessoas que moram longe e que nos dessem um pedido immediato : Voltamos sempre immediatamente o dinheiro quando vemos pelas informações que se nos communicam que o caso é incuravel e que os nossos tympanos não podem mais offerecer vantagens.

Preço : Tympanos dourados, para homens, 53 fr. 40 ; para senhoras, jovens e meninos, 47 fr. 05. Fazendo o pedido dar a circumferencia da cabeça medida na altura das orelhas, com as circumstancias e causa da surdez. Estes Tympanos se adaptam no interior das orelhas e não são visiveis. De um uso facil, se introduzem na orelha sem auxilio dos medicos; não podem prejudicar de maneira alguma aos orgãos auditivos por serem de gomma transparente montados sobre tubos dourados de uma construcção elegante. Na realidade são telephonos em miniatura adaptados nas orelhas. A qualquer pessoa que desejasse ler uma descripção detalhada d'estes Tympanos tão efficazes mandaremos contra remessa de 3 sellos-correio uma brochura illustrada de 80 paginas na lingua que se quizer, contendo um tratado sobre a surdez, uma reproducção dos Tympanos, copias dos privilegios, cartas de medicos, advogados, editores e outros homens eminentes que teem sido curados por estes celebres tympanos e que dignam-se recommendal-os. Uma immensa pagina de cartas autographas, de recommendações em todas as linguas e de todos os paizes será enviada juncto com a brochura.

Dirigir-se ao inventor :
**J.-H. NICHOLSON, 4, rue Drouot, PARIS**

## Madame Viremon ou a Chave do futuro

Este engraçado e espirituoso livro de sortes para os tres festivos dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, vende se na Livraria Parisiense á rua do Imperador n. 75.

Por 200 rs. encontrarão os que se quizerem divertir um livro para dar boas gargalhadas.

## E' barato, em Olinda

Passagens em carros para Iguarassú, Goyanna, Itambé e Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba, nos dias de sabbado : e em outro qualquer dia ou noite a quem fretar ; nos sabbados segue o carro o mais tardar as 5 horas da tarde, na cocheira da rua de S. Sebastião n. 18-A, no Varadouro, junto a loja dos Srs. italianos Francisco Nigro & C. ; serão bem servidos os passageiros e tem commodos para pernoitarem ou guardarem as suas bagagens como segurança. Olinda, 14 de Junho de 1887.

José Gonçalves de Andrade.

## Tintura indiana

PARA TINGIR A
**barba e os cabellos**

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2).

## Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
**Browns C.**
5—RUA DO COMMERCIO—5

## Freguezia do Recife

Aluga se a uma pequena familia o sotão do 1 andar da rua do Visconde de Itaparica, antiga do Apollo n. 63. No mesmo precisa-se de um menino para fazer compras. Dá se bom ordenado.

## Tinta preta

INALTERAVEL
E
**COMMUNICATIVA**

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
**Pernambuco**

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

## Ultima novidade de fogos e sortes

Offerece-se aos amadores, para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, um completo sortimento destes artigos, que vende-se por preços muito razoaveis, e faz-se grande differença em porção ; na rua do Rangel n. 2, e rua estreita do Rosario n. 23.

## VENDAS

## Boas vaccas de leite

vende-se na Capunga, sitio do Debourcq, onde poderão ser vistas.

## Vende-se

na Camboa do Carmo n. 10, especial massa para bolo, secca e molhada.

## Assucar refinado

Vende se na refinaria da rua do Coronel Sussuna n. 7, em arrobas por preço commodo, e em kilos, 1ª sorte a 240 rs., 2ª 200 rs. e 3ª 160 rs.
Telephone—348.

## Vende-se

um bom estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz, bem afreguezado ; a tratar na mesma rua n. 23, com Francisco Cardoso da Silva Pinto.

## Armação

Vende se uma completamente nova, que presta se para qualquer negocio ; á tratar na rua de Santa Thereza n. 30.

## Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

## Grande sortimento
DE
## Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

## Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

**61, Rua do Barão da Victoria 61**

## Loja do Souza

## Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade ; no caes do Apollo n. 45.

## Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

## Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

## Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
**Duarte & C.**

## Pechincha

Vende-se um importante sitio em terreno proprio, entre o Salgadinho e a estação de Duarte Coêlho, com boa casa de morada tendo commodo para grande familia, cacimba, muitos coqueiros, larangeiras, pinheiras, romeiras, limeiras, mangueiras, cajueiros, com um grande parreiral e uma excellente baixa de capim, além de um grande espaço para plantações e criação de animaes : a tratar no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

## Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel ; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

## Negocio volante

Vende-se um cosmorama grande, com vistas e movimento ; a tratar na rua da Imperatriz numero 8.

## Presunto de Lamego

Novo, chegado ultimamente, tem o Ribeiro, e vende por 1$500 o kilo

## Apreveitem

Vende-se por barato preço o hotel Centro Popular da rua de Hortas n. 24.

## Pechinchas !!!

São as seguintes que se liquidam na antiga casa
CARNEIRO DA CUNHA
CACHEMIR S autumnaes, lindas fazendas para vestidos a 400 e 480 o covado.
MERINO'S de cores lindissimas, duas larguras a 800.
FUSTÕES brancos e de cores a 240, 320 e 400 rs.
ETAMINES com palmas de seda a 800 e 900 rs,
SETIN macáo de todas as cores a 800 e 1$000,
CRETONES finos a 240, 320 e 360 rs. Excellente escolha.
FAILES modernos a 400 e 440 rs.
PANNOS para mesa, novos desenhos, a 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.
SARGELINS diagonal, todas as cores, a 240 rs.
BRAMANTES de 4 larguras a 900 1$200 o metro.
IDEM de linho puro, 4 larguras, 2$000.
BORDADOS de cambraia a 1$000 a peça.
MADAPOLÕES pello de ôvo e americanos a 6$200 e 6$500.
ESGUIÕES para casaquinhos, 12 jardas 4$000 e 4$500.
CASEMIRAS para roupas de crianças a 800 rs. o covado.
IDEM diagonal e de cores, 2 larguras, a 2$ e 2$500.
CORTES de fustão para coletes a 1$ e 1$800.
IDEM de casemira a 2$500 e 3$000.
CAMISAS inglezas a 36$000 a duzia.
GUARDANAPOS de linho a 3$000 a duzia.
LENÇOS de setinetas, finos, a 2$500 a duzia.
MEIAS cruas para homens a 2$500, 4$500 e 6$000 a duzia.
CEROULAS bordadas a 12$ e 18$000 a duzia
CROCHETS, gurnição para cadeiras e sofá 8$000
GRINALDAS e véos para noivas a 9$ e 12$000.
CAMISAS para senhoras a 36$ e 48$ a duzia,
Sortimento completo de todas as fazendas proprias para uso domestico.
Dão amostras.
As vendas em grosso têm o desconto da praça.
49—Rua Duque de Caxias—59

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO
Este excellente Whisky Escossez é ... o cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos ... armazens molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.
BROWNS & C., agentes

MEDALHA DE HONRA — **O OLEO CHEVRIER** é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo. **O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO** é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo. DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubº-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris. Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA — RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO — **Vinho de Coca**

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

# Loteria da Provincia

**Será breve annunciado o dia da extracção a 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Boa Vista do Recife, no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se achará o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.**

SAUDE PARA TODOS.

## UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

*Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.*

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

# CALDEIRARIA NACIONAL
## FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
# LUIZ DA CRUZ MESQUITA
## 66--Rua do Barão do Triumpho--66
**(Antiga do Brum)**

Neste estabelecimento encontrarão os Srs. agricultores e seus correspondentes todos os objectos tendentes a agricultura, como sejam:

Machinas para fazer espirito, de destillar e restillar, alambiques do antigo e novo systema com esquenta garapa, serpentinas e carapuças, tachas, tachos; bombas de bronze, de cobre e de ferro, de aspirante e de repuxo, para agua, mel e garapa, torneiras de bronze, de madeira e de todos os tamanhos, canos de cobre, chumbo, ferro, de todas as dimenções, cobre picado, fundos para alambiques, repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre, de ferro galvanisado arruelas, e lençóes de cobre, bombas, continuas, sinos de 1 libra até 110 arrobas, sola ingleza e do Rio, cadinhos patentes e de lapis.

Fazem se concertos de todas as qualidades e com toda presteza e perfeição a preços modicos.

Vendem-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

CAPSULAS
# MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos : **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

*Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

*Exigir as* **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

# PHARMACIA PINHO
DE
# S. PINHO & C.
## 51—Rua do Barão da Victoria—51

Esta pharmacia recentemente estabelecida acha se em condições de satisfazer com promptidão e escrupulosa fidelidade as exigencias dos Srs. medicos e do publico em geral, que encontrará n'ella um completo e novo sortimento de drogas, medicamentos, o productos chimicos, pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros, garantindo-se modicidade de preços.

ILEGÍVEL

## LITTERATURA

### A Irmã Louca

(VERTIDO DO HESPANHOL POR M. ROZENDO)

V

(*Conclusão*)

Helena, encerrada em seu quarto, abrio carta do pai e leu:

« Filha, por ti não ha honra em meu lar, e vou á guerra, onde a encontrarão na morte os homens como eu. Se morrer, minha fortuna é tua; e se quizeres redimir tua falta, ainda pódes. Na casa de expostos de... está teu filho desde 13 de Janeiro. Perdôo-te se n'aquella santa casa, sendo irmã de caridade, te fizeres digna da divina misericordia. »

Helena pensou que devia obedecer á vontade de seu pae para obter o seu perdão.

Poderia viver perto de seu filho, amal-o, protegel-o... Era esta para ella a suprema felicidade, toda a felicidade possivel para uma mãe que não podia declarar que o era.

Em meio da confusão de idéas que rapidamente debilitava o cerebro da infeliz, apparecia a figura galharda do capitão Bermúdez, e Helena duvidava então entre o dever de obedecer a seu pae e o amor ao homem a quem entregara sua honra. Era para enlouquecer. Viveria Luiz?

Viria offerecer-lhe a unica reparação possivel? Mas, seu filho? Poderia reconhecel-o?

O Conde teria deixado no asylo de maternidade algum papel ou signal por onde podesse Helena saber qual era seu filho?

Faltava á infeliz o ultimo golpe, e o recebeu lendo em uma *Gazeta* extraordinaria, que referia a horrivel jornada em que o Conde perdeu a vida, a morte gloriosa do capitão Bermúdez. Levou-lhe Mosen Antonio este papel, recebido pelo alcaide do povoado com grande atraso, e, como o cura havido sido testemunha e actor no tremendo drama, acrescentou circumstancias que enlouqueceram Helena, taes como a de ter sido chamado a prestar auxilios espirituaes ao capitão condemnado á morte pelo Conde, seus esforços por salval-o, a surpreza do ataque das tropas liberaes, a morte do Conde, produzida pela metralha, e a de Bermúdez em seus braços...

Helena já não podia duvidar.

Para a immensidade de seu infortunio só havia o balsamo da religião.

Em sua propria dôr encontrou força e energia para cumprir seu dever.

Acompanhada de Rosinha e do padre se encaminhou á capital, e apresentou-se á autoridade eclesiastica, a qual recebeu amorosamente a Condessa, que desejava doar toda sua fortuna ao asylo de maternidade e alistar-se entre esses anjos da terra que se chamam Irmãs de Caridade.

VI

Helena não encontrou o filho na casa dos expostos.

Do livro de entradas constava que a 13 de Janeiro pela madrugada fôra exposto um recemnascido, envolto em roupas finas, porém sem indicação, signal ou papel algum.

Esse menino foi entregue no mesmo dia, depois do baptismo, a uma excellente mulher que acabava de perder o seu, casada e moradora no povoado visinho, para que o creasse, e um mez depois o marido d'aquella mulher perfilhára a creança com todas as formalidades devidas.

O menino se chamava Ventura de Deus.

A triste Helena conseguio saber por intermedio de Rosinha, que entrára como creada do asylo, qual o berço onde estivera o exposto durante sua breve passagem por aquella santa casa, e alli, junto áquelle berço, estava sempre Helena pallida como um cadaver, e prodigalisava caricias aos meninos que o occupavam successivamente. Rosinha, unica possuidora do segredo de Soror Helena, verificou no povoado, onde residiam os paes adoptivos do menino, que estes haviam mudado sua residencia, não se sabia para onde, mas provavelmente para a America.

Helena cahiu em uma profunda tristeza, precursora da loucura.

Desempenhava suas obrigações como as outras; não fallava, não dormia, sempre estava attenta á sineta que avisava a entrada de um novo exposto, e corria pressurosa, se ajoelhava diante da creança e dizia a suas companheiras: « Reparai, nelle; é meu filho. » E o beijava, o tomava em seus braços, e era mister tirar-lhe a creança, porque tal era a violencia de suas caricias que as Irmãs chegaram a temer que ella asphyxiasse algum menino em seus braços.

Helena foi para todes a Irmã louca.

Assim viveu mais 31 annos no asylo, recebendo expostos, chamando-os *filhos* e contemplando largas horas aquelle berço, onde suppunha que estivera seu filho antes que o recolhesse sua mão adoptiva.

VII

Trinta e um annos depois da profissão de Soror Helena como Irmã de Caridade, visitava uma tarde a casa de maternidade o novo capitão general do districto, ao qual acompanhava um coronel joven, de galhardo porte e severo aspecto.

A superiora e Soror Helena guiavam em sua visita a autoridade militar.

O capitão general elogiava a boa ordem do asylo, e dizia:

— Se conhece que aqui ha recursos, por que esta casa está montada com luxo.

— Sim, senhor general, respondeu a superiora, o asylo tem uma boa renda, doação d'esta Irmã que nos acompanha, Soror Helena, filha do Conde de... Por morte de seu pae nos cedeu toda a fortuna que herdára e tomou o nosso habito.

— Bonita acção, senhora, disse o general fazendo uma elegante cortezia a Soror Helena. E acrescentou dirigindo-se ao coronel:

— Comprehendo o empenho que tinha o senhor, meu querido coronel, em que eu visitasse este asylo modelo.

— Meu general, o verdadeiro motivo vai sabel-o.

Helena olhava fixamente para o coronel, porque, por entre as sombras de sua intelligencia, lhe recordava elle o aspecto e a voz de seu pae.

— Senhora, disse o coronel á superiora, aqui, como em todos os asylos, haverá um livro de entradas; todos os expostos terão sua pequena historia. Poderia eu ver os assentos do anno de 18....?

— Sim, senhor, responden a anciã. Tenham os senhores a bondade de seguir-nos á secretaria.

A superiora tomou o livro e o collocou sobre uma mesa. O coronel o abrio pelas primeiras folhas, e não tardou em achar o que procurava. Mostrando um dos assentos, disse com visivel emoção: — « 13 de Janeiro de 18... Ventura de Deus. » Este filho d'esta santa casa sou eu, meu general.

Soror Helena deu um grito medonho e cahio.

O coronel levantou-a em seus robustos braços e sentou-a em uma larga cadeira; mas teve de amparal-a afim de que não cahisse de novo.

Soror Helena havia morrido nos braços de seu filho.

## ECONOMIA

### Da relação entre a renda e os alugueis de casas

Ha pouco tempo examinámos o projecto de imposto concebido pelo Sr. Dauphin para gravar a renda, segundo certos quadros de relação entre os presumidos recursos do contribuinte e os alugueis de casa. Em nossa opinião, no plano ministerial, o primeiro defeito,—capital e que torna inaceitavel a nova taxa,—é a idéa de fazer variar o imposto todos os annos, de modo a tirar ao contribuinte a certeza do que terá de pagar e a impossibilital-o de tomar suas disposições internas e domesticas. E' um procedimento barbaro ou barbaresco, um procedimento turco, impor sobre os alugueis uma taxa que de antemão declara-se dever ser muito variavel.

O segundo grande defeito do projecto do Sr. Dauphin consiste nas singulares taboas que o acompanham e que, do modo mais phantasista e mais contrario ao bom senso, fixam a presumida concordancia entre os alugueis e a renda.

Em si o imposto sobre alugueis não merece condemnação ou repulsa, e, á imitação do que têm feito todos os povos, póde-se fazer do aluguel,—uma das despezas mais fixas do homem e um dos indicios de sua renda, a base de uma taxa. Convém entretanto, que esta, como todas as imposições, seja moderada; porquanto, embora indicio approximativo da renda, o aluguel soffre a influencia de circumstancias diversas, de familia, de posição, de gosto, de sorte que frequentemente esta despeza está longe de corresponder com exactidão á renda que, por hypothese, representa.

Certas condições, das quaes algumas são muito conhecidas, outras mui olvidadas, influem, segundo as pessoas, em proporção variavel, sobre o aluguel de habitações. E' quasi superfluo relembrar que um celibatario não é obrigado a ter alojamento tão vasto como um homem casado de igual fortuna: basta lhe dormitorio, e todas as mais peças podem ser de recepção ou de serviço. O casado será forçado a ter amplidão relativa ao numero de pessoas da familia; e, se tiver cinco ou seis filhos, mui caro lhe custará a habitação em uma cidade como Paris.

Além da maior ou menor familia, a saúde é outra condição que influe sobre o aluguel: um thisico, um cardiaco, ou uma pessoa com filhos ou mulher atacados de taes molestias, procura, tanto quanto possivel, evitar os pavimentos superiores, as ruas muito estreitas e pouco arejadas, os quarteirões insalubres; faz então sacrificios para acudir ao aluguel de casa, e aufere por outra parte o que em demasia despende n'esta verba, economisando em outras despezas consideradas superfluas ou menos necessarias.

Como influindo na somma votada á habitação, occorre em terceira linha a profissão, entre as quaes algumas exigem quer luxo, quer certa decencia no alojamento: um medico, um advogado, um dentista não podem occupar um sexto andar, nem residir em um quarteirão afastado ou em ruas demasiado modestas, ou nauseabundas; porquanto, embora não tenham clientela e só procurem angarial-a, cumpre que dispendam com alojamento e mobilia. Não se limita ás tres profissões que enumeramos a vantagem de domicilio sufficientemente recommendavel: muitas outras estão nas mesmas condições, e são conhecidos os sacrificios,—em verdade, muitas vezes, injustificaveis,—que faziam outr'ora os pintores e os artistas, não para haver o luxo, mas sim para attrahir a attenção do publico. Exemplifiquemos modestamente: a um professor que lecciona em casa,—e ha muitos,—não pode satisfazer um pequeno alojamento muito elevado, que talvez fosse o preferido se o inquilino só tivesse a consultar seu gosto e seus recursos.

A posição social, as relações, constituem a quarta circumstancia que influe sobre o aluguel; um homem ou um casal de educação, bem aparentado, relacionado, ainda quando decresçam seus recursos, tractará de occupar uma casa de certa apparencia, em determinados quarteirões, que lhe permitta não afastar-se muito, por seus habitos externos, da sociedade em que viveu. De preferencia cortará na alimentação, nas despezas miudas, do que no alojamento, principal factor na classificação de uma pessoa ou de uma familia. Com o domicilio dá-se ás vezes o mesmo que com certos costumes adquiridos: por mais embaraçadas que sejam as condições de um homem educado nunca lhe occorrerá abandonar a sobrecasaca, a casaca, a gravata e o chapéo, para tomar a blusa e o bonet; fará todos os sacrificios possiveis nas demais verbas de sua despeza, preferirá passar frio e fome a aceitar esta capitulação externa e, de algum modo, definitiva. E' isto o que, até certo ponto e ás vezes com censuravel exaggeração, se dá com o alojamento.

Tambem os antecedentes representam seu papel nesta questão: quem tiver herdado uma casa onde a familia sempre habitou hesitará, principalmente no interior, em vendel-a para ir occupar uma de menor importancia, e de preferencia infringirá a regra normal de relação entre a renda e o aluguel.

Occorrem finalmente os gostos pessoaes: algumas pessoas, seja qual for sua fortuna, nasceram com habitos modestos ou mesquinhos; o luxo lhes é antipathico como embaraçoso; sentem-se peadas em grandes habitações e com muitos criados a servil-as. Estas, por grandes que sejam suas posses, viverão tranquillamente evitando toda pompa e só mediocremente proporcionando-se o verdadeiro e moderno confortavel. Outras, pelo contrario, têm o requinte do gosto; sem fazer extravagancia, isto é, sem arruinar-se, considerarão o domicilio como o principal luxo do homem; quererão seu lar, quanto possivel, vasto, ridente, oreado: quanto mais ricas, tanto mais elevarão a parte de suas rendas destinadas a garantir-lhes uma esplendida moradia.

Não cabe ao governo intervir nesses gostos para recommendar e favorecer uns, para menosprezar e punir outros. As duas categorias que descrevemos são uteis em uma sociedade: a primeira poupa; a outra contribue, para alimentar o gosto do bello e do delicado, o amor das artes, da elegancia! tendencias estas que o Estado não deve proscrever. A França e Paris seriam ingratos e imprevidentes no dia que declarassem guerra ao luxo licito e razoavel; porquanto ao gosto e á elegancia devem a posição que conquistaram no mundo, a primazia de que gozam em muitas industrias.

E' conveniente que em uma sociedade haja puritanos estremados, parcimoniosos; serio máo que não houvesse outro elemento em uma nação, um grupo sufficiente de pessoas livres do cuidado permanente de accumular e inclinadas a vida dispendiosa e delicada.

Eis muitas circumstancias, inteiramente innocentes, nada immoraes, que influem sobre a quota parte da renda votada para a habitação: a familia, a saúde, a profissão, mais geralmente a posição, os antecedentes, finalmente os gostos pessoaes. O estado não pode supprimir estas circumstancias, e cumpre que as leve em linha de conta. Como o fará? Não é julgando todos os casos individuaes, porquanto se embaraçaria arbitrariamente: o unico meio de tomar em consideração essas diversas circumstancias, é manter um imposto reduzido sobre os alugueis.

Outra razão deve cooperar para este fim: quando dão-se essas mudanças de fortuna ou posição, infelizmente tão frequentes em nossas sociedades agitadas, nem sempre é possivel reduzir instantaneamente a despeza do aluguel. Se uma familia perde o chefe que tinha bom ordenado e pingues emolumentos, se, por má collocação ou circumstancias accidentaes, vio escapar lhe uma parte de sua fortuna, precisa, ás vezes, de muitos annos para mudar de domicilio, e, com effeito muitas vezes acontece que ou tem uma casa que que vantajosamente não pode vender, ou está compromettida por um arrendamento, ou, para poupar seu credito e não accelerar sua ruina, não pode de um dia para outro modificar absolutamente sua vida externa.

Do que procede, evidencia-se que a taxa sobre alugueis será necessariamente um imposto iniquo: tomai 10 pessoas pagando o mesmo aluguel (5,000 frs., ou 2,000, ou 1,000, ou 500 frs.) e podeis ter a certeza de que, entre essas 10 pessoas, ha duas ou tres que são muito mais ricas, duas ou tres vezes mais ricas, que algumas das outras, E' impossivel que tal se não dê, isto não importa condemnação do imposto sobre alugueis, porquanto todas as taxas, sem excepção, são iniquas e continuarão a sel-o até á consumação dos seculos, o que justifica os impostos multiplos que se contrabalançam uns aos outros; mas tanto basta para provar que não se póde, com o simples indicio do aluguel, esperar conseguir uma estimativa bastante exacta da renda para hypotheticamente graval a com elevado impulso.

As taboas de concordancia organisadas pelo Sr. Dauphin são essencialmente contraproducentes; o inverosimil ahi manifesta-se a cada instante: o Sr. Dauphin parte da idéa que quanto mais elevada é a renda, menor é a quota-parte consagrada ao aluguel; proposição esta demonstrada, levianamente aceita pelo legislador de 1791 e que sempre combatemos. Para a maior parte dos homens que têm conseguido fortuna, a despeza mais seductora é a que consiste em ter um alojamento vasto, bem localisado e bem mobiliado. De quem herdou ou enriqueceu a primeira tentação (a que mui frequentemente succumbe) é edificar na cidade e edificar no campo. O gosto recente que se desenvolveu na França, aliás mui recommendavel, de ter quando possivel, ainda nas grandes cidades e em Paris, casa propria, a enorme quantidade de casas particulares, na pretenciosa linguagem hodierna, denominadas palacetes, essas circumstancias testemunham que as classes ricas não raro destinam uma parte mui elevada da renda ao aluguel.

Em que pensa, perguntamos, o Sr. Dauphin quando declara que um alojamento de 2,000 frs. em Paris corresponde somente ao quadruplo da renda, isto é, 8,000 frs., ao passo que um alojamento de .... 11,000 frs., indica uma renda igual a oito vezes o alugel e um alojamento de 16,000 frs. presuppõe um rendimento decuplo. Tudo isto é simples phantasia e não firma-se em nenhuma observação seria: o Sr. Dauphin teria podido do mesmo modo, se o quizesse, duplicar seus algarismos ou reduzil-os de metade, porquanto a observação é completamente estranha a todos esses calculos.

Contrariamente á opinião do Sr. ministro da fazenda, uma familia que só tivesse 8,000 frs. de renda commetteria o maior disparate empregando 2,000 em seu aluguel, porquanto os 6,000 frs. restantes certamente não lhe permettiriam viver de accordo com essa despeza para habitação. Ao contrario, pode frequentemente haver pessoas que pagam 10,500 frs., sem que tenham necessariamente 84,000 de renda, como a phantasia das taboas; bem como pode tambem deparar-se quem pague.... 16,000 frs. de aluguel sem que possua 160,000 de renda. Effectivamente, quanto mais elevada é a renda, mais facil é consagrar uma parte della á habitação; porquanto, as despezas de comedorias, de viagens, de educação, de custeio geral não soffrem alta correspondente.

Tanto mais inexactas são as taboas do Sr. Dauphin, quanto se não considera que as familias ricas ou abastadas têm muitas vezes duas vivendas, uma na cidade, outra no campo ou em um lugar de recreio, de modo que são objecto de duas estimativas de renda. Quem tem uma habitação de 10,500 frs. de aluguel em Paris, e outra para verão de 3.000 frs. de valor locativo no campo, será por hypothese, possuidor de uma renda oito vezes igual á primeira (84,000 frs.), ao todo, 111,000 frs.; quem pagar o aluguel de 16,000 frs. em Paris e de 5,000 no campo será tributado por uma renda de 100,000 frs. mais 50,000 frs, isto é, por 210,000 frs. Onde terá ido o Sr. Dauphin procurar todos estes segredos? Seus quadros de correspondencia entre os alugueis e a renda são charadas, são enigmas que os jornaes caricatos dão a adivinhar aos frequentadores acerrimos dos botequins.

Nada conhecemos de mais singular do que a pretenção de estabelecer 163 differentes classes de correlação entre renda e alugueis. Por que deteve-se o Sr. Dauphin neste numero, não em 87, ou não foi até 972? Pois que estava em veia de compor logogriphos, o Sr. Dauphin deveria amplamente mais votar se á carreira.

Para ter a verdade, é inutil subtilisar muito: cumpre admittir, — o que é empiricamente muito mais verdadeiro, — que a quota da renda destinada aos alugueis depende muito mais de circumstancias diversas, accidentaes, pessoaes, alheias a todo calculo, do que da importancia da venda. E' tão verdade isto que muitos observadores têm sustentado que, pelo menos em muitos casos, a elevado grão de fortuna a despeza do aluguel torna-se proporcionalmente mui grande: opinião que tambem emittimos em nosso *Essai sur la répartition des richesses*, e que, ha pouco, deparámos em um autor, Adam Smith, indubitavelmente observador e completamente estranho ás polemicas e preoccupações actuaes.

Eis suas palavras nas *Recherches sur la richesse des nations*: — « Em differentes grãos de fortuna, a proporção entre o aluguel e a despeza total não é a mesma: provavelmente é a maior possivel no mais elevado grão de fortuna, vai diminuindo successivamente nos grãos inferiores, de modo que no grão intimo de fortuna essa proporção é a menor possivel. As primeiras necessidades da vida constituem a grande despeza do pobre: experimenta difficuldade em obter alimento e é em havel-o que dispende a maxima parte de sua diminuta renda. O luxo e a vaidade formam a principal despeza do rico, e uma vivenda vasta e magnifica embelleza todos os outros factores de esplendor e de grandeza que elle ostenta (1)... » Esta concepção é completamente opposta á do Sr. Dauphin. Quanto mais se reflecte sobre este assumpto, mais se percebe que não ha razão justificativa da fór- strictamente proporcional é a que mais ma progressiva dada ao imposto sobre alugueis: neste, como em todos, a forma convém. Abandonada esta, cahe-se no dominio da pura e simples phantasia, e esta phantasia é tanto mais sensivel quanto tem a pretenção de exprimir-se em 163 formulas precisas como as do Sr. Dauphin.

A rigor comprehendemos que, em uma cidade operaria como Pariz, os pequenos alugueis, abaixo de 500 frs. de valor real, sejam isentados do imposto; comprehendemol-o, não porque seja justo em si, mas por ser praxe seguida; e, além disso, seria difficil arrecadar essas pequenas sommas e póde-se dizer que a immunidade é uma corrigenda á parte do imposto municipal de entrada, equiparavel a uma taxa de capitação. Pela taxa em vigor este anno, a familia operaria que occupa uma casa de 300 ou 400 frs. teria de pagar 11,16 °/o do aluguel, isto é, 33 frs., 50 ou 44 frs. 80: é exonerada deste pagamento, o que póde ser considerado como restituição indirecta de uma parte dos direitos municipaes de entrada. Admittimos tambem, a titulo meramente empirico, que seja adoptada uma certa reducção do imposto para os alugueis entre 500 e 1.000 frs. em Pariz, que paguem apenas de 6 a 8 °/o em vez de..... 11,16 °/o; são, porém, concessões feitas mais ás necessidades praticas do que a uma pretensa regra de concordancia entre os alugueis e a renda. E' impossivel estabelecer tal concordancia, porque não temos nenhuma noção precisa, nenhum dado experimental para fazel-o, e a diversidade dos casos especiaes furta-se a toda generalisação.

Cumpre não esquecer que o imposto sobre valores locativos em França, principalmente em Pariz, é elevado. Esta taxa, como vimos, é de 11,16 °/o para as casas de aluguel superior a 1.000 frs.; mas devemos accrescentar lhe o imposto de portas e janellas e o de propriedade quando a casa é habitada pelo senhorio.

Só tendo em conta Pariz e segundo documentos officiaes (2), a contribuição pessoal produz 23,526.466 frs., o imposto de propriedade 31.084,362 frs. e a taxa de portas e janellas 11.701.469 frs.; estas duas ultimas contribuições attingem, pois, quasi o duplo da primeira. E' verdade que têm base mais ampla, porquanto alcançam não só as habitações, mas tambem os estabelecimentos industriaes. A contribuição pessoal, sendo de 11,16 °/o dos valores locativos, todos os encargos pesando sobre um proprietario que habita sua casa são de quasi 20 °/o do aluguel.

Por todas estas razões, parece-nos que o imposto do Sr. Dauphin não é aceitavel. Persistimos na idéa, por nós muitas vezes emittida, de que absolutamente nenhum imposto deve ser aceito. Pagamos ao Estado 3.000 000.000 por anno, o que é largamente sufficiente: sejam nossos ministros um pouco economicos, façam arrecadar imparcialmente os impostos existentes e não terão embaraços.

PAUL LEROY-BEAULIEU.

———

(1) Adam Smith, liv V. capitulo II, § 3.°

(2) Annuaire statistique de la ville de Paris, 1884, pag. 336.

## FOLHETIM

# JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

CUARTA PARTE

### A PERSEGUIÇÃO

(Continuação do n. 137)

I

O sobrinho o succedeu, mas, residindo muito pouco em Melbourne, tinha removido para Sydney a séde das operações do seu predecessor. Ainda ahi não era elle quem dirigia, mas um empregado de confiança, por ser elle obrigado, segundo diziam, a residir em Singapoor, ou Calcuttá.

De modo que em Singapoor suppunham que Jubb estava na Australia e na Australia pensavam que estava em Singapoor. Em vez de esclarecer-se o mysterio, tornava-se cada vez mais obscuro para Maximiliano e começava a perturbal-o.

Um anno passou rapidamente. Arband não queria abandonar a sua nobre carreira de medico e sentia a nostalgia, as saudades da França que tinha deixado havia quinze mezes.

Resolveu, pois, vender as suas terras. Não faltavam compradores e as condições eram vantajosas para o vendedor.

A venda deu-lhe seis milhões de francos.

Já não eram doze, mas quatorze milhões que a herança do tio representava.

Portador da sua fortuna, Maximiliano voltou para Melbourne.

Entregou o dinheiro a John Whatson, que lhe passou uma obrigação de pagamento á vista.

Restava a outra metade da fortuna.

Arband foi procurar o seu advogado.

— Não desanime! respondeu-lhe o advogado; os seus negocios vão bem. O senhor vio que uma primeira demonstração bastou para restituir-lhe a maior parte dos seus bens. E' verdade que o que está feito era o mais facil. D'ora em diante a luta vai ser renhida, porque vamos entrar na discussão dos titulos de Jubb. Somos réos; a elle, pois, compete a prova. Mas elle está de posse e tem prioridade, póde fazer demorar a discussão.

— E póde isso durar ainda muito tempo?

O advogado sorrio com pena.

— Talvez um anno, meu caro cliente e amigo.

Maximiliano levantou as mãos para o céo.

— Um anno! Prefiro abandonar a partida. Sabe que não posso abusar da minha licença, posto que seja illimitada. Hão de estranhar esta demora. Não poderei eu partir deixando-o encarregado do negocio? Responda com franqueza.

Roberto Glayme reflectio.

— Isso, sem duvida, é muito factivel, mas parece-me perigoso. O que lhe resta a haver são pastagens e gado. Só o senhor póde organisar as contas. Além disso os pastores e os peães, já assalariados por Lewis Jubb, difficilmente se sujeitariam a outro que não fosse o proprietario em pessoa.

— Então que conselho me dá?

— Ficar na Australia, e de ir a Sydney procurar fallar com o Sr. Lewis Jubb. Talvez possa transigir com elle.

Maximiliano por sua vez reflectio.

— O seu conselho parece-me bom. Não vejo outra cousa a fazer, portanto, vou a Sydney. Não poderá o senhor recommendar me a algum conhecido seu?

— Com muito prazer, meu caro cliente. Mas creio que o Sr. John Whatson melhor do que eu poderá servil-o nisso.

Arband aceitou este plano.

Nesse mesmo dia foi procurar o Sr. Whatson.

Este quiz ser-lhe agradavel.

— Vou já disse elle, mandar telegraphar a um dos meus amigos de Sydney para que lhe tome um aposento no hotel e vá recebel-o logo que o vapor chegar. De modo que o senhor não terá que incommodar-se e terá o espirito completamente despreoccupado para tratar dos seus negocios.

Assim tranquillisado, o doutor mandou tomar passagem para o dia seguinte em um dos paquetes que navegam entre Sydney e Melbourne. Quando sahia do hotel para dar o seu passeio habitual em Collin Street, um dos criados correu atrás delle.

— Aqui está uma carta que chegou esta manhã para o senhor.

Arband tomou a missiva e sahio.

Em caminho, entrando o seu carro na fila, tirou do bolso a carta e abrio-a machinalmente.

Tambem machinalmente olhou para o sobrescripto no enveloppe.

Quando lh'a entregaram, vendo a letra regular e inclinada, julgou ser da Sra. Francés ou de Bertha.

Julgue-se, pois, da sua emoção quando, depois de examinar a letra, começou a ler a carta.

A epistola era muito curta.

Continha apenas estas palavras:

« Partio de Singapoor sem despedir-se de mim. Não lhe quero mal por isso, porque conservo uma lembrança muito agradavel da nossa entrevista. Perdôe-me têl-o seguido. Talvez não o fizesse se não se tratasse da sua felicidade. Estou a seu lado em Melbourne. Conceda-me um momento. O senhor mesmo limitará o tempo. Se consente, e eu rogo-lhe que consinta no seu proprio interesse, vá além de Colligwood. Ha de encontrar-me depois da segunda milha, na estrada de Poorak.

« Amo-o de todo o coração,

*Carmen.* »

— Então, disse elle de si para si, essa mulher não mentia! Dizia a verdade quando assegurava que havia de seguir-me, e servir-me, mao grado meu! Pois bem, aceito. Vou procural-a. Hei de vêl-a. Afinal o mysterio ha de ficar claro e eu saberei porque esse Laronza me persegue sem treguas como eu persigo esse Lewis Jubb.

— De repente uma reflexão passou lhe pela mente, tão luminosa, tão clara, que elle mesmo, assustado, até certo ponto, de não a ter tido antes, ficou por um momento como tomado de hallucinação:

— José Laronza! Lewis Jubb! E se esses dous nomes fossem de um só homem!

Uma excitação prodigiosa animou as forças do moço.

— Não ha que hesitar, disse elle de si para si. Preciso ter certeza disto.

Disse ao cocheiro:

— Para Collingwood.

Chegavam nesse momento ao fim do passeio.

O cocheiro sahio da fila de carros e fustigando o cavallo seguio para os arrabaldes.

Maximiliano tornou então a ver a série de quadros successivos que compõem o panorama admiravel de Melbourne. A cidade destacou-se sobre o céo azul, coroando de casas sumptuosas e de lindas quintas os cumes e os flancos da sua collina suave.

O curso do Yarra Yarra desenhava os seus meandros.

O sol nesse momento illuminava com seus raios obliquos os cumes dos morros que seguem o monte Murray, lançando uma como chuva de ouro sobre os seus cimos. Era uma maravilha, e nunca a natureza pareceu mais bella, mais radiante ao joven enthusiasta.

Dizia de si para si que nessa mesma hora em que ia ao encontro de uma mulher a quem não amava, esse sol que ia desapparecer no horizonte preparava-se para lançar os seus primeiros raios sobre a fronte adormecida da mulher a quem amava, de Renata indifferente. O ar estava cheio de perfumes capitosos. Parecia que a briza continha vozes e sôpros que murmuravam em torno da sua fronte: e a sua alma cheia de um silencio poetico harmonisava se com os esplendores dessa terra exuberante.

O carro tinha passado a primeira milha. Como em Singapoor, Maximiliano vio vir outro vehiculo pela estrada. Os transeuntes eram raros. Mandeu que o carro fosse a passo, e um momento depois estava em presença de Carmen.

A moça despedio o seu cocheiro e, ajudada pelo joven doutor, sentou-se a seu lado.

— Quer que conversemos aqui mesmo? perguntou elle em tom extremamente desembaraçado.

— Não vejo inconveniente nisso, respondeu ella. A tarde está magnifica. Podemos prolongar o passeio.

Maximilano fez signal ao cocheiro e as rodas correram sem ruido por um macadam polido como um espelho.

Então começou o dialogo:

— Não tinha que dirigir-lhe recriminações, disse Carmen, com um sorriso encantador. Entretanto, tinha direito de o fazer, porque deixou-me sem mesmo mandar-me o seu cartão.

Eu tinha pressa, replicou Arband do mesmo modo.

— Naturalmente! E não teve tempo de mandar um bilhete de despedida a uma pobre mulher, que o ama demasiadamente, disse ella queimando-o com o seu olhar ardente; não é assim, Maximiliano?

— Sim, demasiadamente para a sua felicidade, para o seu socego, minha bella perseguidora. Ha de me fazer a justiça de confessar que nunca lhe occultei os meus verdadeiros sentimentos.

Os grandes olhos da hespanhola encheram se de lagrimas.

— Oh! sim, devo fazer-lhe essa justiça. Disse me tudo, foi franco, de uma franqueza brutal. Nenhuma esperança, nenhuma consolação. Só a resposta glacial da sua indifferença. Entretanto, que lhe pedia eu? Que não me tirasse toda a esperança, que me concedesse, o que o homem mais desdenhoso concede a mulher menos amada, que se deixasse amar de olhos fechados. Isso mesmo, Maximiliano, recusou-me. Condemnou me ao desespero, a desempenhar o papel de uma creatura aborrecida, quando todos os meus desejos, todos os meus votos, são pela sua felicidade. Isso é demais! Tem o direito de reservar o seu amor, mas não tem o direito de despedaçar para sempre o meu coração. Eu já lh'o disse: Faça-me a esmola de um pouco de amor e depois ordene-me que morra. Hei de abençoal-o expirando.

Carmen chorava murmurando essas palavras.

E, através das suas lagrimas, estava mais bella, mais desejavel do que nunca. Tinha tomado nas suas as mãos do joven medico; apertava-as contra o seio palpitante. E Maximiliano sentia o calor desse seio penetrar-lhe a pouco e pouco; não podia esquivar-se a esse aperto. Os olhos escuros da hespanhola brilhavam, os seus labios ardentes pediam-lhe amor em palavras abrazadas.

Elle tentou ainda um esforço, meio vencido pela seducção:

— Ama-me? murmurou elle; dê-me disso uma prova.

Carmen estremeceu de prazer.

— Uma prova? Qual é? Ordene.

— Carmen, disse elle com ternura, já uma vez, ha um anno, em Singapoor, achamo-nos um ao lado do outro. Surprendeu a minha fraqueza, porque fui fraco, como sou hoje, em presença da sua belleza radiante.

— A minha belleza pertence-te, Maximiliano. Toma-a toda, toda.

Elle tremia, abalado por essa tentação terrivel.

— Ouça. Por um momento fiquei deslumbrado. Os seus labios tocaram os meus, e eu não me esquivei. Triumphou da minha fraqueza. Pobre menina! Além dessa sorpreza dos sentidos, eu não podia, ainda hoje não posso dar lhe mais nada. Pois bem! juro, pelo respeito que lhe é devido, que, em vez dessa paixão de uma hora, estou prompto a dedicar-lhe a mais pura, a mais completa affeição, se quizer dissipar uma duvida que me atormenta.

Compaixão, Maximiliano, gratidão, dedicação. Nada disso quero.

— Então, que quer?

— Amor, ainda que só por uma hora! o amor que uma mulher como eu póde e deve inspirar a um homem como tu.

Era a phrase invariavel, que Arband conhecia tão bem.

Mentio, não tendo outro recurso:

— Amor? Pois bem... talvez.

Ella levantou se e, approximando o rosto do delle:

— Jura? diga.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.